



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**Edição nº 48/2010 – São Paulo, terça-feira, 16 de março de 2010**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF**

**DIVISÃO DE PRECATÓRIOS**

EXPEDIENTE nº 30/2010-RPDP

PROC. : 96.03.071617-0 PRECAT ORI:9400000310/SP REG:10.09.1996  
REQTE : CONCEICAO DE OLIVEIRA MALDONADO  
ADV : LUIZ EDUARDO FRANCO e outro  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIZ ROBERTO MUNHOZ e outros  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDERNEIRAS SP  
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 162/163.

Tendo em vista o peticionado pelo requerente a fls. 162/163, uma vez que os autos da ação originária encontram-se em carga, para fins de manifestação das partes, após o que será proferida decisão pelo Juízo de origem, aguardem estes autos suspensos, em Secretaria, os ulteriores e imprescindíveis esclarecimentos a serem prestados por aquele Juízo, devendo-se acrescer 40 (quarenta) dias ao prazo delineado no despacho de fls. 159.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho e demais peças processuais pertinentes destes autos, para ciência.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Decorrido referido prazo sem qualquer manifestação, tornem-me os autos conclusos.

Publique-se.

São Paulo, 12 de março de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 97.03.018159-7 PRECAT ORI:9600001542/SP REG:03.04.1997  
REQTE : AMABILE FALDA CASTILHA e outros  
ADV : FRANCISCO ANTONIO ZEM PERALTA e outro  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIZ ROBERTO MUNHOZ e outros  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDERNEIRAS SP  
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 332/340.

Tendo em vista a informação de fls. retro, e em face do lapso temporal decorrido, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em arquivo provisório o efetivo julgamento e o conseqüente trânsito em julgado do Agravo de Instrumento nº 2006.03.00113993-9 , com sua baixa à origem.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, da informação que o instrui, dos extratos que a acompanham e das fls. 328, 329 e 331, a fim de que seja esta Presidência informada quando do efetivo julgamento, trânsito em julgado e baixa à origem do recurso mencionado, bem como, que providencie o Juízo deprecante, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, comunicação no sentido se deve este precatório:

- Seguir pelo valor solicitado ou;

- Ser cancelado - com o retorno do numerário disponibilizado para seu cumprimento ao Tesouro Nacional -, ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido efetiva revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido aos beneficiários e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/1997.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 12 de março de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 97.03.044201-3 PRECAT ORI:9200000418/SP REG:14.07.1997  
REQTE : JAYME FERRAZ JUNIOR  
ADV : JAYME FERRAZ JUNIOR  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : DARCY DESTEFANI  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE LIMEIRA SP  
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 271/273.

Tendo em vista a informação de fls. retro, e em face do lapso temporal decorrido, oficie-se ao Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia deste despacho, da informação que o instrui, dos extratos de movimentação processual que a acompanham, bem como das fls. 100, 223, 235, 261, 263, 267 e 270, a fim de que informe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, se deve este precatório:

- Seguir pelo valor solicitado ou;

- Ser cancelado - com o retorno do numerário disponibilizado para seu cumprimento ao Tesouro Nacional -, ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido efetiva revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido ao beneficiário e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/1998.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele juízo.

Publique-se.

São Paulo, 12 de março de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 97.03.056166-7 PRECAT ORI:9400000384/SP REG:05.09.1997  
REQTE : PEDRO RONDINELLI FILHO  
ADV : MOACYR DE AVILA RIBEIRO FILHO  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FRANCISCO DE ASSIS GAMA  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO JOSE DO RIO PARDO SP  
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 118/120.

Tendo em vista o noticiado pelo Juízo de origem por meio do ofício de fls. 118/120, não vislumbro óbices, nesta instância administrativa, à prossecução deste precatório.

Dessa forma, expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal, a fim de que seja providenciado o desbloqueio dos valores disponibilizados neste procedimento.

Ato contínuo, oficie-se ao Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, para ciência e a fim de informá-lo da disponibilização dos valores para cumprimento deste precatório a sua ordem, bem como de que, dada a sistemática de disponibilização dos montantes à época da inscrição do presente requisitório em proposta orçamentária, independentemente da natureza do crédito solicitado, o levantamento dos valores encontra-se condicionado à expedição do competente alvará.

Após, proceda-se ao regular processamento deste precatório.

Publique-se.

São Paulo, 12 de março de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 98.03.010914-6 PRECAT ORI:9002006039/SP REG:04.02.1998  
REQTE : NEWTON RAMOS DE ALMEIDA  
ADV : IVO ARNALDO CUNHA DE OLIVEIRA NETO e outros  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSE EDUARDO RIBEIRO JUNIOR  
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE SANTOS Sec Jud SP  
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 95/96.

Tendo em vista a informação de fls. retro, e em face do lapso temporal decorrido, oficie-se ao Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia deste despacho, da informação que o instrui, do extrato de movimentação processual que a acompanha, bem como das fls. 02, 61, 85, 87, 92 e 94, a fim de que informe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado - com o retorno do numerário disponibilizado para seu cumprimento ao Tesouro Nacional -, ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido efetiva revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido ao beneficiário e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/1998.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 12 de março de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 98.03.011100-0 PRECAT ORI:199961170051477/SP REG:05.02.1998  
REQTE : ARMANDO SPARAPAN e outros  
ADV : ANTONIO CARLOS POLINI e outro  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE JAU Sec Jud SP  
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 143/144.

Tendo em vista a informação retro, observo que a Apelação Cível de nº 0029306-39.1998.403.9999, ainda não foi julgada, consoante se verifica do extrato de movimentação processual em anexo,

Dessa forma, mantenha-se suspenso o curso deste feito, devendo os respectivos autos aguardarem em arquivo provisório o efetivo julgamento e o conseqüente trânsito em julgado do recurso mencionado, com sua baixa à origem.

Oficie-se ao Juízo da execução e ao Desembargador Federal Relator do recurso em epígrafe, encaminhando-lhes cópia deste despacho e do extrato de movimentação processual em anexo, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que seja esta Presidência informada quando do efetivo julgamento, trânsito em julgado e baixa à origem do recurso supra citado, bem como, que providencie o Juízo deprecante, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, comunicação no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado - com o retorno do numerário disponibilizado para seu cumprimento ao Tesouro Nacional -, ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido efetiva revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido ao beneficiário e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/1998.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste feito permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 12 de março de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 98.03.025796-0 PRECAT ORI:9500000290/SP REG:01.04.1998  
REQTE : JOAO DE OLIVEIRA  
ADV : EZIO RAHAL MELILLO e outro  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HILTON ANTONIO MAZZA PAVAN  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MANUEL SP  
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 82/83.

Tendo em vista a informação retro, observo que o Agravo de Instrumento de nº 0043208-97.2009.403.0000, ainda não foi julgado, consoante se verifica do extrato de movimentação processual em anexo,

Dessa forma, mantenha-se suspenso o curso deste feito, devendo os respectivos autos aguardarem em arquivo provisório o efetivo julgamento e o conseqüente trânsito em julgado do recurso mencionado, com sua baixa à origem.

Oficie-se ao Juízo da execução e ao Desembargador Federal Relator do recurso em epígrafe, encaminhando-lhes cópia deste despacho e do extrato de movimentação processual em anexo, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que seja esta Presidência informada quando do efetivo julgamento, trânsito em julgado e baixa à

origem do recurso supra citado, bem como, que providencie o Juízo deprecante, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, comunicação no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado - com o retorno do numerário disponibilizado para seu cumprimento ao Tesouro Nacional -, ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido efetiva revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido ao beneficiário e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requerimento, a saber, 01/07/1998.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste feito permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 12 de março de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC.	:	98.03.057065-0 PRECAT ORI:9800262350/SP REG:01.07.1998
REQTE	:	ELIAS DUGAN espólio e outro REpte : WILSON DUGAN
REQTE	:	RAFFIA CALUX espólio REpte : NILTON CURY
ADV	:	JOSE CARLOS DE CARVALHO PINTO E SILVA e outros
RECD	:	Departamento Nacional Estradas Rodagem DNER
ADV	:	FAUSTO FERREIRA FRANCO
DEPREC	:	JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR	:	DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 156/166.

Tendo em vista o noticiado pelo requerente por meio da petição de fls. 156/166, expeça-se ofício ao Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, para ciência e a fim de que encaminhe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, os imprescindíveis esclarecimentos no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserida este requerimento, 01/07/1998.

Saliente-se, na oportunidade, que os demais valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 12 de março de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 98.03.069239-9 PRECAT ORI:8800000629/SP REG:16.09.1998  
REQTE : CARMELINA FIERI CINTI  
ADV : EDVALDO LUIZ FRANCISCO e outro  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : SIGEHISA YAMAGUTI  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CONCHAS SP  
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 201/204.

Tendo em vista a informação retro, observo que a Apelação Cível de nº 009254-75.2005.403.9999, interposta pelo instituto requerido, ainda não foi julgada, consoante se verifica do extrato de movimentação processual em anexo,

Dessa forma, mantenha-se suspenso o curso deste feito, devendo os respectivos autos aguardarem em arquivo provisório o efetivo julgamento e o conseqüente trânsito em julgado do recurso mencionado, com sua baixa à origem.

Oficie-se ao Juízo da execução e à Desembargadora Federal Relatora do recurso em epígrafe, encaminhando-lhes cópia deste despacho e do extrato de movimentação processual em anexo, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que seja esta Presidência informada quando do efetivo julgamento, trânsito em julgado e baixa à origem do recurso supra citado, bem como, que providencie o Juízo deprecante, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, comunicação no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado - com o retorno do numerário disponibilizado para seu cumprimento ao Tesouro Nacional -, ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido efetiva revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido ao beneficiário e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/1999.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste feito permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 12 de março de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 1999.03.00.032190-9 PRECAT ORI:199961000155338/SP  
REQTE : REG:01.07.1999  
 : ANTONIO CABRAL DE MEDEIROS e outros

ADV : JULIA MARIA CINTRA LOPES  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO  
RELATOR : SP>1ª SSJ>SP  
DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 219/222.

Tendo em vista o noticiado pelo Juízo de Origem por meio do Ofício nº 19/2010 - gab, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em arquivo provisório o efetivo julgamento e trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2001.03.99.045203-9, com sua consequente baixa à origem.

Oficie-se ao Juízo da execução e ao Desembargador Federal Relator do recurso em epígrafe, encaminhando-lhes cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que seja esta Presidência informada quando da ocorrência do julgamento definitivo do recurso mencionado, bem como, que providencie o Juízo deprecante, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, a ulterior e imprescindível comunicação no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/1999.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, para ciência.

Esclareça-se, na oportunidade, que caso ocorra a segunda ou terceira hipótese aventada supra, os eventuais valores indevidamente levantados deverão ser devolvidos, devidamente corrigidos, por meio de depósito a ser efetivado na Conta Única deste Tribunal (Banco do Brasil, Código: 090047, Gestão: 00001, Código de Recolhimento: 18809-3 e Número de Referência: 1999.03.00.032190-9), ato este que deverá ser formalmente comunicado a esta Presidência, tão logo seja efetivado, por meio de ofício instruído com a documentação que o comprove.

Saliente-se, outrossim, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório, e ainda não levantados, permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 12 de março de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2002.03.00.011438-3 PRECAT ORI:9200396348/SP REG:10.04.2002  
REQTE : IDIO S CONFECOES LTDA  
ADV : CARLOS ALBERTO PACHECO e outros  
ADV : PAULO RANGEL DO NASCIMENTO  
ADV : ELAINE RANGEL DO NASCIMENTO FONTENELLE

RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO  
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 20 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 102/105.

Indefiro o pedido de vista dos autos fora de cartório, uma vez que se trata de procedimento afeito tão-somente a trâmites administrativos perante este Tribunal, encontrando-se, não obstante, disponível para consulta em balcão no órgão afeito ao seu processamento.

Saliente-se o fato de que esta Corte dispõe de setor próprio de reprografia habilitado à extração de todas as cópias deste precatório que o requerido entender necessárias, sendo-lhe pois facultada vista de todo o processado.

Anote-se em sistema os novos procuradores constituídos consoante documentação apresentada a fls. 104, para fins de ciência de eventuais publicações.

Publique-se.

São Paulo, 12 de março de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2005.03.00.004519-2 PRECAT ORI:9300362224/SP REG:11.02.2005  
PARTE A : INDIANOPOLIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA  
REQTE : INDIANOPOLIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA  
ADV : LUIZ FERNANDO CAVALLINI ANDRADE  
ADV : ELTON CACELLA VIEIRA - OAB/RJ 111.801  
RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO  
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 22/39 vº.

O pedido deverá ser deduzido perante o Juízo da execução, único responsável pela expedição do ofício requisitório e, dessa forma, competente para encaminhar a este Tribunal eventuais alterações em relação à titularidade do crédito, mediante aditamento.

Prossiga-se.

Publique-se, vinculando-se, inclusive, em relação ao patrono subscritor da petição de fls. 22/39 vº.

São Paulo, 12 de março de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2006.03.00.045986-0 PRECAT ORI:9107238878/SP REG:27.05.2006  
REQTE : ZAKI HUSSEIN EL RAFIH  
ADV : JOSE CARLOS LOPES  
ADV : LAERCIO BENKO LOPES  
ADV : LUCIANA YAZBEK  
RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO  
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 14/18.

Dê-se ciência, ao requerente, do desarquivamento, devendo os autos aguardarem em cartório, pelo período de 30 (trinta dias) a contar da publicação deste despacho, a fim de que fiquem disponíveis para consulta em balcão.

De outro lado, verifico que os advogados subscritores da petição de fls. 14/18 não foram indicados como procuradores habilitados pelo Juízo de origem quando da confecção do ofício requisitório de fls. 02/03, sendo certo também que não consta dos autos qualquer substabelecimento emitido por parte do advogado José Carlos Lopes, OAB/SP nº 132.157, a referidos subscritores, tampouco procuração do requerente - autêntica ou que tenha sua autenticidade declarada - na qual se confirmam poderes aos advogados Laércio Benko Lopes, OAB/SP nº 139.152, e Luciana Yazbek, OAB/SP nº 189.017.

Publique-se, vinculando-se, inclusive, em relação aos patronos subscritores da petição de fls. 14/18.

São Paulo, 12 de março de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

## **DIVISÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO**

DESPACHO/DECISÃO DINT/RCED:

PROC. : 2005.61.02.004383-0 AC 273892

APTE : FERNANDA PAULA DE PINA

ADV : FABRICIO NASCIMENTO DE PINA

APDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV : JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS / SEGUNDA TURMA

ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso ordinário interposto com fulcro nos arts. 105, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, e 539, inciso II, alínea a, do Código de Processo Civil, contra decisão desta Egrégia Corte que negou provimento ao recurso interposto.

Não se abriu prazo para interposição de contra-razões pela parte contrária, vindo os autos em conclusão para imediato exercício do juízo de admissibilidade.

Decido.

Verifica-se que o recurso ora interposto é via notoriamente inadequada à discussão e reforma do decisum que busca impugnar.

Com efeito, prevê o art. 105, inc. II, alínea b, da Constituição Federal:

"Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

(...)

II - julgar, em recurso ordinário:

(...)

b) os mandados de segurança decididos em única instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando denegatória a decisão;"

E o art. 539, inc. II, alínea a, do Código de Processo Civil dispõe que:

"Art. 539. Serão julgados em recurso ordinário:

(...)

II - pelo Superior Tribunal de Justiça:

a) os mandados de segurança decididos em única instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos Tribunais dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, quando denegatória a decisão;"

No caso em tela, verifica-se, hialinamente, não ser o caso de interposição de recurso ordinário, consoante os termos acima assinalados, pois não se trata da hipótese prevista para seu cabimento, consubstanciada na denegação, em julgamento originário e de única instância, do mandado de segurança, pelos Tribunais Regionais Federais.

O que se depreende de simples leitura dos autos é que se tem em testilha, em realidade, apelação em mandado de segurança, sendo que a decisão atacada negou provimento ao recurso interposto.

Diante disso, verifica-se que seria o caso de interposição do recurso especial ou do recurso extraordinário, nos termos dos arts. 105, inciso III, ou 102, inciso III, ambos da Constituição Federal.

Ademais, não há que se cogitar da possibilidade de aproveitamento do presente recurso ordinário como recurso especial, em virtude do princípio da fungibilidade.

A natureza peculiar das Cortes Superiores, bem como as severas restrições impostas daí decorrentes ao âmbito de cabimento dos recursos excepcionais, completamente delineados na Constituição Federal e nas leis processuais, refutam

uma ampla aplicação do princípio da fungibilidade, tal como seria em relação aos recursos tidos como ordinários. É o que reconhece a doutrina:

"Tendo em vista que os recursos especial e extraordinário, recursos de estrito direito, têm hipóteses de cabimento bem determinadas nos arts. 105 e 102 da CF, não se apresenta cabível nesses casos a aplicação do princípio da fungibilidade ante a ausência de dúvida razoável, seja na jurisprudência ou na doutrina. Para José Miguel Garcia Medina, a interposição de um recurso quando o outro seria o cabível configura erro grosseiro que afasta a aplicação do princípio"

(CERQUEIRA, Luis Otávio Sequeira de. O princípio da fungibilidade no Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal, in: MELLO, Rogerio Licastro Torres de (coord.). Recurso especial e extraordinário: repercussão geral e atualidades, São Paulo: Método, 2007, p. 146)

A jurisprudência do C. Superior Tribunal de Justiça encontra-se no mesmo diapasão, o que resta claro da leitura do julgado abaixo transcrito, representativo da jurisprudência reiterada daquela Egrégia Corte acerca da hipótese em comento:

"PROCESSO CIVIL - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NO LUGAR DE RECURSO ESPECIAL - ERRO GROSSEIRO - INEXISTÊNCIA DA HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL - RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA NÃO-CONHECIDO LIMINARMENTE - AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO - RECURSO MANIFESTAMENTE INFUNDADO - MULTA APLICADA - ART. 557, § 2º, DO CPC.

1. Cuida-se de recurso ordinário em mandado de segurança interposto em face do acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que concedeu a impetração.
2. Nos termos do art. 105, II, b, da CF, só caberá recurso ordinário em mandado de segurança ao STJ quando denegatória a decisão de única instância dos Tribunais de Justiça, ou Regionais Federais
3. Não há de se aplicar aqui o princípio da fungibilidade recursal, pois impossível falar-se em dúvida diante das rígidas hipóteses de cabimento de recursos para o STJ, estipuladas no art. 105 da CF. Erro grosseiro configurado, como há muito preconiza a jurisprudência do STJ.
4. Agravo regimental interposto contra decisão que liminarmente não conheceu do recurso ordinário. Impossibilidade de conversão do recurso ordinário em recurso especial, pois os escopos, a fundamentação e a hipótese de competência constitucionalmente atribuída para o conhecimento do STJ de um e do outro recurso são claramente diversas, máxime diante da devolutividade vinculada do recurso especial.
5. (...) Agravo regimental improvido. Multa aplicada ao agravante no importe de 1% sobre o valor da causa."

(AgRg no RMS 25169 / SP AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA 2007/0218691-2, Relator(a) Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, j. 13/11/2007, DJ 26.11.2007 p. 150)

Nesse mesmo sentido encontra-se o ensinamento doutrinário:

"No STJ o entendimento é o mesmo, ou seja, constatado erro grosseiro não há que falar em fungibilidade, o que se verifica, por exemplo, na impossibilidade de converter recurso ordinário em recurso especial..."

(CERQUEIRA, op.cit., p. 142)

Outrossim, cumpre assinalar que o recurso interposto é intempestivo, a teor da certidão de fls. 168, o que também impede a remessa do recurso.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO ORDINÁRIO.

Certifique-se, nos autos, a inexistência de abertura de prazo para contra-razoar.

Intime-se.

São Paulo, 22 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

## DIVISÃO DE RECURSOS

BLOCO Nº 147714 - EXPEDIENTE Nº 129 - P71A.

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

EI 95.03.025619-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : EMER PEDRO  
ADV : SETIMIO SALERNO MIGUEL e outro  
INTERES : CALCADOS EBER LTDA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71A.

AMS 1999.03.99.100569-1/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : IRMAOS ISHIMOTO LTDA  
ADV : LUIZ PAVESIO JUNIOR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71A.

AMS 2000.61.00.011472-9/SP

RECTE : Conselho Regional de Farmacia CRF  
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE  
RECDO : NILCE MARA MUNIZ OLIVEIRA  
ADV : EVANDRO ALVES DA SILVA GRILI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71A.

APELREEX 2001.03.99.011810-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : MWM MOTORES DIESEL LTDA  
ADV : GIULIANA CRISCUOLO CAFARO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71A.

AC 2003.61.00.027625-1/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : CAMILO DE LELLIS CAVALCANTI  
RECDO : FRANCISCO ANTONIO DE FARIAS OLIVEIRA  
ADV : IAN BECKER MACHADO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71A.

AI 2004.03.00.020819-2/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : RENATA RUIZ ORFALI  
RECDO : ZELIO APARECIDO DE SOUZA  
ADV : BERNARDINO ANTONIO FRANCISCO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SOROCABA Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71A.

AMS 2004.61.00.001736-5/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : COOPERATIVA ACAO DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM  
EMPRESAS MERCANTIS COOPERATIVACAO  
ADV : WALDYR COLLOCA JUNIOR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SJJ>SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71A.

AC 2004.61.00.016447-7/SP

RECTE : JOSE MARCOS GRAVA e outro  
ADV : MARCO ANTONIO DOS SANTOS DAVID  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : JOSE ADAO FERNANDES LEITE  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71A.

AC 2005.61.00.012490-3/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : CAMILA MODENA  
RECDO : ALDO NUNES  
ADV : JACKSON PASSOS SANTOS  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71A.

AC 2005.61.00.021669-0/SP

RECTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : ALFREDO SPINARDI (= ou > de 60 anos) e outros  
ADV : ANTONIO CARLOS AMARAL DE AMORIM  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71A.

AC 2005.61.04.008069-8/SP

RECTE : EDEN MOURA DE LEMOS  
ADV : CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : FRANCISCO VICENTE DE MOURA CASTRO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71A.

AC 2005.61.08.007762-5/SP

RECTE : JOAO PEREIRA DOS SANTOS e outro  
ADV : MARIZABEL MORENO  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ELIANDER GARCIA MENDES DA CUNHA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71A.

AC 2006.61.00.013360-0/SP

RECTE : ABEY BELLO e outro  
REPTE : CADMESP CONSULTORIA EM FINANCIAMENTOS IMOBILIARIOS

LTDA  
 ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR  
 RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
 ADV : GABRIEL AUGUSTO GODOY  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 P71A.

AC 2006.61.00.019709-1/SP  
 RECTE : JULIO CESAR SGOTI e outro  
 REPTE : CADMESP CONSULTORIA EM FINANCIAMENTOS IMOBILIARIOS  
 LTDA  
 ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR  
 RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
 ADV : SILVIO TRAVAGLI  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 P71A.

AC 2006.61.05.007257-5/SP  
 RECTE : ZELIA NEJELSCHI LUZ  
 ADV : DANIEL APARECIDO COREGIO  
 RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
 ADV : EGLE ENIANDRA LAPRESA  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 P71A.

AI 2007.03.00.048864-5/SP  
 RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 ADV : ARTHUR LOTHAMMER  
 ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
 RECDO : MARIA EMILIA DOS SANTOS  
 ADV : MARCIO SCARIOT  
 ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE DIADEMA SP  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 P71A.

AI 2007.03.00.082233-8/SP  
 RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
 ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
 RECDO : LUCILENE APARECIDA BORGES  
 ADV : PAULO DE TARSO CARETA  
 PARTE R : TRANSPORTADORA GALO DE FRANCA LTDA -ME e outro  
 ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE FRANCA Sec Jud SP  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 P71A.

AC 2007.61.00.005967-1/SP  
 RECTE : ABEY BELLO e outro  
 ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR  
 RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
 ADV : SANDRA REGINA FRANCISCO VALVERDE PEREIRA  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 P71A.

AC 2007.61.00.009146-3/SP  
 RECTE : EDNALDO OLIVEIRA FRANCA e outro  
 REPTE : CADMESP CONSULTORIA EM FINANCIAMENTOS IMOBILIARIOS  
 LTDA  
 ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR  
 RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
 ADV : ADRIANA RODRIGUES JULIO  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 P71A.

AC 2007.61.04.012634-8/SP  
RECTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ADRIANO MOREIRA  
RECDO : ARNALDO TEIXEIRA DE ARAUJO  
ADV : JOSE ABILIO LOPES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71A.

AC 2007.61.14.005397-5/SP  
RECTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : HELENA YUMY HASHIZUME  
RECDO : HONORATO DE JESUS ROMA  
ADV : GILDETE BELO RAMOS  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71A.

AC 2008.03.99.010259-0/SP  
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RONALDO SANCHES BRACCIALLI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : MARIO DE ALMEIDA CINTRA JUNIOR incapaz  
REPTA : LUIZ ALEXANDRE GUERINO DA SILVA  
ADV : LEANDRO BRANDAO GONCALVES DA SILVA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71A.

AC 2008.61.00.000918-0/SP  
RECTE : MAURO DA COSTA SANT ANNA e outro  
ADV : CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : TANIA FAVORETTO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71A.

AC 2008.61.00.009073-6/SP  
RECTE : CRISTIANO SILVA SEVERINO e outro  
ADV : CARLOS ALBERTO DE SANTANA  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MARCOS VINICIO JORGE DE FREITAS  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71A.

AC 2008.61.00.015433-7/SP  
RECTE : EDIR BARBOSA GOMES e outro  
ADV : CARLOS ALBERTO DE SANTANA  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : VIVIAN LEINZ  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71A.

AC 2008.61.04.008564-8/SP  
RECTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ADRIANO MOREIRA LIMA  
RECDO : VICENTE SANTOS  
ADV : JOSE ABILIO LOPES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71A.

AI 2009.03.00.010585-6/SP  
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : REGIANE CRISTINA GALLO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : VANIA PAULA ALVES

ADV : NAIRANA DE SOUSA GABRIEL  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IPUA SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71A.

BLOCO Nº 147719 - EXPEDIENTE Nº 131 - P71B.

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

APELREEX 1999.03.99.012427-1/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : COLTURATO E COLTURATO S/C LTDA  
ADV : ANTONIO CARLOS QUAIOTTI RIBEIRO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE S J RIO PRETO SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71B.

AMS 1999.61.08.005791-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
RECDO : J E T COM/ TRANSPORTE E SERVICOS LTDA EPP  
ADV : ARTUR ROBERTO FENOLIO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71B.

APELREEX 2000.03.99.012545-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : CERAMICA CHIARELLI S/A  
ADV : WALDIR SIQUEIRA  
ADV : MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71B.

AC 2000.03.99.045346-5/SP

RECTE : INDUSTRIAS DE PAPEL R RAMENZONI S/A  
ADV : LUIZ LOUZADA DE CASTRO e outros  
RECDO : Centrais Eletricas Brasileiras S/A ELETROBRAS  
ADV : SILVIA FEOLA LENCIONI e outros  
RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71B.

AC 2000.61.00.039603-6/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES  
RECDO : HUMBERTO MOLINA e outros  
ADV : NELSON PADOVANI  
PARTE A : ISABEL MOLINA GOMES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71B.

AC 2001.61.02.003793-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DOS PLANTADORES DE CANA  
DA ZONA DE GUARIBA COOPECREDI e outro  
ADV : JOSE VICENTE CERA JUNIOR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71B.

AI 2002.03.00.045794-8/SP

RECTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : ABEL CONSTANTINO DE FREITAS e outro  
ADV : SUELI MACIEL MARINHO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 15 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71B.

AMS 2002.03.99.001125-8/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : BANCO DAYCOVAL S/A  
ADV : LEO KRAKOWIAK  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 21 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71B.

AC 2002.61.82.000278-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : MARMORIAN MAROMORE SINTETICO DO BRASIL LTDA  
ADV : LUIS HENRIQUE SOARES DA SILVA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71B.

AC 2002.61.82.061928-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : ORGANIZACAO MENACHE DE HOTEIS E TURISMO LTDA e outros  
ADV : ADRIANA MARIA MELLO ARAUJO DE SOUZA  
RECDO : SIMAO ERLICHMAN  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71B.

APELREEX 2004.60.00.000459-9/MS

RECTE : Uniao Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : EDIR SILVA MARTINS e outros  
ADV : MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA PORTOCARRERO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPO GRANDE MS  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71B.

AC 2004.61.05.011997-2/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : JEFFERSON DOUGLAS SOARES  
RECDO : DEOCLESIO DE ALMEIDA (= ou > de 60 anos)  
ADV : NEIVA RITA DA COSTA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71B.

AC 2004.61.08.000787-4/SP

RECTE : Uniao Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

RECDO : CLEVER GUINTER  
ADV : LUIZ OTAVIO ZANQUETA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71B.

AC 2004.61.08.005915-1/SP

RECTE : Uniao Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : ELKEPETER VIRGILIO DAMAS  
ADV : LUIZ OTAVIO ZANQUETA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71B.

AC 2005.61.07.007593-0/SP

RECTE : DORCILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADV : MARUY VIEIRA  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71B.

AI 2006.03.00.015812-4/SP

RECTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : MOISES LEVENSTEIN  
ADV : JOSE ANTONIO DE GOUEVA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71B.

AC 2006.61.00.004171-6/SP

RECTE : NAIRTO MAZI e outro  
ADV : JOSE FERRAZ DE ARRUDA NETTO  
RECDO : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71B.

AC 2006.61.82.031826-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : ACONEEW ESCOVAS INDUSTRIAIS LTDA  
ADV : JOAO BATISTA TAMASSIA SANTOS  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71B.

AI 2007.03.00.061323-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : AMERICA CHAVES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS  
LTDA  
ADV : JOSE LUIZ MATTHES  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71B.

AI 2007.03.00.103403-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : NILSON PINTO  
ADV : VAGNER MENDES MENEZES  
RECDO : WAISTLINE ACESSORIOS EM COURO LTDA e outro  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71B.

AI 2007.03.00.104349-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : ANGELO AURICCHIO E CIA LTDA  
ADV : ANTONIO JOSE RIBECCO MARTINS  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71B.

AI 2008.03.00.004130-8/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : DN ACO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE ACOS LTDA  
ADV : EDUARDO BROCK  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71B.

AI 2008.03.00.017650-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : COML/ NARDI FLORA AGRO FLORESTAL LTDA  
ADV : JOSE ORIVALDO PERES JUNIOR  
PARTE A : JOSE PIRES DE ALMEIDA E CIA LTDA e outros  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71B.

AI 2008.03.00.018949-0/SP

RECTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : DENIS DA CONCEICAO DOS SANTOS PAULA  
ADV : MAURO FRANCISCO DE CASTRO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE GUARATINGUETA Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71B.

AI 2008.03.00.030510-5/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : JAUPAVI TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA  
ADV : MARCELLO MARTINS MOTTA FILHO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 15 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71B.

AI 2008.03.00.036267-8/SP

RECTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : PEDRO FERNANDES SANTIAGO  
ADV : EMILIO ANTONIO DE TOLOSA MOLLIKA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE GUARATINGUETA Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71B.

AI 2008.03.00.043658-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : DURAL ENGENHARIA E COM/ LTDA  
ADV : LEONARDO SOBRAL NAVARRO

ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE BARUERI SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71B.

AI 2008.03.00.050097-2/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : ARMANDO TASSINARI  
ADV : CASSIO WASSER GONCALES  
RECDO : SERG INFORMATICA LTDA e outros  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71B.

AI 2009.03.00.001966-6/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : MADEIRAS PINHEIRO LTDA  
ADV : ALEXANDRE PIRES MARTINS  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71B.

BLOCO Nº 147722 - EXPEDIENTE Nº 133 - P71C.

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

AMS 1999.61.08.001629-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : TIPOART ARTES GRAFICAS LTDA  
ADV : LUIZ FERNANDO MAIA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BAURU Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71C.

AC 2000.61.05.019454-0/SP

RECTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : AMARO EGYDIO DE OLIVEIRA JUNIOR e outros  
ADV : LUIS LEITE DE CAMARGO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71C.

AC 2000.61.09.002812-1/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA VEIGA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : SANTA PEREIRA DE MELO FERNANDES  
ADV : MARIO LUIS FRAGA NETTO  
PARTE R : Uniao Federal  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71C.

AC 2000.61.82.001010-9/SP

RECTE : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP  
ADV : NORA PASTERNAK

RECDO : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT  
ADV : RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71C.

APELREEX 2001.03.99.041448-8/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : PINTURAS SAO JORGE LTDA  
ADV : ELIZETH SENA FUSARI  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DO SAF II DE SANTO ANDRE SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71C.

AC 2001.61.26.011081-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : BALANCAS MOREIRA LOPES LTDA e outros  
ADV : ELIANA LEITE FONSECA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71C.

AC 2002.61.27.002120-4/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : RAFAEL DE SOUZA CAGNANI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : LUZIA APARECIDA DA MOTA incapaz e outros  
REPTE : APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
AGUAI  
ADV : SERGIO HENRIQUE SILVA BRAIDO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71C.

AC 2002.61.82.032159-8/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : UNIVERSAL COM/ IMP/ E EXP/ LTDA  
ADV : JEREMIAS ALVES PEREIRA FILHO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71C.

APELREEX 2004.03.99.026904-0/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ARMELINDO ORLATO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : BENEDITO BATISTA DE LIMA (= ou > de 60 anos)  
ADV : ROSANGELA CUSTODIO DA SILVA  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE JUNDIAI SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71C.

AC 2004.61.00.016483-0/SP

RECTE : GERSINO ANTONIO DE VASCONCELOS e outro  
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ELIZABETH CLINI DIANA  
ADV : MARIA FERNANDA SOARES DE AZEVEDO BERE MOTTA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71C.

AC 2004.61.00.027993-1/SP

RECTE : GERSINO ANTONIO DE VASCONCELOS e outro  
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR

RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SILVIO TRAVAGLI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71C.

APELREEX 2004.61.82.048079-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : NELSON ANTONIO GRAGNANI FILHO  
ADV : OLAVO MARSURA ROSA  
INTERES : MARTENSITA S/A IND/ METALURGICA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71C.

AC 2005.03.99.018391-5/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : PAULO SERGIO BIANCHINI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : JOSEFINA SILVA ROCHA (= ou > de 60 anos)  
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71C.

AC 2005.61.82.028336-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : POSTO BOLA PESADA LTDA  
ADV : ANTONIO MOACIR COBEIN  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71C.

APELREEX 2007.03.99.000002-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : AUTO POSTO SAO LUIZ DE TAQUARITINGA LTDA  
ADV : ISaura CRISTINA DO NASCIMENTO  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TAQUARITINGA SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71C.

AC 2007.61.00.006244-0/SP

RECTE : TEREZINHA YONEKO KATAYAMA  
ADV : MARCELO VIANNA CARDOSO  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : CRISTINA GONZALEZ F PINHEIRO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71C.

AMS 2007.61.00.006260-8/SP

RECTE : W2G2 S/A  
ADV : NADIME MEINBERG GERAIGE  
RECDO : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : ROBERTO TADAO MAGAMI JUNIOR  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71C.

AI 2008.03.00.010426-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : T J COMUNICACOES LTDA e outros  
ADV : ANDREA GIUGLIANI  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71C.

AI 2008.03.00.023201-1/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : AUTO PECAS RAMALHO LTDA  
ADV : HAMILTON GARCIA SANT ANNA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 13 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71C.

AI 2008.03.00.036947-8/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : NELSON POLTRONIERI e outro  
ADV : PAULO HATSUZO TOUMA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 22 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71C.

AI 2008.03.00.045051-8/SP

RECTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : SCARANO NETTO TRANSPORTES LTDA  
ADV : PAULO AUGUSTO LIBERATO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71C.

AC 2008.03.99.042711-8/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ROBERTO TARO SUMITOMO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : ANTONIO CARLOS ANASTACIO  
ADV : MARCIO ANTONIO VERNASCHI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71C.

AC 2008.03.99.053724-6/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : PAULO AFONSO JOAQUIM DOS REIS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : ANTONIA RIBEIRO RUAS (= ou > de 60 anos)  
ADV : ADILSON GALLO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71C.

AC 2008.61.83.000858-5/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : DANIELLA CARLA FLUMIAN MARQUES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : FRANCISCO FARRIELO  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71C.

BLOCO Nº 147724 - EXPEDIENTE Nº 138 - P71D.

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

REOMS 96.03.004170-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : COLDEMAR RESINAS SINTETICAS LTDA  
ADV : SOLANGE CARDOSO ALVES  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

AMS 96.03.034344-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : BASF S/A  
ADV : PAULO AUGUSTO GRECO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE SANTOS Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

AMS 1999.61.00.010220-6/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : TQUIM TRANSPORTES QUIMICOS ESPECIALIZADOS LTDA  
ADV : ADRIANA ZANNI FERREIRA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

AC 2001.61.83.005426-6/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ISADORA RUPOLO KOSHIBA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : JONAS MURAUSKAS (= ou > de 65 anos)  
ADV : FRANCISCO DONIZETI MACHADO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

AC 2002.61.06.004873-4/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
REPTE : VANDA FERREIRA DE OLIVEIRA  
ADVG : TITO LIVIO QUINTELA CANILLE  
RECDO : DAIANE ROBERTA DE OLIVEIRA incapaz  
ADV : ZACARIAS ALVES COSTA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

AC 2003.61.83.004376-9/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : ISABELA SA FONSECA DOS SANTOS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : MARIA BENEDITA MUNIZ  
ADV : EDELI DOS SANTOS SILVA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

APELREEX 2004.60.02.001670-4/MS

RECTE : Uniao Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : ALVARO RICARDO GONCALVES  
ADV : JOE GRAEFF FILHO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE DOURADOS >2ªSSJ>MS  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

REOMS 2004.61.00.028708-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : BAYER S/A  
ADV : JOSEPH EDWARD STEAGALL PERSON  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 15 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

AC 2004.61.25.002334-4/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : KLEBER CACCIOLARI MENEZES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : ROSA FURLAN BUZANELI  
ADV : GILBERTO JOSE RODRIGUES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

AI 2005.03.00.096772-1/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : ASTRA EDITORA LTDA e outros  
RECDO : SERGIO FERNANDO DRIUZZO  
ADV : ROBERTA GONCALVES PONSO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

APELREEX 2005.61.20.007362-9/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : GUILHERME MOREIRA RINO GRANDO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : JOSE PEGO DE MACEDO  
ADV : SONIA REGINA RAMIRO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARARAQUARA > 20ª SSJ > SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

AI 2006.03.00.020111-0/SP

RECTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : NELSON DE OLIVEIRA CARVALHO e outros  
ADV : FERNANDO CESAR ATHAYDE SPETIC  
PARTE R : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : Rede Ferroviaria Federal S/A - RFFSA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BAURU Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

AI 2006.03.00.078225-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : MARIA ISABEL VERDADE RIBEIRO DOS REIS e outro  
ADV : JOAO GUILHERME MONTEIRO PETRONI  
PARTE R : EDITORA BQ HUM LTDA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

AC 2006.03.99.044005-9/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : MARIA ANTONIA DE SOUZA  
ADV : RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

AC 2006.61.00.003835-3/SP

RECTE : EDVANIO LUIZ VIEIRA e outro  
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR

RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MARIA FERNANDA SOARES DE AZEVEDO BERE MOTTA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

AC 2006.61.00.013003-8/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : RAUL JOSE SCHUCMAN  
ADV : ANDRE LUIZ TORRES DA FONSECA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

AMS 2006.61.04.004439-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : TEN FEET COM/ DE VESTUARIO LTDA  
ADV : JOSÉ CARLOS MONTEIRO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

AMS 2006.61.09.004024-0/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : JOSE MAURICIO ALVAREZ  
ADV : CRISTINA DOS SANTOS REZENDE  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE PIRACICABA SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

AI 2007.03.00.074192-2/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : ADECON ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA  
ADV : EMILSON NAZARIO FERREIRA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 21 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

AC 2007.61.02.011176-5/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CAROLINA SENE TAMBURUS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : NELSON BEZERRA  
ADV : PAULO HENRIQUE PASTORI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

AI 2008.03.00.009710-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : SEAMAID IND/ TEXTIL LTDA  
ADV : PAULO AUGUSTO ROSA GOMES  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 17 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

AI 2008.03.00.037873-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : LUCIO CESAR PIRES  
ADV : HEITOR VITOR FRALINO SICA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 17 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

AI 2008.03.00.045274-6/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HELENA MARTA SALGUEIRO ROLO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO : NAIR DEANTONI BORELLA (= ou > de 60 anos)  
ADV : CASSIA MARIA DA SILVEIRA FRANCO SCORZELLI  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITATIBA SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

AC 2008.03.99.010046-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : LUCIANE HIROMI TOMINAGA  
RECDO : AGRO AVICOLA CAUCAIA LTDA  
ADV : SERGIO RIYOITI NANYA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

AC 2008.03.99.036375-0/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIZ FERNANDO SANCHES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : JOSE ANTONIO BALDUINO  
ADV : CLAUDIO DE SOUSA LEITE  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

AC 2008.03.99.037667-6/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LEANDRO MUSA DE ALMEIDA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : MARIA CAMPANHOLO incapaz  
REPTE : APARECIDA PADOVANI CAMPANHOLO (= ou > de 60 anos)  
ADVG : MARCIA APARECIDA NOGUEIRA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

AC 2008.03.99.040750-8/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MAURICIO SIGNORINI PRADO DE ALMEIDA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : ANGELO DECANDIO FILHO incapaz  
REPTE : AGRY VERGINIO DECANDIO  
ADV : OSWALDO SERON  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

AC 2008.03.99.052556-6/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : DANIELA JOAQUIM BERGAMO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : MARIA APARECIDA ZULIAN  
ADV : PATRICIA DE CASSIA FURNO OLINDO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

AC 2008.03.99.062944-0/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ORISON MARDEN JOSE DE OLIVEIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : MARIA JOSE DE SOUZA CARVALHO  
ADV : LILIAN RENATA RODRIGUES CANOVA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

AI 2009.03.00.005126-4/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FABIO EDUARDO NEGRINI FERRO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : ZILDA SOUZA DOS SANTOS (= ou > de 60 anos)  
ADV : WATSON ROBERTO FERREIRA  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITU SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71D.

BLOCO Nº 147262 - EXPEDIENTE Nº 139 - P71E.

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

AI 2001.03.00.028374-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : IRCURY S/A VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS e outros  
ADV : JOSE LUIZ MATTHES  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71E.

AC 2001.61.17.000047-8/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MAURO ASSIS GARCIA BUENO DA SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : ODETTE THEREZINHA TISIO MINARELLI  
ADV : DANIEL RODRIGO GOULART  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71E.

AMS 2002.03.99.023064-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : BANCO FIAT S/A  
ADV : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 21 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71E.

AC 2003.61.25.000458-8/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : KLEBER CACCIOLARI MENEZES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : FRANCISCO KRAUSE  
ADV : RONALDO RIBEIRO PEDRO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71E.

AC 2004.03.99.035797-4/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FABIANA BUCCI BIAGINI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : MARIA JOSE ANTICO ADOLFO SANTILIO  
ADV : GILSON BENEDITO RAIMUNDO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71E.

AMS 2004.61.00.021626-0/SP

RECTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : SOCIEDADE DAS DAMAS DE NOSSA SENHORA DE MISERICORDIA DE OSASCO  
ADV : JOSE CARLOS VILIBOR  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P71E.

AC 2004.61.82.042040-8/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : FICSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA  
ADV : CICERO ALVES DE LIMA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71E.

APELREEX 2005.03.99.004805-2/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : WALMIR RAMOS MANZOLI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : GERALDO RUFINO  
ADV : LOURIVAL CASEMIRO RODRIGUES  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ROSANA SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71E.

APELREEX 2005.03.99.007121-9/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : DELFINO MORETTI FILHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : DJALMA ARMANDO BARBOSA  
ADV : ARIANE BUENO MORASSI  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MAUA SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71E.

AI 2006.03.00.087453-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COCCO LTDA  
ADV : RENATO DE LUIZI JUNIOR  
RECDO : OLIVIO JOSE COCCO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71E.

AC 2006.61.22.000957-3/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : OSMAR MASSARI FILHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : CONCEICAO DE FATIMA LOYOLA ZAMBOTI  
ADV : GISLAINE FACCO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71E.

AC 2006.61.24.000337-0/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CAROLINA GUERRA DE ALMEIDA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : SONIA APARECIDA GAZOLA incapaz  
REPTE : VANDA GAZOLA  
ADVG : ELSON BERNARDINELLI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71E.

AC 2007.03.99.018225-7/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSE ODECIO DE CAMARGO JUNIOR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO : NAIR RODRIGUES DOS SANTOS  
ADV : ULIANE TAVARES RODRIGUES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71E.

AC 2007.61.14.005404-9/SP

RECTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : ANA CRISTINA PERLIN  
RECDO : AMESP SAUDE LTDA  
ADV : MARLENE LAURO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71E.

AI 2008.03.00.010370-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : FABIO PEREIRA DA ROCHA e outros  
ADV : JOSUE DE OLIVEIRA RIOS  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 13 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71E.

AI 2008.03.00.044750-7/SP

RECTE : DANIEL ORTIZ  
ADV : PAULO SERGIO DE ALMEIDA  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MARIA LUCIA BUGNI CARRERO SOARES E SILVA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71E.

AI 2008.03.00.048685-9/SP

RECTE : JOSE CARLOS DOMINGOS  
ADV : PAULO SERGIO DE ALMEIDA  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SILVIO TRAVAGLI  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE GUARULHOS Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71E.

AC 2008.03.99.006540-3/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : SOLANGE GOMES ROSA  
RECDO : SILVANO RUIZ incapaz  
REPTA : DOLIVAR RUIZ  
ADVG : SIMONE REGINA BARANTINI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71E.

AC 2008.03.99.028641-9/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : WILSON JOSE GERMIN  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : EUZA MARIA DE JESUS FERREIRA  
ADV : BENEDITO MURCA PIRES NETO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71E.

AC 2008.03.99.051435-0/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSE FLAVIO BIANCHI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : ELENICE MARANGUELLE

ADV : JOSE ANDRIOTTI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71E.

AC 2008.03.99.051610-3/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : IZAURA APARECIDA NOGUEIRA DE GOUVEIA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : MARIA DONIZETI MEDEIROS  
ADV : LUIS ROBERTO OLIMPIO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71E.

AC 2008.03.99.052908-0/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : REGIANE CRISTINA GALLO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : VALDIR GUIRARDELI  
ADV : FABIO ALOISIO OKANO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71E.

AC 2008.03.99.054060-9/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : PAULO SERGIO BIANCHINI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : ANDREIA DONIZETE ANTONIO incapaz  
REPTE : APARECIDA DA CONCEICAO GUILHERME ANTONIO  
ADV : VALENTIM APARECIDO DIAS  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71E.

APELREEX 2008.03.99.054761-6/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : YVES SANFELICE DIAS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : MOISES FERREIRA DA SILVA  
ADV : ROSANGELA MARIA SORMANI (Int.Pessoal)  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AGUDOS SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71E.

AC 2008.61.06.000284-0/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ADEVAL VEIGA DOS SANTOS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : ENCARNACAO MARTINES CAIANELO  
ADV : ARI DALTON MARTINS MOREIRA JUNIOR  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71E.

AC 2008.61.83.000468-3/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ADRIANA FUGAGNOLLI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : FRANCISCO OLIVIO DE MEDEIROS  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71E.

AI 2009.03.00.009395-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

RECDO : ALTINO SILVEIRA PUPO  
ADV : SIDNEI INFORCATO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71E.

AI 2009.03.00.009477-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : CESAR DE SOUZA E SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
ADV : FERNANDO CESAR DE SOUZA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71E.

BLOCO Nº 147729 - EXPEDIENTE Nº 141 - P71F.

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

AC 95.03.082856-2/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : UNITEC TRANSMISSOES EQUIPAMENTOS E SINTERIZACAO LTDA  
ADV : EDUARDO YEVELSON HENRY e outros  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71F.

APELREEX 97.03.002570-6/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : LISELOTTE DRECKER DONAT e outro  
ADV : SERGIO DONAT KONIG  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71F.

APELREEX 98.03.061507-6/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : ARTEPLAN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
ADV : MARIA LUCIA DE ANDRADE RAMON  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 13 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71F.

AC 1999.61.00.043880-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ACIDENTES E MEDICINA DE TRAFEGO  
ABRAMET  
ADV : PAULO ROBERTO ANDRADE  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71F.

AMS 2000.03.99.074760-6/SP

RECTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

RECDO : HALLEY EXPRESS COMISSARIA DE DESPACHO E REPRESENTACOES  
ADV : OSMAR PEREIRA MACHADO JUNIOR  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71F.

AC 2000.61.14.002773-8/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : LEGAS METAL IND/ E COM/ LTDA e filial  
ADV : ARDUINO ORLEY DE ALENCAR ZANGIROLAMI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71F.

AMS 2001.61.00.020660-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : SCOPO DIAGNOSTICO S/C LTDA  
ADV : CARLOS RICARDO PARENTE SETTANNI  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 24 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71F.

AC 2002.03.99.042714-1/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : JOSE ANGELO MONTANHEIRO  
ADV : NORIVAL MIOTTO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71F.

AI 2003.03.00.041746-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : FOTOPTICA LTDA  
ADV : RAQUEL CRISTINA RIBEIRO NOVAIS  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 18 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71F.

AI 2004.03.00.020803-9/SP

RECTE : Agencia Nacional de Saude Suplementar ANS  
ADV : ANA JALIS CHANG  
RECDO : UNIMED BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
ADV : JOSE FERNANDO DA SILVA LOPES  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71F.

AC 2004.61.82.053691-5/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : GERIBELLO ENGENHARIA LTDA  
ADV : CARLOS HENRIQUE RAGUZA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71F.

AC 2005.61.02.006870-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : LABORATORIO GIANSAnte SANTANA S/S  
ADV : JOSE LUIZ MATTHES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71F.

AI 2006.03.00.010900-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : GIL GAZETTA CABRAL  
ADV : MARCELO DELEVEDOVE  
PARTE R : FIBRARGIL ARTEFATOS DE FIBRA LTDA  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE BOTUCATU SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P71F.

AI 2006.03.00.082054-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : CARLOS ALBERTO CAVALIERI e outro  
ADV : HELENA GRASSMANN PRIEDOLS  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P71F.

AI 2007.03.00.036315-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : BRASKAP IND/ E COM/ S/A  
ADV : PAULO RUBENS ATALLA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SOROCABA >10ª SSJ>SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P71F.

AI 2007.03.00.064650-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : MERCANTIL DE CARNES ERB LTDA  
ADV : TADEU GIANNINI  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 21 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P71F.

AI 2007.03.00.097049-2/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : CELSO EURIPEDES DA SILVA  
ADV : ADRIANO ENRIQUE DE A MICHELETTI  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 21 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P71F.

AI 2007.03.00.103958-5/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : EDUARDO INACIO  
ADV : CONCHETA HEDISSA FARINA GUILARDI  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P71F.

AMS 2007.61.00.021029-4/SP

RECTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE  
RECDO : TRANSPORTES ALTERNATIVOS LTDA TAP -ME  
ADV : JOSELITO FERREIRA DA SILVA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71F.

AI 2008.03.00.012141-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : MARIA APARECIDA GUIMARAES e outros  
ADV : JOSE PASCHOAL FILHO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 21 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71F.

AI 2008.03.00.014145-5/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : HAMILTON CAMPOLINA e outro  
ADV : MARCELO PALAVERI  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 13 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71F.

AI 2008.03.00.014443-2/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : JOAO JACINTO DE JESUS QUINTAL  
ADV : MARIA JOSE RODRIGUES  
PARTE R : MARCHINI COM/ E REPRESENTACOES LTDA e outros  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P71F.

## SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

### SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da 186ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial, realizada aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e sete, iniciada às catorze horas e trinta e dois minutos.

Presidência da Desembargadora Federal DIVA MALERBI. Presentes os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, ANNA MARIA PIMENTEL, BAPTISTA PEREIRA, SUZANA CAMARGO, MARLI FERREIRA, ROBERTO HADDAD, RAMZA TARTUCE, NEWTON DE LUCCA, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR e ALDA BASTO.

Registradas as ausências dos Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e PEIXOTO JÚNIOR, por se encontrarem em gozo de férias; e SALETTE NASCIMENTO, por estar atuando junto ao TRE.

Verificada a existência de quórum regimental, a Desembargadora Federal DIVA MALERBI declarou aberta a sessão, determinando a leitura da Ata da 185ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial. Não havendo impugnação, restou aprovada.

Foram apreciados os seguintes processos:

EM MESA PA-SP 591 2005.03.00.011593-5

RELATORA: DES.FED. THEREZINHA CAZERTA

REQTE : DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO

REQDO : COMISSAO DE REGIMENTO INTERNO DO TRF 3 REGIAO

"Prosseguindo no julgamento, após o voto vista do Desembargador Federal MAIRAN MAIA, no que foi acompanhado pelos votos dos Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA (Relatora), em retificação de voto; NERY JÚNIOR; MÁRCIO MORAES, que entendia necessário salientar que as novas funções, apresentadas pelo Desembargador Federal MAIRAN MAIA, se originassem do quadro administrativo da reserva da Presidência do Tribunal; e ANNA MARIA PIMENTEL, PEDIU VISTA o Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA. Aguardam para votar, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO, ANDRÉ NABARRETE, MARLI FERREIRA, RAMZA TARTUCE, SALETTE NASCIMENTO, NEWTON DE LUCCA, PEIXOTO JÚNIOR, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES e DIVA MALERBI (Presidente). Ausentes, justificadamente, na sessão ocorrida em 28/04/2005, quando da leitura do relatório, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO, MARLI FERREIRA, NEWTON DE LUCCA e DIVA MALERBI (Presidente). Ausentes, justificadamente, nesta sessão, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, SALETTE NASCIMENTO e PEIXOTO JÚNIOR."

EM MESA PA-SP 593 2005.03.00.016980-4

RELATORA: DES.FED. THEREZINHA CAZERTA

REQTE : COMISSAO DE REGIMENTO INTERNO DO TRF 3 REGIAO

"Prosseguindo no julgamento, após o voto vista do Desembargador Federal MAIRAN MAIA, no que foi parcialmente acompanhado, em retificação, pelo voto da Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA (Relatora), PEDIU VISTA o Desembargador Federal NERY JÚNIOR. Aguardam para votar, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, ANNA MARIA PIMENTEL, BAPTISTA PEREIRA, SUZANA CAMARGO, ANDRÉ NABARRETE, MARLI FERREIRA, RAMZA TARTUCE, SALETTE NASCIMENTO, NEWTON DE LUCCA, PEIXOTO JÚNIOR, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES e DIVA MALERBI (Presidente). Ausentes, justificadamente, na sessão ocorrida em 28/04/2005, quando da leitura do relatório, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO, MARLI FERREIRA, NEWTON DE LUCCA e DIVA MALERBI (Presidente). Ausentes, justificadamente, nesta sessão, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, SALETTE NASCIMENTO e PEIXOTO JÚNIOR. Fará declaração de voto, a Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA (Relatora)."

PA-SP 134 93.03.059148-8 (9300001155)

RELATORA: DES.FED. SUZANA CAMARGO

REQTE : MARLI CONTIERI

ADV : PEDRO SADI FILHO

REQDO : Conselho da Justiça Federal da 3 Região

"Prosseguindo no julgamento, preliminarmente, o Órgão Especial, POR MAIORIA, RECONHECEU SUA COMPETÊNCIA para apreciar e julgar o recurso interposto, nos termos do voto da Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO, com quem votaram os Desembargadores Federais NEWTON DE LUCCA, PEIXOTO JÚNIOR, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR e MÁRCIO MORAES; vencidos os Desembargadores Federais BAPTISTA PEREIRA, FÁBIO PRIETO, ALDA BASTO, MARLI FERREIRA e DIVA MALERBI (Presidente), que não a reconheciam. Em continuidade, após o voto da Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO (Relatora), REJEITANDO AS DEMAIS PRELIMINARES ARGÜIDAS, com quem votaram os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA e NEWTON DE LUCCA, PEDIU VISTA o Desembargador Federal FÁBIO PRIETO.

Aguardam para votar, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, ALDA BASTO, MÁRCIO MORAES, BAPTISTA PEREIRA e DIVA MALERBI (Presidente). Absteve-se de votar, a Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES, por não se encontrar suficientemente esclarecida. Impedida a Desembargadora Federal RAMZA TARTUCE. Declararam-se suspeitos, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e ROBERTO HADDAD. Ausentes, nesta sessão, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, SALETTE NASCIMENTO e PEIXOTO JÚNIOR."

EM MESA PA-SP 541 2003.03.00.028534-0(200103000276810) - publicidade restrita

RELATOR: DES.FED. MAIRAN MAIA

"O Órgão Especial, POR UNANIMIDADE, NEGOU SEGUIMENTO ao expediente administrativo, nos termos do voto do Desembargador Federal MAIRAN MAIA (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais NERY JÚNIOR, ALDA BASTO, MÁRCIO MORAES, ANNA MARIA PIMENTEL, BAPTISTA PEREIRA (pela conclusão), SUZANA CAMARGO, MARLI FERREIRA, ROBERTO HADDAD (pela conclusão), NEWTON DE LUCCA, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, THEREZINHA CAZERTA e DIVA MALERBI (Presidente). Declarou-se suspeita, a Desembargadora Federal RAMZA TARTUCE. Ausentes justificadamente, nesta sessão, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, SALETTE NASCIMENTO e PEIXOTO JÚNIOR. Fará declaração de voto, o Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA. Lavrará o acórdão, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA (Relator)."

Em continuidade, a Desembargadora Federal Presidente DIVA MALERBI apresentou proposta acolhida pelo Órgão Especial, à unanimidade, de abertura de concurso público para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto. Também por unanimidade, foi acolhida a indicação do Desembargador Federal FÁBIO PRIETO para o exercício da Presidência da Comissão de Concursos.

Encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta minutos, permanecendo os demais feitos adiados para a próxima sessão ordinária.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme vai devidamente assinada.

São Paulo, 29 de março de 2007.

DIVA MALERBI

Desembargadora Federal

Presidente

Bel. Ricardo Angelo Canale

Secretário do Órgão Especial e Plenário

## SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da 201ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial, realizada aos oito dias do mês de março do ano dois mil e sete, iniciada às catorze horas e quinze minutos.

Presidência da Desembargadora Federal DIVA MALERBI. Presentes os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, ANNA MARIA PIMENTEL, BAPTISTA PEREIRA, MARLI FERREIRA, ROBERTO HADDAD,

RAMZA TARTUCE, SALETTE NASCIMENTO, NEWTON DE LUCCA, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR e ALDA BASTO.

Registradas as ausências dos Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO, ANDRÉ NABARRETE e PEIXOTO JÚNIOR, por se encontrarem em gozo de férias.

Procuradora Regional da República da Terceira Região, Doutora Ana Lúcia Amaral.

Verificada a existência de quórum regimental, a Desembargadora Federal DIVA MALERBI declarou aberta a sessão, determinando a leitura da Ata da 200ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial. Não havendo impugnação, restou aprovada.

Por indicação da Desembargadora Federal Salette Nascimento, Relatora, foi retirado de pauta o Inquérito nº 444, Reg. nº 2001.03.00.034782-8, e por indicação do Desembargador Federal NERY JÚNIOR, Relator, foi adiado, por uma sessão, o julgamento do inquérito nº 481, Reg. nº 2002.03.00.041598-0.

Às catorze horas e quarenta e cinco minutos, retirou-se da sessão a Desembargadora Federal SALETTE NASCIMENTO, em razão de compromissos afetos ao Tribunal Regional Eleitoral.

Foram apreciados os seguintes feitos:

INQ 444 2001.03.00.034782-8

RELATORA: DES.FED. SALETTE NASCIMENTO

AUTOR : Justiça Pública

IND : LUCIANA CAPLAN

ADV : JOE TENNYSON VELO

"Retirado de pauta."

APN-SP 194 2002.03.00.010249-6(199961090034050)

RELATOR: DES.FED. PEIXOTO JUNIOR

AUTOR : Justiça Pública

REU : ANTONIO MENTOR DE MELLO SOBRINHO

ADV : RAUL LEME BRISOLLA JUNIOR

ADV : NATHALIA BRISOLLA DE MELLO

"Prosseguindo no julgamento, o Órgão Especial, POR UNANIMIDADE, rejeitou as preliminares argüidas, nos termos do voto do Desembargador Federal PEIXOTO JÚNIOR (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais FÁBIO PRIETO, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, ALDA BASTO, NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum), ANNA MARIA PIMENTEL, BAPTISTA PEREIRA, SUZANA CAMARGO, ANDRÉ NABARRETE, MARLI FERREIRA, RAMZA TARTUCE e NEWTON DE LUCCA. No mérito, POR MAIORIA, JULGOU PROCEDENTE A DENÚNCIA, para condenar o réu como incurso no crime tipificado pelo artigo 342, "caput" e parágrafo 1º, do Código Penal, à pena de 1 (um) ano e 2 (dois) meses de reclusão e 11 (onze) dias-multa, no valor unitário de meio salário mínimo, fixando para início de cumprimento da pena privativa de liberdade o regime aberto e, presentes os requisitos legais, deferindo a substituição por prestação pecuniária a entidade com

destinação social no valor de 5 (cinco) salários mínimos, nos termos do voto do Desembargador Federal PEIXOTO JÚNIOR (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais FÁBIO PRIETO, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, ALDA BASTO, NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA (em antecipação de voto), MARLI FERREIRA, RAMZA TARTUCE e NEWTON DE LUCCA; vencidas as Desembargadoras Federais SUZANA CAMARGO (em antecipação de voto) e ANNA MARIA PIMENTEL, que julgavam IMPROCEDENTE a denúncia, para absolver o acusado, nos termos do artigo 386, V, do Código de Processo Penal. Ausentes, nesta sessão, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO, ANDRÉ NABARRETE, SALETTE NASCIMENTO e PEIXOTO JÚNIOR. Lavrará o acórdão, o Desembargador Federal PEIXOTO JÚNIOR (Relator)."

0001 INQ-SP 488 2002.03.00.051406-3 - publicidade restrita

RELATOR: DES.FED. BAPTISTA PEREIRA

PROC : ANA LUCIA AMARAL

ADV : HELENA REGINA LOBO DA COSTA e outro

"Prosseguindo no julgamento, o Órgão Especial, POR UNANIMIDADE, ACOLHEU o pedido de arquivamento do Inquérito, formulado pelo Ministério Público Federal, nos termos do voto do Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, NEWTON DE LUCCA, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, ALDA BASTO, MÁRCIO MORAES e ANNA MARIA PIMENTEL. Declararam-se suspeitos, os Desembargadores Federais ROBERTO HADDAD e RAMZA TARTUCE. Ausentes nesta sessão, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO, ANDRÉ NABARRETE, SALETTE NASCIMENTO e PEIXOTO JÚNIOR. Lavrará o acórdão, o Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA (Relator)."

Encerrada a sessão às quinze horas e vinte minutos, permanecendo os demais feitos adiados para a próxima sessão ordinária.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme vai devidamente assinada.

São Paulo, 29 de março de 2007. (data da aprovação)

DIVA MALERBI

Desembargadora Federal

Presidente

Bel. Ricardo Angelo Canale

Secretário do Órgão Especial e Plenário

#### SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da 202ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial, realizada aos vinte e nove dias do mês de março do ano dois mil e sete, iniciada às catorze horas e trinta minutos.

Presidência da Desembargadora Federal DIVA MALERBI. Presentes os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, ANNA MARIA PIMENTEL, BAPTISTA PEREIRA, MARLI FERREIRA, ROBERTO HADDAD,

RAMZA TARTUCE, SALETTE NASCIMENTO, NEWTON DE LUCCA, PEIXOTO JÚNIOR, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR e ALDA BASTO.

Registradas as ausências dos Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO e ANDRÉ NABARRETE, por se encontrarem em gozo de férias.

Procuradora Regional da República da Terceira Região, Doutora Janice Agostinho Barreto Ascari.

Verificada a existência de quórum regimental, a Desembargadora Federal DIVA MALERBI declarou aberta a sessão, determinando a leitura da Ata da 201ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial. Não havendo impugnação, restou aprovada.

Foram apreciados os seguintes processos:

INQ-SP 481 2002.03.00.041598-0(199961810002628) - publicidade restrita

RELATOR: DES.FED. NERY JUNIOR

PROC : ANA LUCIA AMARAL

ADV : ALBERTO ZACHARIAS TORON e outros

ADV : ANTONIO CELSO GALDINO FRAGA e outros

ADV : RICARDO TADEU SCARMATO e outros

ADV : ALUISIO LUNDGREN CORREA RÉGIS

"O Órgão Especial, À UNANIMIDADE, com fulcro no que dispõe o artigo 154 do Regimento Interno desta Corte, DECLAROU NULO o início do julgamento ocorrido nesta sessão, determinando a realização de sessão extraordinária no dia 13 de abril de 2007, às 14 horas, para apreciação e julgamento do presente inquérito."

0001 INQ-SP 645 2003.61.81.005550-0

RELATOR: DES.FED. PEIXOTO JUNIOR

AUTOR : Justiça Pública

INDIC. : VANDERLEI SIRAQUE

ADV : FLAVIA ASSIS DA SILVA e outro

"O Órgão Especial, POR UNANIMIDADE, AFASTOU a matéria preliminar e, NO MÉRITO, REJEITOU A DENÚNCIA, nos termos do voto do Desembargador Federal PEIXOTO JÚNIOR (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, ALDA BASTO, MÁRCIO MORAES, ANNA MARIA PIMENTEL, BAPTISTA PEREIRA, MARLI FERREIRA, ROBERTO HADDAD, RAMZA TARTUCE, SALETTE NASCIMENTO e NEWTON DE LUCCA. Ausentes, nesta sessão, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO e ANDRÉ NABARRETE, por se encontrarem em gozo de férias. Lavrará acórdão, o Desembargador Federal PEIXOTO JÚNIOR (Relator)."

EM MESA AG-SP 198259 2004.03.00.004978-8(200261000279296) - publicidade restrita

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR: DES.FED. MAIRAN MAIA

PROC : ISABEL CRISTINA GROBA VIEIRA

ADV : SEBASTIAO BOTTO DE BARROS TOJAL e outros

ADV : MARISA NITTOLO COSTA

ADV : JOSE AMILTON DE SOUZA

ADV : ISMAEL MEDEIROS

ADV : DEBORAH MULLER

ADV : JOSE AMILTON DE SOUZA

ADV : JOSE MARIA TREPAT CASES

ADV : ROGERIO EMILIO DE ANDRADE

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

"O Órgão Especial, POR UNANIMIDADE, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA, com quem votaram os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, SALETTE NASCIMENTO, NEWTON DE LUCCA, PEIXOTO JÚNIOR, CECÍLIA MARCONDES, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, MÁRCIO MORAES e ANNA MARIA PIMENTEL. Impedidos os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO e ANDRÉ NABARRETE. Declararam-se suspeitos, os Desembargadores Federais ROBERTO HADDAD, RAMZA TARTUCE, FÁBIO PRIETO e ALDA BASTO. Ausentes, nesta sessão, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO e ANDRÉ NABARRETE, por se encontrarem em gozo de férias. Lavrará acórdão, o Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA."

EM MESA AG-SP 202322 2004.03.00.013757-4(200261000279296) - publicidade restrita

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR: DES.FED. MAIRAN MAIA

ADV : SEBASTIAO BOTTO DE BARROS TOJAL e outros

PROC : ISABEL CRISTINA GROBA VIEIRA

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

"O Órgão Especial, POR UNANIMIDADE, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA, com quem votaram os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, SALETTE NASCIMENTO, NEWTON DE LUCCA, PEIXOTO JÚNIOR, CECÍLIA MARCONDES, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, MÁRCIO MORAES e ANNA MARIA PIMENTEL. Impedidos os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO e ANDRÉ NABARRETE. Declararam-se suspeitos, os Desembargadores Federais ROBERTO HADDAD, RAMZA TARTUCE, FÁBIO PRIETO e ALDA BASTO. Ausentes, nesta sessão, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO e ANDRÉ NABARRETE, por se encontrarem em gozo de férias. Lavrará acórdão, o Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA."

EM MESA INQ-SP 732 2006.03.00.071052-0

RELATOR: DES.FED. FABIO PRIETO

AUTOR : Justica Publica

INDIC. : WALDIMIR CORONADO ANTUNES

INDIC. : VALCIR CORONADO ANTUNES

ADV : MAURIDES DE MELO RIBEIRO

"Após o voto do Desembargador Federal FÁBIO PRIETO (Relator), não conhecendo do Agravo Regimental, PEDIU VISTA a Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES. Antecipou o voto o Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA, para conhecer do Agravo Regimental. Aguardam vez para votar, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, ALDA BASTO, MÁRCIO MORAES, ANNA MARIA PIMENTEL, MARLI FERREIRA, ROBERTO HADDAD, RAMZA TARTUCE, SALETTE NASCIMENTO, NEWTON DE LUCCA e PEIXOTO JÚNIOR. Ausentes, nesta sessão, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO e ANDRÉ NABARRETE, por se encontrarem em gozo de férias. Fará declaração de voto, o Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA."

EM MESA MS-SP 284074 2006.03.00.116376-0(9805596613)

RELATORA: DES.FED. CECILIA MARCONDES

IMPTE : FORMTAP IND/ E COM/ S/A

ADV : MARCIA REGINA BULL

IMPDO : JUIZ FEDERAL CONVOCADO CARLOS DELGADO

INTERES: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

"Após o voto da Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES, recebendo os embargos de declaração como agravo regimental, para negar-lhe provimento, PEDIU VISTA o Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA. Anteciparam o voto os Desembargadores Federais NEWTON DE LUCCA e PEIXOTO JÚNIOR, para acompanhar a Relatora. Divergiram os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, ALDA BASTO, MÁRCIO MORAES, ANNA MARIA PIMENTEL e RAMZA TARTUCE (em antecipação de voto) que não conheciam dos embargos. Aguardam vez para votar os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, ROBERTO HADDAD, SALETTE NASCIMENTO e FÁBIO PRIETO. Ausentes, nesta sessão, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO e ANDRÉ NABARRETE, por se encontrarem em gozo de férias."

Encerrada a sessão às dezoito horas e quinze minutos, permanecendo os demais feitos adiados para a próxima sessão ordinária.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme vai devidamente assinada.

São Paulo, 12 de abril de 2007.

DIVA MALERBI

Desembargadora Federal

Presidente

Bel. Ricardo Angelo Canale

Secretário do Órgão Especial e Plenário

PROC. : 2009.03.00.018474-4 HD 109

ORIG. : 200861810143150 1P Vr SAO PAULO/SP

IMPTE : SEVERINO ALEXANDRE DE ANDRADE MELO

ADV : PAULO JOSE IASZ DE MORAIS

IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP

RELATOR : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO / ORGÃO ESPECIAL

Vistos etc.

Folhas 69/70 verso

"I - Trata-se de Habeas Data impetrado por SEVERINO ALEXANDRE DE ANDRADE MELO contra ato do MM. Juiz Federal da 01ª Vara Criminal da Seção Judiciária de São Paulo, com fundamento no art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal, objetivando assegurar o acesso ao denominado "Relatório de Investigação" e a toda e qualquer informação relativa à sua pessoa nos autos do processo nº 2008.61.81.014315-0.

Sustenta que compareceu para participar de uma audiência de instrução, como testemunha, junto ao Juízo da 01ª Vara Criminal da Seção Judiciária de São Paulo, no que se refere à denominada "Operação Avalanche".

Narra que foi informado pelo Magistrado e pelo representante do Ministério Público Federal que, na realidade, estaria sendo investigado naqueles autos por supostas condutas ilícitas apuradas pela Polícia Federal.

Afirma que, através de seus patronos, tentou consultar o Relatório no bojo do processo criminal citado, todavia, não sendo parte e, estando o mencionado processo em segredo de justiça, o acesso aos autos lhe foi negado.

Informa, ainda, que peticionou junto ao Juízo da 01ª Vara Criminal, visando obter acesso a todo e qualquer procedimento de investigação em que conste como investigado, nos termos da Súmula Vinculante nº 14, do C. STF, tendo seu pedido indeferido pelo r. "decisum" de fls. 35/37.

Aduz, mais, que a Constituição Federal garante a todo e qualquer cidadão o acesso a quaisquer dados e/ou informações que constem contra si, em qualquer Órgão, público ou privado. Salaria que, recentemente, o C. Supremo Tribunal Federal aprovou a Súmula Vinculante nº 14, que garante aos advogados o direito de acesso a provas já documentadas em autos de inquéritos policiais que envolvam seus clientes, inclusive os que tramitam em sigilo.

Requer a concessão da ordem, para que possa ter acesso ao denominado "Relatório de Investigação" e a toda e qualquer informação relativa à sua pessoa, nos autos do processo nº 2008.61.81.014315-0.

Decido.

A Constituição Federal prevê em seu art. 5º, LXXII, "a", que, conceder-se-á "habeas data" "para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público".

A Lei nº 9.507/97, que regulamentou o instituto, estabeleceu as hipóteses de cabimento da ação em seu art. 7º:

"Art. 7º Conceder-se-á habeas data:

I - para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

II - para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

III - para a anotação nos assentamentos do interessado, de contestação ou explicação sobre dado verdadeiro mas justificável e que esteja sob pendência judicial ou amigável"

O habeas data não é meio processual idôneo para obrigar autoridade coatora a prestar informações sobre inquérito que tramita em segredo de justiça. No caso, pretende o impetrante ter acesso não exatamente a informações sobre sua pessoa ou, ainda, retificar dados constantes em repartições públicas, mas sim de obter informações de inquérito, peça investigativa voltada à apreciação de eventual prática de infração penal e cuja quebra de sigilo poderá frustrar seu objetivo.

A propósito, trago à colação:

"PROCESSUAL CIVIL. HABEAS DATA. OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES CONSTANTES DE INQUÉRITO SIGILOSO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA.

1. O habeas data não é meio processual idôneo para obrigar autoridade coatora a prestar informações sobre inquérito que tramita em segredo de justiça, cuja finalidade precípua é a de elucidar a prática de uma infração penal e cuja quebra de sigilo poderá frustrar seu objetivo de descobrir a autoria e materialidade do delito. Não se enquadra, portanto, nas hipóteses de cabimento do habeas data, previstas no art. 7º da Lei 9.507/97.

2. Agravo regimental desprovido."

(STJ - AGEDHD 98 - Processo: 200400767418/DF - PRIMEIRA SEÇÃO - Rel. Min. TEORI ALBINO ZAVASCKI - j. 22/09/2004 - p. 11/10/2004)

Isto posto, indefiro a inicial, extinguindo o processo sem julgamento de mérito.

Publique-se. Intime-se.

São Paulo, 15 de junho de 2009."

(a.) SALETTE NASCIMENTO DESEMBARGADORA FEDERAL Relatora

## **SUBSECRETARIA DA 1ª TURMA**

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 20 de abril de 2010, TERÇA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00001 ACR 25464 2004.61.19.003915-8

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO  
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
APTE : CLAYTON COPPA ARAUJO reu preso  
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO  
APDO : Justiça Publica

00002 ACR 14352 2003.03.99.003520-6 9801044446 SP

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO  
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
APTE : Justica Publica  
APDO : JOAO APARECIDO GOMIERO  
ADV : BRISOLA GONCALVES

00003 ACR 35894 2003.60.00.000161-2

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO  
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
APTE : LUIZ ANTONIO DE SOUZA CAMPOS  
APTE : JATYR MASTRIANI DE GODOY  
ADV : RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA  
APTE : Justica Publica  
APDO : OS MESMOS

00004 ACR 23667 2006.03.99.008003-1 9809035250 SP

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO  
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
APTE : OSVALDO REJES  
ADV : DIVA APARECIDA CATTANI (Int.Pessoal)  
APDO : Justica Publica

00005 RSE 5578 2005.61.06.008011-4

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO  
RECTE : Justica Publica  
RECDO : JOSE FERREIRA DA COSTA FILHO  
RECDO : GERALDO BATISTA LOPES DA COSTA  
ADV : APPARECIDA PORPILIA DO NASCIMENTO (Int.Pessoal)

00006 AC 1103674 2003.60.00.006828-7

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : JOAO CARLOS DE OLIVEIRA  
APDO : ELVISLEY SILVEIRA DE QUEIROZ  
ADV : ELVISLEY SILVEIRA DE QUEIROZ  
Anotações : JUST.GRAT.

00007 AC 1365689 2007.61.14.006065-7

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO  
APTE : SEBASTIAO ALVES GARCIA  
ADV : EUGÊNIO ANTÔNIO BERNARDES  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : CAMILA MODENA  
Anotações : JUST.GRAT.

00008 AC 1376007 2001.61.00.020271-4

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO  
APTE : BANCO BRADESCO S/A  
ADV : VERA LUCIA DE CARVALHO RODRIGUES  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MARIA GISELA SOARES ARANHA  
APDO : AJALMAR KIELING (= ou > de 65 anos) e outro  
ADV : MARCIO BERNARDES

00009 AC 1165887 2001.61.00.013340-6

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : JOSE ADAO FERNANDES LEITE  
APDO : BENJAMIN HARRIS HUNNICUTT NETO  
ADV : LISLEY ALINE NAIME MANTOVANI

00010 AC 1293371 2004.61.00.027801-0

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO  
APTE : OSMAR ROCHA DE SOUZA  
ADV : MARIA CAROLINA LEONOR MASINI DOS SANTOS  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

00011 AC 1035453 2004.61.02.004909-8

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO  
APTE : Uniao Federal

ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : MISAEL LEAL DE SOUZA e outro  
ADV : LUIZ ANTONIO DE MORAES FILHO  
PARTE R : MARIA POPOLI TAMBURUS e outros  
ADV : LUIZ ANTONIO DE MORAES FILHO

00012 ACR 26709 2000.61.81.008102-8

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
REVISOR : JUIZ CONV RICARDO CHINA  
APTE : EVANIR ANGELO CONDE OLIVEIRA  
ADV : ANTONIO WILSON LUCENA  
APDO : Justica Publica

00013 ACR 15086 2003.03.99.017683-5 9410054150 SP

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA  
REVISOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO  
APTE : ALCIDES JOSE ROCHA  
ADV : JORGE CARLOS DOS REIS MARTIN  
APDO : Justica Publica

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 12 de março de 2010.

DESEMBARGADORA FEDERAL VESNA KOLMAR

Presidente do(a) PRIMEIRA TURMA

## **SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO

TERCEIRA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Presidente : Exma. Sra. Dra. DES.FED. CECILIA MARCONDES

Representante do MPF: Dr(a). ELIZABETH KABLUKOW BONORA PEINADO

Secretário(a): SILVIA SENCIALES SOBREIRA MACHADO Às 14:25 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais MÁRCIO MORAES, CECILIA MARCONDES e NERY JUNIOR e os(as) Juízes(as) Convocados(as)

SILVA NETO foi aberta a sessão. Ausente, justificadamente, o Sr. Desembargador Federal CARLOS MUTA, por motivo de férias. Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Presidiu o julgamento do item 142 (pauta de 28/01/10) o Sr. Desembargador Federal MÁRCIO MORAES, em razão do impedimento da Presidente da Turma

0001 AI-SP 377525 0023441-73.2009.403.0000(200361090055757)

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
AGRTE : UNILINE IND/ E COM/ LTDA -ME  
ADV : ANA IRENE SANTORO VALENTE BUSSOLO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
PARTE R : FRANCISCO DE SALLES MIRANDA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PIRACICABA SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0002 AI-SP 377526 0023442-58.2009.403.0000(200361090055745)

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
AGRTE : UNILINE IND/ E COM/ LTDA -ME  
ADV : ANA IRENE SANTORO VALENTE BUSSOLO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
PARTE R : FRANCISCO DE SALLES MIRANDA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PIRACICABA SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0003 AI-SP 380556 0027145-94.2009.403.0000(200661820068813)

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
AGRTE : ESCRITORIO DE ADVOCACIA REGINA MARILIA PRADO  
MANSUR  
ADV : REGINA MARILIA PRADO MANSUR  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0004 AI-SP 387857 0036233-59.2009.403.0000(8800430899)

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
AGRTE : MULTIVIDRO IND/ E COM/ S/A  
ADV : EVADREN ANTONIO FLAIBAM  
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : PAULO LEBRE  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0005 AI-SP 389244 0037971-82.2009.403.0000(199961000261000)

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
AGRTE : SASIB S/A  
ADV : JOSE ARTUR LIMA GONCALVES  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 23 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0006 AI-SP 368333 0011723-79.2009.403.0000(200361820676010)

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : CRISTINA NICOLAS HADDAD e outros  
PARTE R : CARON IND/ E COM/ DE ROUPAS LTDA massa falida  
SINDCO : JACOMO ANDREUCCI FILHO  
ADV : JACOMO ANDREUCCI FILHO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0007 AI-SP 383605 0030806-81.2009.403.0000(200461080044998)

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
AGRTE : Agencia Nacional do Petroleo Gas Natural e Biocombustiveis ANP  
ADVG : DANIEL GUARNETTI DOS SANTOS  
AGRDO : POSTAO 30 COM/ E TRANSPORTES LTDA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE BAURU - 8ª SSJ - SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0008 AMS-SP 292077 0007441-55.2005.403.6105

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : ALE COMBUSTIVEIS S/A filial  
ADV : LILIANE NETO BARROSO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, de ofício, julgou extinto o processo sem resolução do mérito, conforme o artigo 267, VI, do CPC, julgando prejudicada a apelação, nos termos do voto do Relator.

0009 AC-MS 1452803 0000247-05.2008.403.6006

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL  
ADV : EDINEI DA COSTA MARQUES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, acolheu a preliminar arguida em contrarrazões e julgou extinta a demanda (artigo 267, VI, do CPC), dando por prejudicada a apelação interposta, nos termos do voto do Relator.

0010 AMS-SP 251001 0002520-39.2003.403.6100

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : DANIELA DAVOLI OTAVIANI e outros  
ADV : EVERSON TOBARUELA  
APTE : Ministerio Publico Federal  
PROC : ANDRE DE CARVALHO RAMOS (Int.Pessoal)  
APDO : Ordem dos Advogados do Brasil Secao SP  
ADV : JANDIR JOSE DALLE LUCCA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação do Ministério Público Federal, deu provimento à apelação dos impetrantes para reconhecer a legitimidade passiva da autoridade coatora e, pelo disposto no § 3º, do artigo 515, do CPC, concedeu parcialmente a segurança, nos termos do voto do Relator.

0011 AMS-SP 314190 0017551-26.2008.403.6100

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : NATALIA SOUTO ALABE POMPEU  
ADV : RODRIGO PERES DA COSTA  
APDO : Conselho Regional de Educacao Fisica do Estado de Sao Paulo CREF4SP  
ADV : JONATAS FRANCISCO CHAVES

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0012 AC-SP 1434308 0001037-95.2008.403.6100

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : FELIPE SALES BARBOZA e outros  
ADV : RICARDO SOARES CAIUBY  
APDO : Conselho Regional de Educacao Fisica do Estado de Sao Paulo CREF4SP  
ADV : JONATAS FRANCISCO CHAVES

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0013 AMS-SP 320053 0000070-07.2009.403.6103

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : WILSON ROBERTO PALERMO espolio  
REPTE : ANA BEATRIZ HERNANDEZ HERNANDEZ PALERMO  
ADV : MARCELO MOREIRA MONTEIRO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, deu parcial provimento à apelação para afastar a extinção do processo com base no artigo 267, VI, do CPC, e, com fundamento no artigo 515, § 3º, do CPC, apreciou o mérito da demanda, denegando a segurança, nos termos do voto do Relator.

0014 AMS-SP 271840 0004332-04.2004.403.6126

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : AUTO POSTO FLOR D AGUA LTDA  
ADV : CLAUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, de ofício, reconheceu a nulidade da sentença e, com fundamento no § 3º, do artigo 515, do CPC, apreciou o mérito da demanda e, por maioria, denegou a segurança, negando provimento à apelação, nos termos do voto do Relator, vencida a Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES que dava parcial provimento à apelação apenas para análise da questão omissa.

0015 AMS-MS 320286 0011813-66.2008.403.6000

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
ADV : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPO GRANDE Sec Jud MS

A Turma, por unanimidade, não conheceu do agravo retido, e deu parcial provimento às apelações e à remessa oficial, nos termos do voto do Relator, sendo que a Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES dava parcial provimento à remessa oficial em maior extensão para limitar a compensação às parcelas vincendas.

0016 AC-SP 1291328 0003137-35.2004.403.6109

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : ALIANCA ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/C LTDA  
ADV : FERNANDO MORENO DEL DEBBIO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0017 AC-SP 1460957 0022985-69.2003.403.6100

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : LAVANDERIA RAPOSO LTDA  
ADV : VALMIR LUIZ CASAQUI

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação e à remessa oficial, havida como submetida, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0018 AC-SP 984448 0037675-03.2004.403.0399(9800166548)

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : BANCO PATENTE S/A e outros  
ADV : PEDRO LUCIANO MARREY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS

Adiado o julgamento, por indicação do(a) Relator(a).

0019 AC-SP 14799310001063-65.2010.403.9999(9500000059)

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : MARCENARIA BONFA LTDA  
ADV : WALKIRIA GALERA BLANCO BLANCO

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

0020 AC-SP 14755640042665-61.2009.403.0399(9715039499)

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : GAITOR VIZION COM/ DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0021 ApelReex-SP 14700770042082-76.2009.403.0399(9805411672)

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : LIFESTYLE CONFECÇÕES LTDA -ME e outros  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa oficial e deu provimento à apelação, nos termos do voto do Relator.

0022 AC-SP 1474135 0000967-15.2003.403.6113

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : CALCADOS WINI DE FRANCA LTDA

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

0023 AC-SP 1468200 0008102-77.2004.403.6102

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : CAMPINOX COML/ LTDA  
ADV : JOSE LUIZ MATTHES

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação e à remessa oficial, havida como submetida, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0024 AC-SP 1469232 0004625-92.2007.403.6182

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

APDO : TUTELAR COM/ E EMPREENDIMENTOS LTDA  
ADV : MARIA ELIZA ZAIA PIRES DA COSTA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, tida por ocorrida, e deu provimento ao recurso adesivo da executada, nos termos do voto do Relator.

0025 AC-SP 14789010000757-96.2010.403.9999(0100007486)

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia CREA  
ADV : RAFAEL AUGUSTO THOMAZ DE MORAES  
APDO : AR INDL/ EQUIPAMENTOS AERODINAMICOS LTDA

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

0026 AC-SP 14798130000994-33.2010.403.9999(0700000554)

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM  
ADV : DULCINEIA LEME RODRIGUES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS

A Turma, por unanimidade, negou provimento à remessa oficial, tida por submetida, e à apelação da Prefeitura Municipal de Itanhaém e deu provimento à apelação da União, nos termos do voto do Relator.

0027 AC-SP 1478574 0005233-93.2008.403.6105

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : MUNICIPIO DE CAMPINAS SP  
ADV : FABIANE ISABEL DE QUEIROZ VEIDE  
APDO : Uniao Federal

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0028 ApelReex-SP 1465526 0011207-45.2006.403.6182

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : COML/ AVELOZ LTDA  
ADV : LUIZ MANOEL GARCIA SIMOES  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0029 AC-SP 1469237 0011336-16.2007.403.6182

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : PROVIS PROPAGANDA VISUAL LTDA  
ADV : DANIEL GLAESSEL RAMALHO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da apelação e, na parte conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

0030 AC-SP 13710430055447-46.2008.403.9999(0400000160)

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : ITALO LANFREDI S/A INDUSTRIAS MECANICAS  
ADV : MARCOS ROBERTO MESTRE  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0031 AC-SP 1473606 0009590-83.2003.403.6108

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : DESNATE IND/ E COM/ DE PECAS PARA CENTRIFUGAS LTDA  
ADV : YARA RIBEIRO BETTI GONFIANTINI  
ADV : YARA RIBEIRO BETTI  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

0032 AC-SP 1472165 0007993-46.2006.403.6182

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : VIP TRANSPORTES LTDA  
ADV : EDSON ALMEIDA PINTO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0033 AC-SP 1467626 0013171-39.2007.403.6182

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : CASA ROCHA ARTIGOS IMPORTADOS LTDA  
ADV : MARIA AUREA MEDINA HERBELHA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0034 ApelReex-SP 1471619 0047875-78.2007.403.6182

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : PAES E DOCES BRUNA NOVA LTDA -EPP  
ADV : MARCO ANTONIO IAMNHUK  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação da União e deu parcial provimento à remessa oficial, nos termos do voto do Relator.

0035 AC-SP 1470172 0001066-30.2008.403.6106

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : SILVIA CRISTINA ZATI COCENZA  
ADV : CARLOS JOSE BARBAR CURY  
INTERES : LAVA RAPIDO M S COCENZA LTDA -ME e outro

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0036 AC-SP 1470173 0006610-33.2007.403.6106

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : EBE LEME CURTI  
ADV : FERNANDO SERGIO SANTINI CRIVELLARI  
INTERES : AVELINO CURTI E CIA LTDA e outro

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação da União Federal e à remessa oficial, tida por ocorrida, e deu provimento ao recurso adesivo da embargante, nos termos do voto do Relator.

0037 AC-SP 932935 0007231-18.2002.403.6102

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : OCTAVIANO AUGUSTO DE ABREU SAMPAIO  
ADV : MARIA ISABEL FARIA DE ALMEIDA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0038 ApelReex-SP 1471320 0004328-90.2004.403.6182

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : BOM BONITO E BARATO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ADV : WALTER AROCA SILVESTRE  
REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 10 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0039 AC-SP 13159420026144-84.2008.403.9999(0413000001)

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : USINA CAROLO S/A ACUCAR E ALCOOL  
ADV : ANDRÉ RICARDO PASSOS DE SOUZA  
APDO : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0040 AC-SP 13137130025036-20.2008.403.9999(0200000953)

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : JOSE SALOMAO GIBRAN AGROPECUARIA S/A  
ADV : MARIA DE FATIMA ALVES BAPTISTA

Adiado o julgamento, por indicação do(a) Relator(a).

0041 REO-SP 13146090025393-97.2008.403.9999(0500000006)

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
PARTE A : CLYMA PNEUS E AUTOPECAS LTDA  
ADV : JOAO ALBERTO FERREIRA  
PARTE R : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBIUNA SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0042 AMS-MS 295199 0007566-47.2005.403.6000

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Ordem dos Advogados do Brasil Seção MS  
ADV : DARTAGNAN ZANELLA MESSIAS  
APDO : INACIO VACCHIANO incapaz  
REPTA : FRANCISCA VIEIRA RIBEIRO e outro  
ADV : CRISTIANE MALUF RODRIGUES CORREIA  
REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPO GRANDE MS

A Turma, por unanimidade, não conheceu da apelação e, em decorrência, julgou prejudicado o recurso adesivo e negou provimento à remessa oficial, nos termos do voto da Relatora.

0043 AMS-SP 283958 0002372-90.2006.403.6110

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS LTDA  
ADV : LUCIANA TAKITO TORTIMA  
REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 3 VARA DE SOROCABA > 10ª SSJ> SP

A Turma, por unanimidade, não conheceu do agravo convertido em retido interposto pela União Federal, negou provimento à apelação da União Federal e deu parcial provimento à remessa oficial, nos termos do voto da Relatora.

0044 AC-SP 686015 0056802-66.1999.403.6100

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PENINA LTDA  
ADV : JOSE ROBERTO MARCONDES  
ADV : SANDRA AMARAL MARCONDES  
APTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 24 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, deu parcial provimento às apelações e à remessa oficial, nos termos do voto da Relatora.

0045 AMS-MS 320696 0012976-81.2008.403.6000

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : VIACAO CIDADE MORENA LTDA  
ADV : NELSON WILIANSON FRATONI RODRIGUES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0046 AC-SP 1461406 0037874-28.2003.403.6100

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : MITUTOYO SUL AMERICANA LTDA e filia(l)(is)  
ADV : ARIOVALDO LUNARDI  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO  
APDO : OS MESMOS

A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar, negou provimento à apelação do contribuinte e deu parcial provimento à apelação da União, nos termos do voto da Relatora.

0047 AI-SP 321266 0103236-02.2007.403.0000(9606019616)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : BOMCAR AUTOMOVEIS E PECAS LTDA  
ADV : ANNA LUCIA DA MOTTA PACHECO CARDOSO DE MELLO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo de instrumento e julgou prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0048 AI-SP 385228 0032973-71.2009.403.0000(9300113089)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : PINHEIRO NETO ADVOGADOS  
ADV : EDUARDO CARVALHO CAIUBY  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

0049 AI-SP 235943 0036086-72.2005.403.0000(200461820244795)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : PANAMERICAN SPORTS TEAMS LICENCIAMENTOS LTDA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, não conheceu de parte do agravo de instrumento e negou provimento à parte conhecida, nos termos do voto do Relator.

0050 AI-SP 295116 0021931-93.2007.403.0000(9107073909)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : MIGUEL SZOKE GOTZO (= ou > de 60 anos)  
ADV : MARIA INÊS DOS SANTOS CAPUCHO GUIMARÃES  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0051 AI-SP 350982 0039634-03.2008.403.0000(200861050033803)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : PROMATICA SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA  
ADV : ANTONIO CARLOS PICOLO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0052 AI-SP 220986 0060479-95.2004.403.0000(0300000100)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : ORK S IND/ DE ROUPAS LTDA  
ADV : LUCIANE DELA COLETA GRIZZO  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BARRA BONITA SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0053 AI-SP 306697 0082683-31.2007.403.0000(0600000541)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : MARIA DO ROSARIO DA SILVA  
ADV : GILSON BENEDITO RAIMUNDO  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARIA HELENA TAZINAFO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IPUA SP

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

0054 AI-SP 348897 0037058-37.2008.403.0000(200861270035461)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Agencia Nacional de Telecomunicacoes ANATEL  
ADV : WILSON JOSE VINCI JUNIOR  
AGRDO : JOSE GUILHERME FIGUEIREDO COSTA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J DA BOA VISTA>27ª SSJ>SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0055 AI-SP 350210 0038830-35.2008.403.0000(0700000090)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : MILANI METTALI IND/ E COM/ LTDA  
ADV : JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CORDEIROPOLIS SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0056 AI-SP 190471 0061940-39.2003.403.0000(0000000063)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : COM/ DE DOCES CATATAU LTDA -ME  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE RANCHARIA SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo de instrumento e julgou prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0057 AI-SP 219050 0055644-64.2004.403.0000(200161820041688)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : IRANY DE OLIVEIRA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO  
SP>1ª SSJ>SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo de instrumento e julgou prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0058 AI-SP 221350 0060938-97.2004.403.0000(0000000099)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : ALVES E DAHROUGE LTDA  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ROSANA SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo de instrumento e julgou prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0059 AI-SP 221095 0060619-32.2004.403.0000(9800000058)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : C A MORETTO E CIA LTDA e outro  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ROSANA SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo de instrumento e julgou prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0060 ApelReex-SP 1463698 0013129-68.1999.403.6182

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : PANAMERICANA TINTAS LTDA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0061 AC-SP 1440425 0081915-33.2000.403.6182

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : ROUPAS PROFISSIONAIS MAGOO LTDA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0062 AC-SP 14471270030337-11.2009.403.9999(0500013556)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Conselho Regional de Economia da 2 Região CORECON/SP  
ADV : PAULO ROBERTO SIQUEIRA  
APDO : CLAUDIO CATTO

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

0063 AC-SP 1470113 0039532-93.2007.403.6182

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : RONALDO ROGERIO  
ADV : DANIELA NISHYAMA  
INTERES : HL BRASIL CORRETORA DE ALIMENTOS LTDA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, tida por ocorrida, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0064 AC-SP 1475435 0057913-23.2005.403.6182

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT  
ADV : RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA  
APDO : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP  
ADV : JANAINA RUEDA LEISTER

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

0065 AC-SP 1474654 0056420-11.2005.403.6182

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : METALURGICA SCHIOPPA LTDA  
ADV : CARLOS ALBERTO PACHECO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

0066 AC-SP 1457573 0013731-81.2008.403.6105

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : PAULO CORREA DE ALMEIDA  
ADV : RICARDO DE OLIVEIRA MANCEBO  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : RICARDO SOARES JODAS GARDEL

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

0067 AC-SP 14540050033028-95.2009.403.9999(9700000615)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : IND/ TEXTIL CORTEZ LTDA -ME e outro

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

0068 AC-SP 1456153 0000601-06.2008.403.6111

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ROBERTO SANTANNA LIMA  
APDO : EDVALDO ALVES PEREIRA  
ADV : ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e ao recurso adesivo, nos termos do voto do Relator.

0069 AC-SP 1464238 0001103-09.2008.403.6122

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ROBERTO SANTANNA LIMA  
APDO : JUVENIL DE SOUZA  
ADV : ANANIAS RUIZ

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0070 AC-SP 1464236 0001570-85.2008.403.6122

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ROBERTO SANTANNA LIMA  
APDO : HELENA ALVES GONCALVES FARCO  
ADV : DIRCEU COLLA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0071 AC-SP 1464237 0002342-82.2007.403.6122

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ROBERTO SANTANNA LIMA  
APDO : AURO DEOCLIDES VALENTE  
ADV : MARCO AURELIO CAMACHO NEVES

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0072 AC-MS 1457072 0004283-45.2007.403.6000

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : JUNE DE JESUS VERISSIMO GOMES  
APDO : CLEA MARIA FRANTZ ANTON  
ADV : DEUSDEDITH FRANCISCO DE OLIVEIRA

A Turma, por unanimidade, reduziu de ofício a sentença aos limites do pedido e deu parcial provimento à apelação, nos termos do voto do Relator.

0073 AC-SP 1455422 0012267-22.2008.403.6105

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : CARLOS HENRIQUE BERNARDES C CHIOSSI

APDO : CAMILA CRISTIANE ALVES  
ADV : ANA CRISTINA NEVES VALOTTO

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0074 AC-SP 1462382 0000353-76.2009.403.6120

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : NEREIDE GIBERTONI RIZZO  
ADV : JOÃO RICARDO SEVERINO CLAUDINO  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

0075 AC-SP 1458864 0007001-45.2008.403.6108

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : JOVENCIO FERREIRA LIMA (= ou > de 60 anos)  
ADV : MARCELO UMADA ZAPATER  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : JOSE ANTONIO ANDRADE

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0076 AC-SP 1461456 0004111-09.2008.403.6117

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : MARIA JOSE MANZATTO BASSO  
ADV : FLAVIA ANDRESA MATHEUS GOES  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : DANIEL CORREA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0077 AC-SP 1462418 0006259-11.2008.403.6111

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : AMERICO MAGRINI  
ADV : MARCELO SOARES MAGNANI  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ROBERTO SANTANNA LIMA

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0078 AC-SP 1476971 0001011-31.2008.403.6122

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : PAULO PEREIRA RODRIGUES  
APDO : YOSHIO TAKAKURA  
ADV : CHARLES DOS PASSOS

A Turma, por unanimidade, não conheceu de parte da apelação e negou provimento à parte conhecida, nos termos do voto do Relator.

0079 REOMS-MS 286838 0001807-68.2006.403.6000

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
PARTE A : VICTOR FELIPPE SORIO NEVES  
ADV : JOAO MACIEL NETO  
PARTE R : Universidade Catolica Dom Bosco UCDB  
ADV : LIZANDRA GOMES MENDONCA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPO GRANDE Sec Jud MS

A Turma, por unanimidade, negou provimento à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0080 AMS-SP 234956 0004151-14.2000.403.6103

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : HAGACE MAGAZINE LTDA  
ADV : RODRIGO DO AMARAL FONSECA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE S J CAMPOS SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0081 AMS-SP 221229 0005928-28.2000.403.6105

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : COML/ VULCABRAS LTDA  
ADV : GABRIEL ANTONIO SOARES FREIRE JUNIOR e outros  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0082 AMS-SP 255368 0003193-51.2003.403.6126

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : CAAD TECNOLOGIA E INFORMATICA S/A  
ADV : RICARDO OLIVEIRA GODOI  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0083 AMS-SP 258663 0011802-82.2000.403.6108

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : IND/ DE ROCADEIRAS DESBRAVADOR AVARE LTDA  
ADV : LAERCIO CERBONCINI  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0084 AMS-SP 221919 0012213-46.2000.403.6102

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : BALDAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS S/A  
ADV : JOSE LUIZ MATTHES e outros  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0085 AMS-SP 226743 0013219-94.2000.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : ACE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA  
ADV : JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 23 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0086 AMS-SP 257578 0018713-37.2000.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OTV BRASIL LTDA  
ADV : VANESSA DE OLIVEIRA NARDELLA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e deu provimento parcial à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0087 AMS-SP 296617 0006737-23.2006.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : EPS INVESTIMENTOS PARTICIPACOES E AGROPECUARIA LTDA  
ADV : EDMARCOS RODRIGUES

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 24 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0088 AMS-SP 277121 0002972-85.2004.403.6109

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : LUIZ ALBERTO BASQUEIRA  
ADV : TABATA FABIANA DE OLIVEIRA JACOBUSI  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PIRACICABA SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0089 AMS-SP 310748 0000248-33.2007.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : PORTO E MIRANDA ADVOGADOS  
ADV : MARCOS DOLGI MAIA PORTO

A Turma, por unanimidade, não conheceu do agravo retido, julgou prejudicada a alegação de prescrição e deu provimento à apelação e à remessa oficial, tida por ocorrida, nos termos do voto do Relator.

0090 AC-SP 687911 0003086-15.1999.403.6104

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : SERVIMEC ENGENHARIA E MANUTENCAO INDL/ LTDA  
ADV : FRANCISCO VASCONCELOS CINTRA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

Adiado o julgamento, por indicação do(a) Relator(a).

0091 ApelReex-SP 1469191 0007319-18.2009.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : ANNA PAOLA NOVAES STINCHI  
APDO : Prefeitura Municipal de Santa Isabel SP  
ADV : LUCIANO FERREIRA PERES  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 26 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0092 AMS-SP 258658 0010957-06.2002.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : OURO E PRATA CARGAS S/A  
ADV : LEANDRO PACHECO SCHERER  
APTE : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA  
ADV : OTACILIO RIBEIRO FILHO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação do INCRA, do INSS e à remessa oficial e julgou prejudicada a apelação da impetrante, nos termos do voto do Relator.

0093 AMS-MS 320310 0012129-79.2008.403.6000

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : JOSE LUIZ FRAGNAN  
ADV : GUSTAVO FEITOSA BELTRAO  
APDO : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA  
ADVG : ALIPIO MIRANDA DOS SANTOS  
ADV : PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0094 REO-SP 1452602 0006752-47.2006.403.6114

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
PARTE A : LEAL CAR MECANICA E COM/ DE PECAS PARA AUTOS LTDA -ME  
ADV : ARIIVALDO DIAS DOS SANTOS  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S B DO CAMPO SP

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

0095 AMS-SP 268250 0003205-03.2004.403.6103

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : OTIMA REFEICOES LTDA  
ADV : ROBERTO KIYOKASO ITO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0096 ApelReex-SP 1469240 0017707-19.2005.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : SERVITECKMA SERVICOS GERAIS LTDA -EPP  
ADV : JOEL FREITAS DA SILVA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP

A Turma, por unanimidade, não conheceu do agravo retido interposto pela União Federal, negou provimento à apelação da autora e, deu parcial provimento à apelação da União Federal e à remessa oficial, nos termos do voto do Relator.

0097 AMS-SP 318646 0034649-58.2007.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : ARIM COMPONENTES PARA FOGAO LTDA  
ADV : ROBERTO GENTIL NOGUEIRA LEITE JUNIOR  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : IVANY DOS SANTOS FERREIRA

A Turma, por unanimidade, julgou prejudicado o agravo retido e negou provimento à apelação, nos termos do voto do Relator.

0098 AMS-SP 309752 0010330-31.2004.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : UNILEVER BRASIL LTDA e outro  
ADV : PEDRO APARECIDO LINO GONCALVES e outros  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0099 AMS-SP 190868 0053392-31.1999.403.0399(9810047967)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : IND/ E COM/ DE AGUARDENTE PYLES LTDA  
ADV : LUIZ LOUZADA DE CASTRO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0100 ApelReex-SP 408199 98.03.009349-5 (9100192694)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : SARVIER EDITORA DE LIVROS MEDICOS LTDA  
ADV : ANTONIO PINTO MARTINS e outros  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 18 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e deu provimento parcial à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0101 ApelReex-SP 753889 0055866-04.2001.403.0399(9600220034)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : ERICSSON TELECOMUNICACOES S/A e filial  
ADV : JOSE MAURICIO MACHADO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0102 AMS-SP 186178 98.03.086798-9 (9600379858)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : INDUSTRIAS BRASILEIRAS DE ARTIGOS REFRACTORIOS S/A IBAR  
ADV : ANDRE MARTINS DE ANDRADE  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0103 AMS-SP 319499 0019905-29.2005.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : MATEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
ADV : MARCELLO MARTINS MOTTA FILHO e outros  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento às apelações e deu parcial provimento à remessa oficial, nos termos do voto do Relator.

0104 AMS-SP 196653 0002740-37.1999.403.6113

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : MAEDA S/A AGRO INDL/  
ADV : HALLEY HENARES NETO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

Adiado o julgamento, por indicação do(a) Relator(a).

0105 AMS-SP 226146 0001840-20.2000.403.6113

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : CALCADOS SAMELLO S/A e outros  
ADV : FERNANDO LOESER e outros  
ADV : EDISON AURELIO CORAZZA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

0106 AMS-SP 257189 0002968-76.2003.403.6111

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE MARILIA LTDA e  
outros  
ADV : GLAUCO MARCELO MARQUES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0107 AI-SP 327504 0007010-95.2008.403.0000(200061050008822)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : PRENSA JUNDIAI S/A  
ADV : MILTON CARMO DE ASSIS JUNIOR  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0108 AI-SP 328741 0008765-57.2008.403.0000(9700000045)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : SANTA CLARA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA e outro  
ADV : SERGIO CONSTANTE BAPTISTELLA  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE LIMEIRA SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0109 AI-SP 334337 0016967-23.2008.403.0000(200861030004846)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : Banco Central do Brasil  
ADV : JOSE OSORIO LOURENCAO  
AGRDO : RODRIGO MAZILAO DE PAULA  
ADV : RICARDO RIBAS  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S J CAMPOS SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0110 AI-SP 339891 0024489-04.2008.403.0000(199961820042660)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : MILTON ANTONIO SALERNO e outro  
ADV : RAFAELA OLIVEIRA DE ASSIS  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
PARTE R : MILANO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0111 AI-SP 339932 0024525-46.2008.403.0000(200461050076146)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : BELMIRO TARGA  
ADV : NELSON RIZZI

AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
PARTE R : CLARISVALDO RIBAS e outros  
ADV : NELSON RIZZI  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0112 AI-SP 340064 0024785-26.2008.403.0000(200561820519399)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : ENDLES TECHNOLOGY LTDA  
ADV : EDUARDO JORGE LIMA  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0113 AI-SP 340196 0024991-40.2008.403.0000(199961000570123)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : IND/ DE PLASTICOS BARIRI LTDA  
ADV : MARCELO AMARAL BOTURAO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE JAU Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0114 AI-SP 340229 0025063-27.2008.403.0000(0200000090)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : ALEXINALDO PELAGIO GONCALVES PORTELA JUNIOR  
ADV : MIGUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA FLORA  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
PARTE R : CAIUA AGRO INDL LTDA  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PRESIDENTE EPITACIO SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0115 AI-SP 340397 0025223-52.2008.403.0000(200761820158107)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA  
ADV : GUILHERME BARRANCO DE SOUZA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo de instrumento e julgou prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0116 AI-SP 340448 0025274-63.2008.403.0000(200761050132205)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : Agencia Nacional do Petroleo Gas Natural e Biocombustiveis ANP  
ADV : MURILLO GIORDAN SANTOS  
AGRDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
ADV : SERGIO LUIS GREGOLINI  
PARTE R : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0117 AI-SP 340486 0025348-20.2008.403.0000(0600000579)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : MOTTA E MOTTA ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LTDA -ME  
ADV : ANTONIO LUIZ LIMA DO AMARAL FURLAN  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE NHANDEARA SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0118 AI-SP 340789 0025753-56.2008.403.0000(200661820094952)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : JOSE GOMES MARTINS  
ADV : PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0119 AI-SP 341464 0026611-87.2008.403.0000(9512052091)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : PRUDENFRIGO PRUDENTE FRIGORIFICOS LTDA e outros  
ADV : JOSE FRANCISCO GALINDO MEDINA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0120 AI-MS 341549 0026719-19.2008.403.0000(200860030006774)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : JAIR BONI COGO  
ADV : ANTONIO JOAO PEREIRA FIGUEIRO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE TRES LAGOAS Sec Jud MS

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0121 AI-SP 341570 0026874-22.2008.403.0000(200861260013298)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : CARMELO CAPALBO (= ou > de 65 anos)  
ADV : ÉRICA FONTANA  
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SILVIO TRAVAGLI  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SSJ>SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0122 AI-SP 341911 0027295-12.2008.403.0000(200861820130760)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : CARBONO LORENA S/A  
ADV : PAULO AUGUSTO ROSA GOMES  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0123 AI-SP 342113 0027693-56.2008.403.0000(0009421483)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : BIGAPLAST INDL/ DE PLASTICOS LTDA  
ADV : LUIZ CARLOS ROSA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0124 AI-SP 342127 0027707-40.2008.403.0000(200461820534712)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO COM/  
E PARTICIPACOES LTDA  
ADV : EDUARDO CARVALHO CAIUBY  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0125 AI-SP 342330 0027968-05.2008.403.0000(9000011841)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : IBM BRASIL IND/ MAQUINAS E SERVICOS LTDA  
ADV : ROGERIO BORGES DE CASTRO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 21 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0126 AI-SP 342580 0028228-82.2008.403.0000(200861260015465)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : AUTO POSTO BADEJO LTDA  
ADV : JORGE BERDASCO MARTINEZ  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SSJ>SP

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

0127 REO-SP 12797240007206-41.2008.403.9999(0500001623)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
PARTE A : REINALDO VIVEIROS CARRARA e outro  
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE JACAREI SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0128 AC-SP 12987670017444-13.2008.403.0399(9300333208)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : BANCO NOSSA CAIXA S/A  
ADV : CLAUDIA NAHSEN DE LACERDA FRANZE  
APTE : Banco Central do Brasil

ADV : JOSE OSORIO LOURENCAO  
APDO : SALVADOR ALVES GUIMARAES  
ADV : NILSON APARECIDO CARREIRA MONICO

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação da Nossa Caixa, no que conhecida, e negou provimento à apelação do Banco Central do Brasil, nos termos do voto do Relator.

0129 AC-SP 13158910026093-73.2008.403.9999(0400001145)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : GARDIENCOR CLINICA MEDICA LTDA  
ADV : WAGNER DIGENOVA RAMOS  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0130 ApelReex-SP 13259180031772-54.2008.403.9999(9800003691)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : FLORINDO NATAL PICIOLI  
ADV : JOSE ANTONIO FRANZIN  
INTERES : JOWLATEX COM/ E REPRESENTACOES LTDA  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE AMERICANA SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0131 AC-SP 13261060031838-34.2008.403.9999(0200001464)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : ANTONIO MONREAL e outro  
ADV : ROGERIO DIAS CORREIA  
INTERES : PRUMO S COM/ E REPRESENTACAO DE MATERIAS PARA  
CONSTRUCAO LTDA

Adiado o julgamento, por indicação do(a) Relator(a).

0132 AC-SP 13264910031928-42.2008.403.9999(0700000418)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : EMILIA MARIA LARIDONDO  
ADV : LEANDRA YUKI KORIM

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

0133 AC-SP 13315230035150-18.2008.403.9999(0300001762)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : PEDRO HENRIQUE BARBOSA CASALS -ME  
ADV : VALDIR VIVIANI  
APDO : Conselho Regional de Medicina Veterinaria do Estado de Sao Paulo  
CRMV/SP  
ADV : FAUSTO PAGIOLI FALEIROS

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0134 AC-SP 13334000036358-37.2008.403.9999(0300001607)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : AGRO IMOBILIARIA AVANHANDAVA S/A  
ADV : VALDIR CAMPOI

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação e à remessa oficial, havida como submetida, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0135 AC-SP 13346210038949-60.2008.403.0399(9505109415)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : COIMBRA AUTO POSTO LTDA  
ADV : MARCELO BIAZON  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0136 AC-SP 13394880039751-58.2008.403.0399(9606003760)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : Banco do Brasil S/A  
ADV : LUCIMAR MORAIS MARTIN  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

0137 AC-SP 13392730039752-43.2008.403.0399(9606007600)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : Banco do Brasil S/A  
ADV : MARISA LEITE BRUNIALTI  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

0138 AC-SP 1282766 0000266-20.2008.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DOS LOJISTAS DE SHOPPING  
IDELoS  
ADV : PEDRO LUIZ LESSI RABELLO  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : DIRETORIA DO FORO DA SECAO JUDICIARIA DE SAO PAULO e  
outros

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0139 AMS-SP 307497 0004548-04.2008.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : RIVIERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA  
ADV : FRANCO MESSINA SCALFARO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0140 AC-SP 1282796 0001215-20.2008.403.6108

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : DNP IND/ E NAVEGACAO LTDA  
ADV : EDSON ROBERTO REIS  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0141 AMS-SP 290213 0002978-22.2004.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : COOPERPLAY COOPERATIVA DE TRABALHO DOS  
PROFISSIONAIS DA AREA DE DIVERSOES E ENTRETERIMENTOS  
ADV : MELISSA SERIAMA POKORNY  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, não conheceu do agravo retido e negou provimento à apelação, nos termos do voto do Relator.

0142 AC-SP 1293247 0011618-14.2004.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : COOPERATIVA PAULISTA DE MEDICOS  
ADV : RICARDO BOCCHINO FERRARI e outros  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, não conheceu do agravo retido e negou provimento à apelação, nos termos do voto do Relator.

0143 AMS-SP 294638 0016445-68.2004.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM HOTEIS E  
SIMILARES DE SAO PAULO - COOPERHOTEIS  
ADV : JOSE EDUARDO GIBELLO PASTORE  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO

A Turma, por unanimidade, não conheceu do agravo retido e negou provimento à apelação, nos termos do voto do Relator.

0144 AC-SP 1230005 0001087-97.2004.403.6121

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : FEDERACAO DAS UNIMEDS DO VALE DO PARAIBA  
ADV : SONIA CORREA DA SILVA DE ALMEIDA PRADO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0145 ApelReex-SP 1322131 0000785-97.2005.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : EDUARDO PEREIRA LIMA FILHO  
ADV : MARIELZA EVANGELISTA DA SILVA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação da parte autora e deu provimento à apelação da União e à remessa oficial, nos termos do voto do Relator.

0146 AC-SP 1340566 0016159-56.2005.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : NATIVA TRANSFORMADORES S/A  
ADV : NILTON SILVA CEZAR JUNIOR  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0147 ApelReex-SP 1327558 0005584-56.2005.403.6110

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : CELSO ROBERTO MORAES  
ADV : MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SOROCABA >10ª SSJ>SP

A Turma, por unanimidade, não conheceu do agravo retido e, deu provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0148 AC-SP 1338796 0003005-34.2006.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : TINTURARIA E ESTAMPARIA SALETE LTDA  
ADV : ROBERTA BIANCO

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

0149 REOMS-SP 1336647 0016487-49.2006.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
PARTE A : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
PARTE R : ANA VERA FONSECA PIMENTEL e outro  
ADV : MARTA MARIA RUFFINI P GUELLER  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa oficial, nos termos do voto do Relator.

0150 AC-SP 1337840 0022568-14.2006.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : BENEDITO CARLOS GONCALVES DE LIMA e outros  
ADV : ION PLENS JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação da União e deu parcial provimento à apelação do particular, nos termos do voto do Relator.

0151 AMS-SP 289292 0002578-25.2006.403.6104

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : CIOMAR LUIZ ROLLO ALVES  
ADV : ANDRE DANIEL PEREIRA SHEI  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por maioria, negou provimento à apelação, nos termos do voto do Relator, vencido o Desembargador Federal MÁRCIO MORAES que lhe dava provimento.

0152 AI-SP 308081 0084556-66.2007.403.0000(200761050044389)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : BOSCH REXROTH LTDA  
ADV : PEDRO WANDERLEY RONCATO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP

A Turma, por unanimidade, julgou prejudicado o agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator.

0153 AMS-SP 307722 0020935-31.2007.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : SIDEL DO BRASIL LTDA  
ADV : CARLOS NEHRING NETTO

A Turma, por unanimidade, não conheceu do agravo retido e deu provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do Relator.

0154 AI-SP 342100 0027596-56.2008.403.0000(9200679544)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : OCEAN TROPICAL CREAÇÕES LTDA  
ADV : FABIO DA ROCHA GENTILE  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, julgou prejudicado o agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator.

0155 AMS-SP 302323 0001558-71.2008.403.0399(9800012443)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : DUNGEON IND/ E COM/ LTDA  
ADV : MARCUS VINICIUS PERELLO  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0156 AI-SP 337037 0020549-31.2008.403.0000(200861050043020)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : ANDRE PINTO NOGUEIRA e outro  
ADV : MAURICIO RHEIN FELIX  
AGRDO : Ministerio Publico Federal  
PROC : PAULO ROBERTO GALVAO DE CARVALHO  
PARTE R : ANTONIO LUIZ DA COSTA BURGOS e outros  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0157 AC-SP 1353149 0022354-96.2001.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : PARAKI AUTO POSTO LTDA  
ADV : JOSE AMERICO OLIVEIRA DA SILVA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0158 AMS-SP 307640 0010576-95.2002.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL FAELCE  
ADV : MIGUEL PEREIRA NETO  
APDO : FUNDO GARANTIDOR DE CREDITOS FGC  
ADV : OTTO STEINER JUNIOR  
APDO : BANCO CREFISUL S/A massa falida  
SINDCO : MANUEL ANTONIO ANGULO LOPES  
ADV : CHRISTIANI APARECIDA CAVANI  
PARTE R : Banco Central do Brasil  
ADV : JOSE OSORIO LOURENCAO

Após o voto do Relator negando provimento à apelação, pediu vista o Desembargador Federal MÁRCIO MORAES. Aguarda a Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES.

0159 ApelReex-SP 1306809 0008482-31.2003.403.6104

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : VIRGILIO PEDRO DA SILVA e outros  
ADV : JOSE BARTOLOMEU DE SOUSA LIMA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação fazendária e à remessa oficial e deu parcial provimento ao apelo do particular, nos termos do voto do Relator.

0160 ApelReex-SP 1322149 0008484-98.2003.403.6104

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : ANESIA DIAS SIMOES DE MELO e outros  
ADV : JOSE BARTOLOMEU DE SOUSA LIMA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação fazendária e à remessa oficial e deu parcial provimento ao apelo do particular, nos termos do voto do Relator.

0161 AMS-SP 307794 0003368-21.2006.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : LUIS HENRIQUE SILVEIRA MORAES  
APDO : SINCAMESP SINDICATO DO COM/ ATACADISTA DE DROGAS E  
MEDICAMENTOS NO ESTADO DE SAO PAULO  
ADV : GERMAN ALEJANDRO SAN MARTIN FERNANDEZ  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, à remessa oficial e ao recurso adesivo, nos termos do voto do Relator.

0162 AC-SP 1336732 0010484-78.2006.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : CITIBANK LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
ADV : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e deu provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto do Relator.

0163 AMS-SP 291783 0037400-49.2007.403.0399(9600368848)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : BANCO BMC S/A  
ADV : JOSE ROBERTO PISANI  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0164 AMS-SP 307828 0000246-34.2005.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : CAMIL ALIMENTOS S/A  
ADV : MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo retido e à apelação, nos termos do voto do Relator.

0165 AMS-SP 297164 0005968-34.2005.403.6105

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : ROBERT BOSCH LTDA  
ADV : FERNANDO ANTONIO CAVANHA GAIA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação impetrante e deu parcial provimento à remessa oficial e à apelação fazendária, nos termos do voto do Relator.

0166 AI-SP 328759 0008784-63.2008.403.0000(200861110007670)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : JOSE ABDUL MASSIH  
ADV : ANTONIO CARLOS DE GOES  
AGRDO : Ministerio Publico Federal  
PROC : FABIO BIANCONCINI DE FREITAS  
PARTE R : WASHINGTON DA CUNHA MENEZES e outros  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MARILIA Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0167 AI-SP 331421 0012635-13.2008.403.0000(200861110007670)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : EMERSON LUIS LOPES  
ADV : ALUISIO LUNDGREN CORREA REGIS  
AGRDO : Ministerio Publico Federal  
ADVG : FABIO BIANCONCINI DE FREITAS  
PARTE R : WASHINGTON DA CUNHA MENEZES  
ADV : FERNANDO DA CUNHA MENEZES  
PARTE R : EMERSON YUKIO IDE  
ADV : BRUNO GIOVANY DE MIRANDA ROSAS  
PARTE R : CELSO FERREIRA  
ADV : VITOR TÊDDE DE CARVALHO  
PARTE R : JOSE ABDUL MASSIH  
ADV : ANTONIO CARLOS DE GOES  
PARTE R : MARINO MORGATO  
ADV : ALEXANDRE DOMINGUES PINTO DE ALMEIDA PIMENTEL  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MARILIA Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0168 AMS-SP 300541 0014131-37.2004.403.6105

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A  
ADV : DANIELLA ZAGARI GONCALVES DANTAS  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0169 AI-SP 333271 0014964-95.2008.403.0000(200661820102808)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : SANTHER FABRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S/A  
ADV : PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0170 AC-SP 12555446 0008403-64.2003.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : TRANSPORTADORA JULIO SIMOES S/A  
ADV : FERNANDO CALIL COSTA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

0171 AC-SP 1344186 0021194-36.2001.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : INDAL IND/ DE ACOS LAMINADOS LTDA  
ADV : EDISON FREITAS DE SIQUEIRA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0172 AC-SP 1344187 0021196-06.2001.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : INDAL IND/ DE ACOS LAMINADOS LTDA  
ADV : EDISON FREITAS DE SIQUEIRA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0173 AC-SP 1203290 0009021-13.2002.403.6110

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : ORLANDO BOSSO FILHO  
ADV : FLÁVIA BOSSO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0174 AMS-SP 286505 0003447-34.2005.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA SAVOIA  
ADV : MARCELO DA SILVA PRADO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0175 AC-SP 1253140 0003170-24.2006.403.6119

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : GUHRING BRASIL FERRAMENTAS LTDA  
ADV : SANDRA RITA DA SILVA BATISTA RIBEIRO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por maioria, deu provimento à apelação, nos termos do voto do Desembargador Federal MÁRCIO MORAES, vencido o Relator que lhe negava provimento. Lavrará o acórdão o Desembargador Federal MÁRCIO MORAES.

0176 AI-SP 303864 0064776-43.2007.403.0000(9407002527)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : A M REIS INSTALACOES COMERCIAIS LTDA e outros  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE S J RIO PRETO SP

A Turma, por maioria, negou provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do Desembargador Federal MÁRCIO MORAES, vencido o Relator que lhe dava provimento. Lavrará o acórdão o Desembargador Federal MÁRCIO MORAES.

0177 AC-SP 13261100031842-71.2008.403.9999(0200001465)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : ANTONIO MONREAL e outro  
ADV : ROGERIO DIAS CORREIA  
INTERES : PRUMO S COM/ E REPRESENTACAO DE MATERIAS PARA  
CONSTRUCAO LTDA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0178 AI-SP 316201 0096071-98.2007.403.0000(200561000039274)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : CERIPA COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE ITAI  
PARANAPANEMA AVARE LTDA CERIPA  
ADV : JACQUELINE DIAS DE MORAES ARAUJO  
AGRDO : ASSOCIACAO BRASILEIRA DE DEFESA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTAVEL E DO MEIO AMBIENTE - ABRASMA  
ADV : MARISA MITICO VIVAN MIZUNO DE OLIVEIRA  
PARTE R : Agencia Nacional de Energia Eletrica ANEEL  
ADV : ANTONIO FERNANDO ALVES LEAL NERI  
PARTE R : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 13 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, julgou prejudicado o agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator.

0179 AMS-SP 309191 0031306-59.2004.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A e outro  
ADV : ADY WANDERLEY CIOCCI  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0180 AC-SP 1229180 0000343-93.2004.403.6124

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : UNIMED DE FERNANDOPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO  
MEDICO  
ADV : SONIA CORREA DA SILVA DE ALMEIDA PRADO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

0181 AC-SP 1282347 0008730-20.2005.403.6106

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : JOSE AUZILIO BOTARO e outro  
ADV : AIRTON JORGE SARCHIS  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
PARTE A : DIRCE FAGIOLI GARCIA falecido  
ADV : AIRTON JORGE SARCHIS  
INTERES : HIDRAL PECAS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA e outro

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0182 AI-SP 342087 0027540-23.2008.403.0000(200461820454844)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : BANCO J P MORGAN S/A  
ADV : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0183 AMS-SP 300383 0025827-90.2001.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS  
E DEMAIS PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE DE BEBEDOURO  
E REGIAO UNICRED  
ADV : IGOR DOS REIS FERREIRA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação da parte impetrante e deu provimento à apelação fazendária e à remessa oficial, nos termos do voto do Relator.

0184 AMS-SP 305872 0018498-17.2007.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : ATACADAO DISTRIBUICAO COM/ E IND/ LTDA  
ADV : GILBERTO DE CASTRO MOREIRA JUNIOR  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0185 AMS-SP 308994 0008810-50.2006.403.6105

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : ALVORADA EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPACOES S/A  
ADV : DANIEL ROSSI NEVES

A Turma por unanimidade, deu parcial provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do Relator, sendo que a Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES dava parcial provimento ao reexame necessário em maior extensão para limitar a compensação com parcelas vincendas do próprio tributo.

0186 AC-SP 1299988 0003462-30.2001.403.6104

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : DANILO ALESSANDRO TROMBETTI  
ADV : LUCIANA LOPES MONTEIRO DONATELLI  
APDO : Banco Central do Brasil  
ADV : JOSE OSORIO LOURENCAO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : BANCO ABC BRASIL S/A  
APDO : BANCO ABN AMRO REAL S/A  
ADV : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO  
APDO : BANCO BANDEIRANTES S/A  
ADV : LEO KRAKOWIAK  
APDO : BANCO ITAU BBA S/A  
ADV : JOSE ROBERTO PISANI  
APDO : BANCO BBM S/A  
ADV : JOAO DODSWORTH CORDEIRO GUERRA  
APDO : BANCO BCN S/A  
ADV : LEO KRAKOWIAK  
APDO : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A  
ADV : VINICIUS BRANCO  
APDO : BANCO BMC S/A  
APDO : BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO S/A  
ADV : LEO KRAKOWIAK  
APDO : BANCO CACIQUE S/A  
ADV : ANTONIO CLAUDIO ZEITUNI  
APDO : BANCO CREDIBANCO S/A  
ADV : LEO KRAKOWIAK  
APDO : Banco do Brasil S/A  
ADV : ALESSANDRA PULCHINELLI e outros  
APDO : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A BANESPA  
ADV : MARIA RITA FERRAGUT  
APDO : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A  
ADV : ROSANE CORDEIRO MITIDIERI  
APDO : BANCO FIBRA S/A  
ADV : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO  
APDO : BANCO ITAU S/A  
ADV : SELMA NEGRO CAPETO  
APDO : BANCO LLOYDS TSB S/A  
ADV : LEO KRAKOWIAK  
APDO : BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A  
ADV : PEDRO LUCIANO MARREY JUNIOR  
APDO : BANCO SAFRA S/A  
ADV : LEO KRAKOWIAK  
APDO : BANCO SANTANDER BRASIL S/A  
ADV : MARIA RITA FERRAGUT  
APDO : HSBC INVESTMENT BANK BRASIL S/A  
ADV : PEDRO LUCIANO MARREY JUNIOR  
APDO : UNIBANCO UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS  
ADV : LEO KRAKOWIAK  
APDO : BANCO BEMGE S/A

ADV : SELMA NEGRO CAPETO

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0187 AC-SP 1311918 0015949-05.2005.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : AEROTECH TELECOMUNICACOES LTDA  
ADV : ANA CRISTINA R DOS SANTOS PINHEIRO  
APDO : IMPSAT COMUNICACOES LTDA  
ADV : LUÍS GUSTAVO VASQUES  
APDO : Agencia Nacional de Telecomunicacoes ANATEL

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0188 AC-SP 1270163 0007706-60.2005.403.6104

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : GILMAR MARTINEZ DE CASTRO REIS  
ADV : MARIA PATRICIA FERREIRA PIMENTEL  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0189 ApelReex-SP 1303151 0000644-27.2005.403.6117

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APTE : CRISTINA DE ALMEIDA PRADO MARSIGLIO MINARELLI e outros  
ADV : ADELINO MORELLI  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE JAU Sec Jud SP

Adiado o julgamento, por indicação do(a) Relator(a).

0190 AC-SP 1294950 0002991-16.2007.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : ELIANE APARECIDA DA SILVA PEDROSO  
ADV : JULIO CESAR MARTINS CASARIN  
APDO : Ordem dos Advogados do Brasil Secao SP  
ADV : VAGNER MENDES BERNARDO

Após o voto do Relator negando provimento à apelação, pediu vista o Desembargador Federal MÁRCIO MORAES. Aguarda a Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES.

0191 ApelReex-SP 12683050000038-76.2008.403.0399(9804044994)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : JESSICA STEPHANIE RIBEIRO BARBOSA incapaz e outro  
ADV : LUIZ ANTONIO LOURENCO DA SILVA  
APTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE S J CAMPOS SP

A Turma, por unanimidade, deu parcial provimento às apelações e à remessa oficial, nos termos do voto do Relator.

0192 ApelReex-SP 12778640006193-95.2008.403.0399(9800087729)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : GISELE GONCALVES SEVERIANO DA SILVA incapaz e outros  
ADV : DORIVAL PEREIRA JÚNIOR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 17 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por maioria, deu parcial provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do Relator, vencido o Desembargador Federal MÁRCIO MORAES que lhes negava provimento.

0193 AMS-SP 306186 0008588-97.2006.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO

APTE : ESCALA 7 EDITORA GRAFICA LTDA  
ADV : NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento às apelações e, por maioria, negou provimento à remessa oficial, nos termos do voto do Relator, vencida a Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES que lhe dava parcial provimento para limitar a compensação às parcelas vincendas da mesma espécie.

0194 AMS-SP 306185 0008464-17.2006.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : ESCALA 7 EDITORA GRAFICA LTDA  
ADV : NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AMS-SP 199862 0020366-08.2000.403.0399(9800140972)

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A  
ADV : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIOTTO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

Prosseguindo o julgamento, a Turma, por maioria, negou provimento à apelação, nos termos do voto do Relator, vencido o Juiz Federal Convocado CLÁUDIO SANTOS que lhe dava provimento.

AMS-MS 316941 0013369-06.2008.403.6000

RELATOR : DES.FED. CARLOS MUTA  
APTE : LUIZ AUGUSTO RODRIGUES FERNANDES e outro  
ADV : MIRTYS FABIANY DE AZEVEDO PEREIRA  
APDO : Fundacao Universidade Federal de Mato Grosso do Sul FUFMS  
ADV : NERY SA E SILVA DE AZAMBUJA

Prosseguindo o julgamento, a Turma, por maioria, negou provimento à apelação, nos termos do voto do Relator, vencido o Desembargador Federal MÁRCIO MORAES que lhe dava provimento.

EM MESA AI-SP 384476 0031990-72.2009.403.0000(200161000159201)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : MORRO VERMELHO TAXI AEREO LTDA  
ADV : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 15 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 314273 0010373-94.2006.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : HILTON DO BRASIL LTDA  
ADV : JULIANA CORREA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 386208 0034158-47.2009.403.0000(200561820513373)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : FLOR DE MAIO S/A  
ADV : LUCIANA PRIOLLI CRACCO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

Adiado o julgamento, por indicação do(a) Relator(a).

AI-SP 210235 0034330-62.2004.403.0000(200361820588157)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : CLINICA PLASTIC SURGERY S/C LTDA  
ADV : CARLA RACY CURI MAKUL e outro  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

AI-SP 205062 0020067-25.2004.403.0000(9805325547)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : IND/ E COM/ DE DOCES SANTA FE LTDA  
ADV : EDISON FREITAS DE SIQUEIRA  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 384927 0032563-13.2009.403.0000(200661820380882)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : MCCAIN DO BRASIL ALIMENTOS LTDA  
ADV : FABIO ROSAS  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 386371 0034310-95.2009.403.0000(200661060002235)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : VICTORIA SROUGI MAHFUZ  
REPTA : NADIA MAHFUZ VEZZI  
ADV : JOSE THEOPHILO FLEURY  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

PARTE R : A MAHFUZ S/A  
ADV : FREDERICO JURADO FLEURY  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE S J RIO PRETO SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 1470218 0009975-45.2001.403.6126

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : CARROCERIAS XAVANTES LTDA e outros

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, tida por ocorrida, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 1470209 0007179-81.2001.403.6126

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : PINGO COM/ DE TINTAS LTDA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA ApelReex-SP 1340375 0015047-29.2007.403.6182

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : FREECOM INTERNACIONAL LTDA  
ADV : JOSE FERNANDES PEREIRA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 1347329 0003701-32.2004.403.6103

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : COML/ SAO JOSE TINTAS E VERNIZES LTDA  
ADV : FRANCISCO CARLOS PEREIRA RENO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 1466321 0006222-30.2007.403.6107

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : WELLINGTON CARLOS DA CUNHA  
ADV : MARCELO ANTONIO FEITOZA PAGAN  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : LEILA LIZ MENANI

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 1462902 0001015-03.2009.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : ANTONIA ISABEL SILVEIRA RIBEIRO DA CUNHA (= ou > de 60 anos)  
ADV : LUZIA QUEIROZ DE OLIVEIRA  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : CLAUDIA SOUSA MENDES

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 1462363 0000845-68.2009.403.6120

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : ADMIR TONI  
ADV : VANESSA BALEJO PUPO  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação determinando o retorno dos autos à vara de origem para regular prosseguimento, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1465374 0001408-90.2008.403.6122

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ROBERTO SANTANNA LIMA  
APDO : AMALIA MARTINS FERREIRA  
ADV : DIRCEU COLLA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 1469325 0005206-76.2009.403.6105

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : CARLOS HENRIQUE BERNARDES C CHIOSSI  
APDO : MARIO KAZUAKI KANEYASSU  
ADV : ISMAEL APARECIDO BISPO PINCINATTO

A Turma, por unanimidade, não conheceu de parte da apelação e negou provimento à parte conhecida, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1465633 0001256-94.2007.403.6116

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : PAULO PEREIRA RODRIGUES  
APDO : TEREZINHA VERONI DE OLIVEIRA  
ADV : LUIZ CARLOS PUATO

A Turma, por unanimidade, não conheceu de parte da apelação e negou provimento à parte conhecida, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1406438 0008972-71.2008.403.6106

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
APDO : ADELINO GEROTTO  
ADV : FABIO HENRIQUE RUBIO

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 1463532 0000102-80.2008.403.6124

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ANTONIO CARLOS ORIGA JUNIOR  
APDO : GILBERTO AUGUSTO RENALDINI  
ADV : AZILDE KEIKO UNE

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 1291015 0027320-97.2004.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : DIVA PIRES DE ALMEIDA e outros  
ADV : FABIANO SCHWARTZMANN FOZ  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AMS-SP 305531 0006865-28.2006.403.6105

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : FERNANDO JORGE KALLEDER  
ADV : MARCO ANTONIO GOMES BEHRNDT  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS

A Turma, por unanimidade, negou provimento às apelações e deu provimento à remessa oficial, tida por ocorrida, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AMS-SP 319996 0029908-38.2008.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : FERNANDA BRUNSIAN  
ADV : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LIMA

A Turma, por unanimidade, não conheceu do agravo retido e deu parcial provimento à apelação e à remessa oficial, tida por ocorrida, nos termos do voto do Relator.

EM MESA REOMS-SP 320035 0030289-80.2007.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
PARTE A : SERGIO MOBAIER  
ADV : PATRICIA CRISTINA CAVALLO  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 266635 0000977-41.2003.403.6119

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : ICLA S/A COM/ IND/ IMP/ E EXP/  
ADV : JOSE RENA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE GUARULHOS Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 274898 0002160-09.2005.403.6109

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : VENDEMIATTI ENGENHARIA LTDA  
ADV : MARCELO GOMES DE MORAES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, não conheceu do agravo retido e negou provimento à apelação, nos termos do voto do Relator.

EM MESA REOMS-SP 301880 0010452-39.2007.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
PARTE A : LAR ESCOLA SAO FRANCISCO  
ADV : LUCIANA VILARDI VIEIRA DE SOUZA  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 310220 0009806-51.2006.403.6104

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS REGISTRO LTDA e outro  
ADV : KAREN GATTAS C ANTUNES DE ANDRADE  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento às apelações e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 267204 0001530-60.1999.403.6109

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : VEPIRA VEICULOS PIRACICABA S/A  
ADV : HAMILTON DIAS DE SOUZA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 305806 0011033-15.2002.403.6105

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : NUTRIDAP COM/ ATACADISTA DE SUBPRODUTOS LTDA -ME  
ADV : FELIPE SIMONETTO APOLLONIO  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : Agencia Nacional de Energia Eletrica ANEEL  
ADVG : RICARDO BRANDAO SILVA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 310376 0012771-38.2002.403.6105

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : CARREFOUR COM/ E IND/ LTDA e outros  
ADV : VALERIA ZOTELLI  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : Agencia Nacional de Energia Eletrica ANEEL  
ADV : JOAO ALFREDO SERRA BAETAS GONCALVES  
APDO : Cia Paulista de Forca e Luz CPFL  
ADV : GABRIELA ELENA BAHAMONDES MAKUCH

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA REOMS-SP 316471 0001463-35.2008.403.6124

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
PARTE A : GIOMARA MARSIGLIA SANTANA  
ADV : DIMAS FERNANDES DE ALMEIDA  
PARTE R : Universidade Camilo Castelo Branco UNICASTELO  
ADV : MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA HORTA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE JALES - 24ª SSJ - SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 1470557 0007515-22.2008.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : ROBERTO CARLOS GUANDALINI e outros  
ADV : HELY FELIPPE

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e deu provimento parcial à remessa oficial, tida por ocorrida, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 1469852 0006497-63.2008.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : TALES DE JESUS JOSE SOARES  
ADV : SERGIO AUGUSTO PINTO OLIVEIRA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 1389193 0002844-58.2005.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA  
ADV : HERMES MARCELO HUCK

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 1389194 0005424-61.2005.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA  
ADV : HERMES MARCELO HUCK  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 11340360028482-90.2006.403.0399(9804032376)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Petroleo Brasileiro S/A - PETROBRAS  
ADV : FABIO ROSAS e outros  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AMS-SP 185744 98.03.072061-9 (9700119050)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : ARTEX TINTAS LTDA  
ADV : DANILO MONTEIRO DE CASTRO  
ADV : TIAGO RODRIGO FIGUEIREDO DALMAZZO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e deu provimento à remessa oficial, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AMS-SP 302544 0018573-61.2004.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
PROC : LUIS FERNANDO FRANCO MARTINS FERREIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : GILDAZIO CARDOSO LIMA  
ADV : GILDAZIO CARDOSO LIMA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 287162 0001206-04.2003.403.6118

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : RENAN DA SILVA MORAIS  
ADV : JOSE RUI APARECIDO CARVALHO  
APDO : Conselho Regional de Tecnicos em Radiologia da 5 Regiao CRTR/SP  
ADV : KELLEN CRISTINA ZANIN

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 286311 0026586-15.2005.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE  
APDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA  
ADV : TANIA MARIA PINTO ROSSI  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 287526 0025776-40.2005.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE  
APDO : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE NEVES  
PAULISTA  
ADV : MARCELO MANSANO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 1327325 0006016-42.2004.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE  
APDO : UESP UNIDADE MEDICA ESPECIALIZADA LIMA PREARO LTDA

ADV : ALESSANDRA LANGELLA MARCHI ZOTELLI

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 288204 0029490-08.2005.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : COLMEIA MEDICINAL FARMACIA E MANIPULACAO LTDA -ME  
ADV : ANDRE BEDRAN JABR  
APDO : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : LUIS HENRIQUE SILVEIRA MORAES

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 287190 0024955-36.2005.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : DROGA REYMAR LTDA -ME  
ADV : ANDRE BEDRAN JABR  
APDO : Conselho Regional de Farmacia CRF  
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 286351 0009428-78.2004.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : LUIS HENRIQUE SILVEIRA MORAES  
APDO : UNIMED DE BOTUCATU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDIDO  
ADV : ANTONIO SOARES BATISTA NETO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 22 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 1046356 0002473-19.2004.403.6104

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : SOCIEDADE EDUCACIONAL DE REGISTRO LTDA -ME  
ADV : REGINA NASCIMENTO DE MENEZES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 319630 0007982-38.2008.403.6120

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : IND/ METALURGICA CIAR LTDA -EPP  
ADV : ANTONIO DE PADUA GARCIA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AMS-SP 303784 0049438-09.2000.403.6100

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado de Sao Paulo CREA/SP  
ADV : CID PEREIRA STARLING  
APDO : RAFAEL ANTONIO SEEGBERS FLORES  
ADV : FRANCISCO GONCALVES MARTINS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

Prosseguindo o julgamento, a Turma, por maioria, acolheu a preliminar de decadência argüida pelo apelante, denegando a segurança, nos termos do voto da Relatora, vencido o Desembargador Federal NERY JÚNIOR que rejeitava a preliminar.

AC-SP 1335439 0002106-64.2006.403.6123

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : JURACY GONCALVES TINOCO  
ADV : JULIANA RAMOS DE OLIVEIRA  
APDO : Estado de Sao Paulo  
ADV : HENRIQUE MARTINI MONTEIRO (Int.Pessoal)

APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AI-SP 326628 0005844-28.2008.403.0000(200761100112683)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : JARAGUA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
ADV : DÉBORA ANSON MAZARO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SOROCABA > 10ª SSJ> SP

A Turma, por unanimidade, julgou prejudicados o agravo de instrumento e o agravo regimental, nos termos do voto do Relator.

AI-SP 222011 0062768-98.2004.403.0000(200261820123880)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
AGRTE : FRANQUIA S/A COML/ DE ALIMENTOS E UTILIDADES  
ADV : SANDRO RIBEIRO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 239570 0045364-09.2000.403.6100 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : MERCEDES BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
ADV : LEO KRAKOWIAK  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 239843 0056678-40.2005.403.0000(200261820137283) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : RONALDO PIRES DA SILVA  
ADV : RAQUEL UNGER PIRES DA SILVA  
PARTE R : JEAN PHILIPPE FRAGRANCES DO BRASIL LTDA e outro  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 340509 0025425-29.2008.403.0000(200461000240728) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : GRUPO AGROPECUARIO MARISTELA LTDA e outros  
ADV : ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 248808 0002344-37.2002.403.6119 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : MOPA IND/ E COM/ LTDA  
ADV : JOSE ROBERTO MARCONDES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 260971 0005295-04.2002.403.6119 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : RIO NEGRO COM/ E IND/ DE ACO S/A  
ADV : FERNANDO LOESER  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 269620 0011313-98.2002.403.6100 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : EDITORA DO BRASIL S/A  
ADV : ROBERTO CARDONE  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 303956 0027739-49.2006.403.6100 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : ROSMARY ROSENDO DE SENA  
ADV : EDERSON RICARDO TEIXEIRA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIS FERNANDO FRANCO MARTINS FERREIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 297408 0027741-19.2006.403.6100 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : YARA PERAMEZZA LADEIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARILIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA  
ADV : EDERSON RICARDO TEIXEIRA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 307462 0027757-70.2006.403.6100 INCID. :11 - EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : MARCIA REGINA LOPES  
ADV : EDERSON RICARDO TEIXEIRA  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 303524 0001860-48.2007.403.6183 INCID. :11 - EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIS FERNANDO FRANCO MARTINS FERREIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ROSA SUMIKA YANO HARA  
ADV : ROSA SUMIKA YANO HARA

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 309277 0002313-98.2007.403.6100 INCID. :11 - EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIS FERNANDO FRANCO MARTINS FERREIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JULIANE FREGOLENTE  
ADV : EDERSON RICARDO TEIXEIRA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 317818 0003958-61.2007.403.6100 INCID. :11 - EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : EURIPEDES SHIRLEY DA SILVA  
ADV : EDERSON RICARDO TEIXEIRA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 304779 0007523-33.2007.403.6100 INCID. :11 - EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : ANA RITA DANIELI D IPPOLITO  
ADV : HELIO GUSTAVO ALVES  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
PROC : LUIS FERNANDO FRANCO MARTINS FERREIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 315954 0007909-54.2007.403.6103 INCID. :11 - EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : LUIZ ANTONIO MIRANDA AMORIM SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MARIANA RAMIRES MASCARENHAS  
ADV : DIRCEU MASCARENHAS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S J CAMPOS SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 310473 0022841-56.2007.403.6100 INCID. :11 - EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIS FERNANDO FRANCO MARTINS FERREIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APTE : Ministerio Publico Federal  
PROC : PAULO TAUBEMBLATT  
APDO : MARCOS PAULO MENDES DA CRUZ  
ADV : MARCOS PAULO MENDES DA CRUZ  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 16 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 317507 0030633-61.2007.403.6100 INCID. :11 - EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : JOSE LUIZ DE SOUZA FILHO  
ADV : JOSE LUIZ DE SOUZA FILHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : BEATRIZ DE ARAUJO LEITE NACIF  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 310556 0034547-36.2007.403.6100 INCID. :11 - EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
PROC : LUIS FERNANDO FRANCO MARTINS FERREIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APTE : Ministerio Publico Federal  
PROC : PAULO TAUBEMBLATT  
APDO : ANA CELIA OLIVEIRA REGINALDO SILVA  
ADV : ANA CÉLIA OLIVEIRA REGINALDO SILVA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 314924 0003314-84.2008.403.6100 INCID. :11 - EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
PROC : MARCELO FERREIRA DE CAMARGO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA  
ADV : SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 313207 0006049-90.2008.403.6100 INCID. :11 - EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIS FELIPE FERRARI BEDENDI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : WALDEMAR RAMOS JUNIOR  
ADV : WALDEMAR RAMOS JUNIOR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 314175 0014606-66.2008.403.6100 INCID. :11 - EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : AUREA D LEONEL RIBEIRO DE PAULA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ANTONIO DIAS DO NASCIMENTO e outros  
ADV : JEAN FÁTIMA CHAGAS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 26 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 309367 0002031-79.2007.403.6126 INCID. :11 - EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : VAGNER GOMES BASSO  
ADV : VAGNER GOMES BASSO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
PROC : JANINE ALCÂNTARA DA ROCHA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 103876 0010508-83.2000.403.0000(0009108122) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
AGRTE : ANDREA S/A IMP/ EXP E IND/  
ADV : ROBERTO VIEGAS CALVO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 13 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento aos agravos inominado e de instrumento, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 361533 0002921-92.2009.403.0000(200761820231807) INCID. :11 - EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
AGRTE : POLOPOS ENGENHARIA E COM/ LTDA  
ADV : EDSON ROBERTO DA ROCHA SOARES  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 380001 0026495-47.2009.403.0000(200661820521260) INCID. :11 - EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
AGRTE : Comissao de Valores Mobiliarios CVM

ADVG : CAMILA DA SILVA NETTO RAMOS  
AGRDO : CIA ELDORADO DE HOTEIS  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 988061 0038752-47.2004.403.0399(9506051887) INCID. :11 - EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
ADV : ANTONINO AUGUSTO CAMELIER DA SILVA e outros  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 308484 0017993-26.2007.403.6100 INCID. :11 - EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : ESMALTEC S/A e filial  
ADV : NELSON RANALLI

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 1400602 0009158-20.2005.403.6100 INCID. :11 - EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : EUCATEX QUIMICA E MINERAL LTDA  
ADV : EDUARDO DIAMANTINO BONFIM E SILVA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 318286 0002139-21.2009.403.6100 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : POLIMOLD INDL/ S/A  
ADV : MARIO JUNQUEIRA FRANCO JUNIOR  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 285652 0022505-57.2004.403.6100 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : VOLKSWAGEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
ADV : MARCELO SALLES ANNUNZIATA

A Turma, por unanimidade, rejeitou ambos os embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA AI-SP 390003 0038993-78.2009.403.0000(9404010618) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : TORINO VEICULOS E MOTORES LTDA  
ADV : FRANCISCO EDUARDO GEROSA CILENTO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE S J CAMPOS SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo inominado, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA AI-SP 387974 0036431-96.2009.403.0000(200461820057107) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : EDSON CELSO DE SOUZA  
ADV : ANDREIA VARGAS MARTINS  
AGRDO : CIRYUS EMPREENDIMENTOS MOBILIARIOS LTDA  
PARTE R : CARLOS ALBERTO SILVA e outros  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, conheceu em parte do agravo inominado, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA AI-SP 391705 0041245-54.2009.403.0000(200661820301805) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : SEMAGE SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL S/S LTDA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, conheceu em parte do agravo inominado, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. AMS-MS 279817 0004727-77.2004.403.6002 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : LARISSA MARIA SILVA TAVARES e outros  
APDO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA DE DOURADOS  
ADVG : ROSEMAR MATTOS SOUZA

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo inominado, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-MS 363159 0004954-55.2009.403.0000(200960000010470) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
AGRDO : CAROLINA CLESSAN PEREIRA  
ADV : OTON JOSE NASSER DE MELLO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPO GRANDE MS

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo inominado, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 387388 0035661-06.2009.403.0000(9805300722) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : PONT P COM/ DE COMPUTADORES LTDA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo inominado, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 352366 0041471-93.2008.403.0000(200261820225871) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : ISATECH COM/ E MANUTENCAO DE COMPUTADORES LTDA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo inominado, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 360880 0001988-22.2009.403.0000(200261820406907) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : ALBERTO GOMES e outros  
PARTE R : METROPOLE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo inominado, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 360904 0002019-42.2009.403.0000(200461820076655) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : LUCIVALDO SANTOS MORAES  
ADV : LUCIMAR FELIPE GRATIVOL  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
PARTE R : SHEAP DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA e  
outro  
ADV : WALTER AROCA SILVESTRE  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo inominado, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 360903 0002018-57.2009.403.0000(200461820076655) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO  
CPC

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : VICENZO PALUMBO  
ADV : WALTER AROCA SILVESTRE  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
PARTE R : SHEAP DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA e  
outro  
ADV : WALTER AROCA SILVESTRE  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo inominado, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 387190 0035417-77.2009.403.0000(200561820245019) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO  
CPC

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : CENTRO AUTOMOTIVO GALANTHE LTDA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo inominado, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 370193 0014214-59.2009.403.0000(9705025100) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR

AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : P SAYEG CIA LTDA massa falida e outro  
ADVG : MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo inominado, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 351809 0040822-31.2008.403.0000(9805292657) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : CANCELLA ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA e outro  
ADV : MARIA EUGENIA CAMPOS  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo inominado, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 373968 0019120-92.2009.403.0000(200961090028641) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : THIAGO FAULA DE OLIVEIRA  
ADV : JUNIOR FERREIRA DE MOURA  
PARTE R : AGUATECMINAS POCOS ARTESIANOS LTDA e outro  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE PIRACICABA SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo inominado, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 391031 0040284-16.2009.403.0000(200561820225136) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : AKORD COM/ DE PRODUTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA  
LTDA e outros  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo inominado, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 166555 0045815-30.2002.403.0000(9107398360) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : JOSE RODRIGUES DA SILVA e outro  
ADV : SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo inominado, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 287018 0116906-44.2006.403.0000(0500000116) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : COML/ AGRO PECUARITA LTDA  
ADV : JOSE LUIZ MATTHES  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PORTO FERREIRA SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo inominado, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 349692 0038117-60.2008.403.0000(0200002920) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : ALFREDO FANTINI IND/ E COM/ LTDA  
ADV : NIEDSON MANOEL DE MELO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE BARUERI SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo inominado, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 334298 0016840-85.2008.403.0000(200861180003355) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : CONSTRUTORA GUIMARAES TORRES LTDA  
ADV : ANNA LUCIA DA MOTTA PACHECO CARDOSO DE MELLO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE GUARATINGUETA Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo inominado, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 385499 0033287-17.2009.403.0000(200661820295702) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : JULIA COSTA MAURI  
ADV : MAURICIO AMATO FILHO  
AGRDO : YARA DO AMARAL PRICOLI e outro  
ADV : JOAO GUILHERME MONTEIRO PETRONI  
PARTE R : PASCY COM/ E PARTICIPACOES LTDA e outro  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo inominado da União Federal e deu provimento ao agravo inominado da agravada, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 344579 0030912-77.2008.403.0000(200361090046537) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : TUTTI BUONA MASSA DOCES E SALGADOS LTDA e outros  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE PIRACICABA SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo inominado, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 297172 0034217-06.2007.403.0000(200661120021654) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : KAZUO FUKUHARA e outros  
ADV : CARLOS CESAR MESSINETTI  
PARTE R : S/A DE EDUCACAO PRUDENTINA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo inominado, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 1271552 0006657-78.2005.403.6105 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Banco Central do Brasil  
ADV : JOSE OSORIO LOURENCAO  
APDO : FRANCISCO DE PAULA MONTEIRO e outros  
ADV : VANIOLE DE FATIMA MORETTI FORTIN ARANTES

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 11500 89.03.031671-1 (0006634646) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : IND/ DE PNEUMATICOS FIRESTONE LTDA  
ADV : EUGENIO CARLOS DELIBERATO e outros  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 79152 0008614-09.1999.403.0000(0005016983) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Prefeitura Municipal de Sorocaba SP  
ADV : CARLOS EDUARDO FERREIRA CESARIO  
AGRDO : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA

ADV : PAULO SERGIO MIGUEZ URBANO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 17 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 106407 0018303-43.2000.403.0000(199961820503195) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : SWIFT ARMOUR S/A IND/ E COM/  
ADV : EDISON FREITAS DE SIQUEIRA  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 254166 0091797-62.2005.403.0000(200561020044690) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : ELETRO TREIS LTDA  
ADV : JOSE LUIZ MATTHES  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 328569 0008559-43.2008.403.0000(0700017077) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : UNIMED DE PENAPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
ADV : FABIANO SANCHES BIGELLI  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE PENAPOLIS SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 326859 0006133-58.2008.403.0000(9000402638) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Centrais Eletricas Brasileiras S/A ELETROBRAS  
ADV : PAULO BARBOSA DE CAMPOS NETTO  
AGRDO : JAYA EMBALAGENS IND/ E COM/ LTDA  
ADV : ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 384208 0031524-78.2009.403.0000(200661820541208) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : ROBERTO TADAO MAGAMI JUNIOR  
AGRDO : DROG NOVA COCAIA LTDA -ME  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 92481 0088655-27.1999.403.0399(9500502801) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : FUNDACAO ITAUBANCO  
ADV : KATIE LIE UEMURA  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 314105 0093064-98.2007.403.0000(9200685560) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : MECANICA BONFANTI S/A  
ADV : RICARDO GOMES LOURENCO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 21 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 226469 0004577-69.1999.403.6100 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : CLINICA DR OSWALDO LAERCIO CRUZ S/C LTDA  
ADV : CESAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 12253200037387-50.2007.403.0399(9703010091) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : SUPERMERCADO GIMENES LTDA  
ADV : EVANDRO ALVES DA SILVA GRILI  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 278977 0021686-23.2004.403.6100 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : SAHGA SERVICOS MEDICOS E DE ANESTESIA LTDA

ADV : MARCELO TADEU SALUM  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 45078 0076871-91.1996.403.0000(9400216742) INCID. :11 - EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : MAJULAR ARTEFATOS DE ALUMINIO IND/ E COM/ LTDA  
ADV : ROGERIO ARO e outro  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 209056 0066952-06.2000.403.0399(9800114025) INCID. :11 - EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : BANESPA S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO E  
SERVICOS  
ADV : PEDRO LUCIANO MARREY JUNIOR e outros  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 16 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA REOMS-SP 64846 92.03.020268-4 (9103050645) INCID. :11 - EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
PARTE A : DISTRIBUIDORA SAOCARLENSE DE AUTOMOVEIS LTDA  
ADV : CAETANO CESCHI BITTENCOURT e outros  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 213434 0000268-45.1999.403.6119 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : REFRACTARIOS BRASIL S/A  
ADV : PEDRO WANDERLEY RONCATO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 290283 0006638-87.2005.403.6100 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : ROBERTO OLIVEIRA DE LIMA  
ADV : CLAUDIO LUIZ ESTEVES  
ADV : REGINALDO DE OLIVEIRA GUIMARAES  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 222285 0038931-83.2001.403.0399(9700116050) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : BBV ADMINISTRADORA DE CARTOES e outro  
ADV : LEO KRAKOWIAK  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 232968 0021582-61.2005.403.0000(0006433928) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : ELI LILLY DO BRASIL LTDA  
ADV : LEO KRAKOWIAK  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
PARTE A : CAMUCI IND/ E COM/ LTDA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 174498 96.03.060069-5 (9500356899) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : OCE BRASIL COM/ E IND/ LTDA  
ADV : SERGIO FARINA FILHO e outros  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, determinou a correção do erro material apontado e rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

EM MESA HC-MS 38544 0040278-09.2009.403.0000(0200012865)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
IMPTE : JOAO DILMAR ESTIVALETT CARVALHO  
PACTE : CELSO SOARES DO NASCIMENTO  
ADV : JOAO DILMAR ESTIVALETT CARVALHO  
IMPDO : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE AMAMBAI MS

A Turma, por unanimidade, concedeu em definitivo a ordem da Habeas Corpus, nos termos do voto do Relator.

EM MESA ApelReex-SP 691454 0021757-61.2001.403.0399(9600164541) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA  
ADV : JOSE OTAVIANO DE OLIVEIRA

APDO : Prefeitura Municipal de Guarulhos SP  
ADV : RAQUEL TOLEDO MACHADO e outros  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA ApelReex-SP 1446347 0003981-31.2004.403.6126

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADVG : PAULA MACHADO FERREIRA MARIA  
APDO : PANAPHONE TELECOMUNICACOES LTDA e outros  
INTERES : GLADYS TEREZINHA MOLINE  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SSJ>SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 316371 0020484-69.2008.403.6100 INCID. :11 - EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
PROC : ANA AMELIA ROCHA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ANDREIA SILVA LEITAO  
ADV : ANDREIA SILVA LEITÃO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Encerrou-se a sessão às 17:35 horas, tendo sido julgados 303 processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADORA FEDERAL CECILIA MARCONDES

Presidente do(a) TERCEIRA TURMA

SILVIA SENCIALES SOBREIRA MACHADO

Secretário(a) do(a) TERCEIRA TURMA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO

TERCEIRA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 2010.

Presidente : Exma. Sra. Dra. DES.FED. CECILIA MARCONDES

Representante do MPF: Dr(a). JUVENAL CÉSAR MARQUES JÚNIOR

Secretário(a): SILVIA SENCIALES SOBREIRA MACHADO Às 14:25 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais MÁRCIO MORAES, CECILIA MARCONDES e NERY JUNIOR e os(as) Juízes(as) Convocados(as) ROBERTO JEUKEN foi aberta a sessão. Ausente, justificadamente, o Sr. Desembargador Federal CARLOS MUTA, por motivo de férias. Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Às 15:50 horas, ausentou-se da sessão os Srs. Juízes Convocados SILVA NETO e LEONEL FERREIRA

0001 AI-SP 215662 0048238-89.2004.403.0000(9000319846)

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
AGRTE : MARK GRUNDFOS LTDA  
ADV : SERGIO FARINA FILHO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo de instrumento e julgou prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0002 AI-SP 236094 0036538-82.2005.403.0000(9500416689)

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
AGRTE : BANCO FINANCEIRO E INDUSTRIAL DE INVESTIMENTO S/A  
ADV : HAMILTON DIAS DE SOUZA  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
PARTE A : BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo de instrumento e julgou prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0003 AMS-SP 273231 0025563-68.2004.403.6100

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : DORSEY ROCHA E ASSOCIADOS CONSULTORES E EDITORES  
LTDA  
ADV : ANA CAROLINA CAPINZAIKI DE MORAES NAVARRO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 16 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, afastou a preliminar e negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do Relator.

0004 AMS-SP 273556 0036207-07.2003.403.6100

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : COLEGIO GALVAO S/C LTDA  
ADV : ANA MARIA GALVAO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0005 AMS-SP 305285 0001660-18.2006.403.6105

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : FACULDADES DE CAMPINAS  
ADV : BRAZ PESCE RUSSO  
APDO : VIVIAN TACLA NALIN  
ADV : WALDIR LIBORIO STIPP  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0006 AMS-SP 319907 0003242-10.2007.403.6108

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : LAURIVAL ANTONIO DE LUCA falecido  
ADV : JOSE ORIVALDO PERES JUNIOR  
PARTE R : Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho UNESP  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE BAURU Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento à remessa oficial, para reconhecer, de ofício, a ilegitimidade passiva da União Federal, julgando extinto o feito, sem resolução de mérito, prejudicada a apelação fazendária, nos termos do voto do Relator.

0007 AMS-SP 319980 0009464-23.2004.403.6100

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : NOVASOC COML/ LTDA e outro  
ADV : PEDRO LUCIANO MARREY JUNIOR  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, não conheceu do agravo retido e negou provimento à apelação, nos termos do voto do Relator.

0008 AC-SP 1236609 0032770-94.1999.403.6100

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL  
ALBERT EINSTEIN

ADV : LEO KRAKOWIAK  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, afastou as preliminares arguidas e deu provimento à apelação, nos termos do voto do Relator.

0009 AC-SP 1236608 0026267-57.1999.403.6100

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL  
ALBERT EINSTEIN  
ADV : LEO KRAKOWIAK  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, extinguiu o processo sem resolução de mérito, conforme o artigo 267, VI, do CPC, declarando a autora carecedora da ação, prejudicada a apelação, nos termos do voto do Relator.

0010 AMS-SP 320741 0002178-58.2009.403.6119

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ  
ADV : LUIS EDUARDO SCHOUERI  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE GUARULHOS > 19ª SJJ> SP

A Turma, por unanimidade, não conheceu do agravo retido e, por maioria, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do Relator, vencida a Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES que lhes dava provimento.

0011 AMS-SP 270562 0001608-82.2003.403.6119

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : CEBAL BRASIL LTDA  
ADV : EDUARDO PEREZ SALUSSE  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE GUARULHOS Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, deu parcial provimento à apelação da impetrante, rejeitou as preliminares suscitadas pela União Federal e deu parcial provimento à apelação fazendária e à remessa oficial, nos termos do voto do Relator.

0012 AC-SP 859335 0005425-70.2001.403.6105

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : BRASFIO IND/ E COM/ S/A  
ADV : ROBERTO MOREIRA DIAS e outros  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação da autora e deu parcial provimento à apelação da União e à remessa oficial, tida por submetida, nos termos do voto do Relator.

0013 ApelReex-SP 13456910044358-17.2008.403.0399(9805553477)

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : DUPLEX ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

0014 AC-SP 1348238 0001800-91.2003.403.6126

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : RENOME MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA e outros

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

0015 AC-SP 13168900026658-28.2008.403.0399(9715020291)

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : DRAY INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA  
ADV : TATIANA RAZDOBREEV

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, tida por ocorrida, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0016 AC-SP 13212090028983-73.2008.403.0399(9815030310)

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : RIACHO GRANDE IMOVEIS S/C LTDA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0017 ApelReex-SP 1296407 0000536-15.2002.403.6113

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : BLUEEXPORT IMP/ E EXP/ DE COUROS LTDA e outros  
ADV : ALEXANDER SOUSA BARBOSA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE FRANCA Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0018 ApelReex-SP 1296406 0001080-32.2004.403.6113

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : BLUEEXPORT IMP/ E EXP/ DE COUROS LTDA e outros  
ADV : ALEXANDER SOUSA BARBOSA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE FRANCA Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa oficial e deu provimento à apelação, nos termos do voto do Relator.

0019 AC-SP 1296408 0001008-45.2004.403.6113

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : BLUEXPOR IMP/ E EXP/ DE COUROS LTDA e outros  
ADV : ALEXANDER SOUSA BARBOSA

A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa oficial e deu parcial provimento à apelação, nos termos do voto do Relator.

0020 AC-SP 1156555 0015448-96.2005.403.6182

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Instituto Nacional de Metrologia Normalizacao e Qualidade Industrial  
INMETRO  
ADV : JOSE TADEU RODRIGUES PENTEADO  
APDO : CAMBUCI S/A  
ADV : DANIELA COUTINHO DE CASTRO

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

0021 AC-SP 1477461 0000175-08.2001.403.6121

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : SPARVALE COM/ E PRESTACAO DE SERVICO LTDA  
PARTE R : ELIAS JORGE FILHO

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

0022 AC-SP 11777060006780-63.2007.403.9999(0500000028)

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : COLORADO VIDRACARIA BOX E ESQUADRIAS LINS LTDA -EPP  
ADV : MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação e à remessa oficial, havida como submetida, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0023 ApelReex-SP 10946790009004-08.2006.403.9999(0000000068)

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO  
ADV : KEDLEY FINASSI  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTO ANASTACIO SP

A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa oficial e negou provimento à apelação da União e à apelação da embargante, nos termos do voto do Relator.

0024 AC-MS 14792480000832-38.2010.403.9999(0800010054)

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : ROBERTO FABIANE -ME  
REPTE : ROBERTO FABIANI  
ADV : MARIA IVONE AGUIAR  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, não conheceu da apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0025 AC-SP 13723230056512-76.2008.403.9999(0700000144)

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : GILBERTO HONORATO DA SILVA e outro  
ADV : NILSON APARECIDO CARREIRA MONICO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
INTERES : IND/ E COM/ DE CONFECÇOES LTDA -ME e outro

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

0026 AC-SP 13042780019259-54.2008.403.9999(0400000105)

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : ATB S/A ARTEFATOS TECNICOS DE BORRACHA  
ADV : CRISTIANO BARROS DE SIQUEIRA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, conheceu, em parte, do recurso de apelação da embargante e, na parte conhecida, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

0027 AC-SP 14784790000680-87.2010.403.9999(0800000091)

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : JOSE HENRIQUE ROSSETTI  
ADV : JAIME GERVASIO BALLIEGO FILHO

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0028 AMS-SP 306385 0007498-25.2004.403.6100

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Conselho Regional de Tecnicos em Radiologia da 5 Regiao CRTR/SP  
ADV : KELLEN CRISTINA ZANIN  
APDO : RAFAEL FELIZARDO  
ADV : LILIANA REGINA FERREIRA DA SILVA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 20 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, julgou prejudicado o agravo retido e negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto da Relatora.

0029 AMS-SP 286158 0005988-53.2004.403.6107

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : RETIFICA MOTORAUTO LTDA  
ADV : ELENITA FERNANDES CASAGRANDE  
APDO : Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado de  
Sao Paulo CREA/SP  
ADV : DENISE RODRIGUES

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação para afastar a extinção do feito sem resolução do mérito e, com fulcro no artigo 515, § 3º, do CPC, concedeu a segurança, nos termos do voto da Relatora.

0030 AMS-SP 309282 0022097-32.2005.403.6100

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : COM/ DE DOCES LUCKY LTDA  
ADV : RENATA MARIA NOVOTNY MUNIZ  
APDO : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : ROBERTO TADAO MAGAMI JUNIOR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0031 AC-SP 1282403 0027813-06.2006.403.6100

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE  
APDO : HOSPITAL DA GRACA S/C LTDA  
ADV : SOLANGE MARIA VILACA LOUZADA

Adiado o julgamento por uma sessão a pedido do senhor advogado.

0032 AMS-SP 319474 0003449-62.2009.403.6100

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES

APTE : CARAIGA VEICULOS LTDA  
ADV : NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, não conheceu do agravo retido e negou provimento à apelação, nos termos do voto da Relatora.

0033 ApelReex-SP 1426454 0001815-64.2001.403.6115

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : TAMBA CERAMICA VERMELHA LTDA e outro  
ADV : CELSO RIZZO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO CARLOS > 15ª SSJ> SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0034 AC-SP 1099924 0011226-40.2005.403.6100

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : CAMARA DE COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA CCEE  
ADV : THOMAS BENES FELSBURG  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS

A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida na apelação da União Federal, negando-lhe provimento e deu parcial provimento à apelação da autora e à remessa oficial, tida por interposta, nos termos do voto da Relatora, sendo que o Desembargador Federal NERY JÚNIOR dava parcial provimento ao reexame necessário em menor extensão, para permitir a compensação com parcelas vencidas e vincendas.

0035 AC-SP 993779 0007264-92.1999.403.6108

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : REBRAM REVENDEDORA DE BEBIDAS LTDA  
ADV : JOSE AMERICO OLIVEIRA DA SILVA e outros  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, deu parcial provimento à apelação, nos termos do voto da Relatora, sendo que o Desembargador Federal NERY JÚNIOR o fazia em maior extensão para permitir a compensação com parcelas vencidas e vincendas.

0036 AC-SP 13244640030915-08.2008.403.9999(0400000025)

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : GRANJA ROSEIRA LTDA  
ADV : JOSE ORIVALDO PERES JUNIOR  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

Adiado o julgamento, por indicação do(a) Relator(a).

0037 AC-SP 1472150 0099941-79.2000.403.6182

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : COM/ DE ROUPAS E ACESSORIOS MARCIA KOLANIAN LTDA

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação e à remessa oficial, tida por interposta, remetendo-se os autos ao Juízo de origem para o devido prosseguimento do feito, nos termos do voto da Relatora.

0038 AC-SP 1457458 0026877-55.2008.403.6182

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Universidade Federal de Sao Paulo UNIFESP  
ADV : ANDREA APARECIDA FERNANDES BALI  
APDO : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP  
ADV : ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (Int.Pessoal)

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

0039 AC-SP 1401993 0022608-07.2007.403.6182

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : FABRIFER COM/ E IND/ DE FERRO E ACO LTDA  
ADV : LUCIANA PRIOLLI CRACCO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0040 AC-SP 1327575 0004337-69.2007.403.6110

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : ZILDA M BENTO E FILHOS LTDA  
ADV : FABRICIO HENRIQUE DE SOUZA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0041 AC-SP 1402809 0000458-32.2007.403.6182

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : ROMEU LOUREIRO FERREIRA LEITE JUNIOR  
ADV : MARIA RITA FERRAGUT  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
INTERES : PAGE IND/ DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0042 AC-SP 1415512 0003329-30.2007.403.6119

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : SS COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS S/A  
ADV : CLEIDEMAR REZENDE ISIDORO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0043 AC-SP 13258380031692-90.2008.403.9999(0700000593)

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : FALABELLA IND/ E COM/ DE ROUPAS LTDA  
ADV : SIDINEI MAZETI  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0044 AC-SP 1415465 0017169-15.2007.403.6182

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT  
ADV : HENRIQUE LAZZARINI MACHADO  
APTE : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP  
ADV : SIMONE ANDREA BARCELOS COUTINHO  
APDO : OS MESMOS

A Turma, por unanimidade, negou provimento às apelações, nos termos do voto da Relatora.

0045 AI-SP 317531 0097964-27.2007.403.0000(200761000280880)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : INTERVOZES COLETIVO BRASIL DE COMUNICACAO SOCIAL  
ADV : SABRINA DURIGON MARQUES  
AGRDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
AGRDO : CANAL BRASILEIRO DA INFORMACAO CBI LTDA e outros  
ADV : RITA DE CASSIA FARIAS CAPPIA  
AGRDO : TELEVISAO CACHOEIRA DO SUL LTDA  
AGRDO : CABLE LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA  
ADV : RITA DE CASSIA FARIAS CAPPIA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 20 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0046 AI-SP 391565 0040973-60.2009.403.0000(0600011900)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : NG 2001 DISTRIBUIDORA LTDA e outro  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE SAO CAETANO DO SUL SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0047 AI-SP 56012 0065796-21.1997.403.0000(9400216939)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : PANIFICADORA SEIXAS DE OURO LTDA  
ADV : JOSE LUIZ PAULELI  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 16 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por maioria, negou provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator, vencido o Juiz Federal Convocado ROBERTO JEUKEN que lhe dava provimento.

0048 AI-SP 116084 0049713-22.2000.403.0000(0009072217)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : AVENIDA SERV CAR COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E PECAS  
LTDA  
ADV : CARLOS EDSON MARTINS  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
PARTE A : ALEXANDRE DOS ANJOS CRUZ e outros  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo de instrumento e julgou prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0049 AI-SP 189918 0061518-64.2003.403.0000(9107357680)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR

AGRTE : MECAPLASTIC MECANICA E PLASTICOS LTDA  
ADV : EDUARDO SIMOES NEVES  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por maioria, deu provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator, vencido o Juiz Federal Convocado ROBERTO JEUKEN que lhe negava provimento.

0050 AI-SP 193661 0073025-22.2003.403.0000(9107357680)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : MECAPLASTIC MECANICA E PLASTICOS LTDA  
ADV : EDUARDO SIMOES NEVES  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por maioria, negou provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator, vencido o Juiz Federal Convocado ROBERTO JEUKEN que lhe dava provimento.

0051 AI-SP 361299 0002539-02.2009.403.0000(0300002028)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : JOAO ANTONIO FIGUEIREDO VALENTE  
ADV : ADONILSON FRANCO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
PARTE R : AURO TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA e outros  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE FRANCO DA ROCHA SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0052 AI-SP 361298 0002538-17.2009.403.0000(0300075298)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : JOSE AUGUSTO DOS REIS  
ADV : ADONILSON FRANCO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
PARTE R : AURO TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA e outros

ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE FRANCO DA ROCHA SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0053 AI-SP 366897 0009756-96.2009.403.0000(0300013900)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : MARIA GICELIA DA COSTA e outro  
ADV : LARYSSA SANTOS LAZARIM  
PARTE R : KOGA COML/ MERCADINHO PARAIBUNA LTDA -EPP  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARAIBUNA SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0054 AI-SP 373165 0018077-23.2009.403.0000(0800064312)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 2 Regiao em Sao Paulo  
CRECI/SP  
ADV : APARECIDA ALICE LEMOS  
AGRDO : EDISON AUGUSTO DORIGATTI  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE ITAPIRA SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0055 AI-SP 369032 0012833-16.2009.403.0000(0006632025)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : CIA ULTRAGAZ S/A  
ADV : RODRIGO ALEXANDRE LAZARO PINTO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0056 AI-SP 125216 0004457-22.2001.403.0000(9700303977)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : CETENGE CONSTRUÇOES ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA  
massa falida  
ADV : ADRIANA MACEDO SILVA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 13 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

Adiado o julgamento, por indicação do(a) Relator(a).

0057 AI-SP 141605 0032750-02.2001.403.0000(9103215105)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : NELSON CESAR GIACOMINI  
ADV : NELSON CESAR GIACOMINI  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo de instrumento e julgou prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0058 AI-SP 141607 0032752-69.2001.403.0000(9203007695)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : PEDRO LUIZ MORILHA NETO e outros  
ADV : MARA SANDRA CANOVA MORAES  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo de instrumento e julgou prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0059 AC-SP 368944 97.03.024648-6 (9200576320)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : IND/ DE ESMALTADOS AGATA LTDA  
ADV : HUGO MESQUITA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e deu provimento parcial à remessa oficial, tida por ocorrida, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0060 AC-SP 1477701 0009742-89.2007.403.6109

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MARISA SACILOTTO NERY  
APDO : MARCELO RODRIGUES  
ADV : CRISTIANO SEVILHA GONÇALEZ

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0061 AC-SP 1478551 0012222-62.2002.403.6126

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : JOSE MARTINS DE ARAUJO e outro  
ADV : PATRÍCIA GONCALVES DA SILVA FERBER

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

0062 AC-SP 1472172 0000319-22.2009.403.6114

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : MILFLEX INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA  
ADV : PATRICIA HELENA NADALUCCI  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

0063 AC-SP 1472850 0005310-82.2006.403.6102

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : ANA CRISTINA PERLIN  
APTE : Prefeitura Municipal de Ribeirao Preto SP  
ADV : PAULO ROBERTO CARLUCCI  
APDO : OS MESMOS

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e julgou prejudicada a apelação do Conselho Regional de Farmácia, nos termos do voto do Relator.

0064 AC-SP 1479189 0000672-08.2008.403.6111

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : TRANSENER SERVICOS TERRAPLANAGENS SANEAMENTOS E OBRAS LTDA  
ADV : MARINO MORGATO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0065 AC-SP 1478572 0005568-41.2006.403.6119

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : BRASIMPAR IND/ METALURGICA LTDA  
ADV : EDSON BALDOINO JUNIOR  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

0066 AC-SP 1476429 0011441-74.2001.403.6126

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR

APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : D'MARMORE MARMORES E GRANITOS LTDA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0067 AC-SP 1479436 0054620-79.2004.403.6182

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : ENGEMET METALURGIA E COM/ LTDA  
ADV : MARCOS SEIITI ABE

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0068 AC-SP 1476046 0002730-82.2002.403.6114

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : DOWNTOWN COML/ LTDA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, tida por ocorrida, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0069 AMS-SP 304575 0001311-93.2007.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : PADILLA INDUSTRIAS GRAFICAS S/A  
ADV : RENATO FARORO PAIROL

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, tida por ocorrida, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0070 AMS-SP 277974 0019104-50.2004.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : GLYCON GARCIA JUNIOR  
ADV : PAULO ANTONIO BEGALLI e outros  
ADV : ANA SILVIA MARCATTO BEGALLI  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 26 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0071 AMS-SP 297700 0019321-25.2006.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : ALVARO MILANI GONCALVES  
ADV : CLAUDIO LUIZ ESTEVES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0072 AMS-SP 281638 0014870-25.2004.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : MARIO FALCIONI  
ADV : LEILA FARES GALASSI DE OLIVEIRA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 26 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0073 AMS-SP 291445 0008569-91.2006.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : RICARDO PASCARELLI DE GOUVEIA  
ADV : LEILA FARES GALASSI DE OLIVEIRA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0074 AMS-SP 247859 0022382-64.2001.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : BUNGE FERTILIZANTES S/A  
ADV : ALUISIO FLAVIO VELOSO GRANDE  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

Adiado o julgamento, por indicação do(a) Relator(a).

0075 REOMS-SP 296388 0000045-08.2006.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
PARTE A : KLABIN SEGALL S/A  
ADV : JORGE AMILTON HELITO  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 22 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0076 AMS-SP 286191 0012742-80.2005.403.6105

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : CRIMPER DO BRASIL IND/ E COM/ DE TERMINAIS E  
CONECTORES ELETRICOS LTDA  
ADV : JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

Adiado o julgamento, por indicação do(a) Relator(a).

0077 REOMS-SP 303225 0005197-03.2007.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
PARTE A : EDITORA ABRIL S/A  
ADV : VICTOR DE LUNA PAES  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0078 AMS-SP 319894 0005603-53.2009.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO  
ADV : ALESSANDRA FRANCISCO e outros  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

0079 REOMS-SP 317619 0026656-27.2008.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
PARTE A : BERENICE BERTO DE OLIVEIRA SILVA  
ADV : DANIEL DESTRO  
PARTE R : UNIVERSIDADE UNIRADIAL ESTACIO ENSINO SUERIOR  
ADV : CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO e outros  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0080 REOMS-SP 319455 0027579-53.2008.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
PARTE A : VANESSA DA SILVA PINTO  
ADV : RINALDO AMORIM ARAUJO  
PARTE R : Universidade Cruzeiro do Sul UNICSUL  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0081 REOMS-SP 316925 0026445-88.2008.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
PARTE A : LUCY FERNANDA DA SILVA WASHIMI  
ADV : DANIEL DESTRO  
PARTE R : SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MEDIO E ENSINO  
FUNDAMENTAL  
ADV : CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO e outros  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 20 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0082 AMS-SP 301156 0004337-78.2006.403.6183

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : EDNEIA QUINTELA DE SOUZA  
ADV : EDNEIA QUINTELA DE SOUZA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
PROC : AUGUSTO CESAR MONTEIRO FILHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

0083 AC-SP 1316239 0005528-98.2006.403.6106

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : JOCELAINE FELICI JUNQUEIRA SAO JOSE DO RIO PRETO  
ADV : MARCELO MONZANI  
APDO : Centrais Eletricas Brasileiras S/A ELETROBRAS  
ADV : PAULO BARBOSA DE CAMPOS NETTO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0084 AC-SP 1477820 0001268-78.2006.403.6105

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : PROMAFER MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA -ME  
ADV : VINICIUS TADEU CAMPANILE  
APTE : Centrais Eletricas Brasileiras S/A ELETROBRAS  
ADV : MARCELO DOVAL MENDES  
APDO : OS MESMOS

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação da autora e deu provimento à apelação da Eletrobrás, nos termos do voto do Relator.

0085 AC-SP 1234425 0012092-48.2005.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : LC ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES LTDA  
ADV : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
APDO : Centrais Eletricas Brasileiras S/A ELETROBRAS  
ADV : SILVIA FEOLA LENCIONI FERRAZ DE SAMPAIO  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0086 AC-SP 1417502 0001724-79.2007.403.6109

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : LUIZ ANTONIO STEFANIO  
ADV : OSWALDO PEREIRA DE CASTRO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APTE : Centrais Eletricas Brasileiras S/A ELETROBRAS  
ADV : FRANCISCO JOSE MENDES ROSSI  
APDO : OS MESMOS

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação da autora e deu provimento à apelação da União Federal e, parcial provimento à apelação da Eletrobrás, nos termos do voto do Relator.

0087 AMS-SP 270596 0028235-20.2002.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : TPI MOLPLASTIC LTDA  
ADV : EMILSON NAZARIO FERREIRA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação da União Federal e à remessa oficial e negou provimento à apelação da impetrante, nos termos do voto do Relator.

0088 AMS-SP 288364 0037946-15.2003.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : MADEIRENSE MOVEIS DO BRASIL LTDA  
ADV : ANTHONY DE ANDRADE CALDAS e outros  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0089 AC-SP 1041622 0000396-92.2004.403.6118

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : UNIMED CRUZEIRO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
ADV : SONIA CORREA DA SILVA DE ALMEIDA PRADO  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação para determinar a baixa dos autos à vara de origem para apreciação do mérito, nos termos do voto do Relator.

0090 AC-SP 732399 0045583-19.2001.403.0399(9808050050)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : ARACATUBA ALCOOL S/A ARALCO  
ADV : ANISIO ANTONIO DE PADUA MELO  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : Agencia Nacional do Petroleo Gas Natural e Biocombustiveis ANP  
ADV : MARCO ANTONIO DE ALMEIDA CORREA

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0091 AC-SP 794528 0009953-59.2001.403.6102

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : LUWASA LUFTALA WADHY S/A COM/ DE AUTOMOVEIS  
ADV : LUIS GUSTAVO DE CASTRO MENDES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0092 AMS-SP 207854 0063354-44.2000.403.0399(9500365553)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : UTINGAS ARMAZENADORA S/A  
ADV : EVADREN ANTONIO FLAIBAM  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

Adiado o julgamento, por indicação do(a) Relator(a).

0093 AMS-SP 316186 0006566-08.2002.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : TAM TAXI AEREO MARILIA LTDA  
ADV : ISABELLA MARIA LEMOS COSTA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0094 AMS-SP 301782 0010651-95.2006.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : ROSCO DO BRASIL PRODUTOS PARA ARTES CENICAS LTDA  
ADV : GIULIANA VILELA DA ROCHA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP

A Turma, por unanimidade, não conheceu do agravo retido, não conheceu de parte da apelação, negou provimento à parte conhecida e deu parcial provimento à remessa oficial, nos termos do voto do Relator.

0095 AMS-SP 288359 0005649-72.2005.403.6103

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : ORTOCLINICA JACAREI ORTOPEDIA E FRATURAS S/C LTDA  
ADV : RODRIGO DO AMARAL FONSECA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S J CAMPOS SP

A Turma, por unanimidade, reduziu de ofício a sentença aos limites do pedido, negou provimento à apelação da impetrante e deu parcial provimento à apelação da União Federal e à remessa oficial, nos termos do voto do Relator.

0096 AMS-SP 294945 0007880-47.2006.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : CLINICA DE OLHOS DR MOACYR CUNHA LTDA  
ADV : MARCELO MOREIRA MONTEIRO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0097 AMS-SP 208540 0064938-49.2000.403.0399(9611031912)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : VIACAO LIMEIRENSE LTDA  
ADV : JOSE LUIZ SENNE e outros  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PIRACICABA SP

A Turma, por unanimidade, não conheceu de parte da apelação da União Federal, deu parcial provimento à parte conhecida, negou provimento ao recurso adesivo e deu provimento à remessa oficial, nos termos do voto do Relator.

0098 AMS-SP 305915 0008522-11.2006.403.6103

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : RICCI E MEDEIROS ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA  
ADV : MARCELO MOREIRA MONTEIRO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0099 AMS-SP 293392 0010751-84.2005.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : TUPY S/A  
ADV : EUNYCE PORCHAT SECCO FAVERET  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação da impetrante e da União Federal e deu parcial provimento à remessa oficial, nos termos do voto do Relator.

0100 AMS-SP 320806 0002569-40.2009.403.6110

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : MAYER DO BRASIL MAQUINAS TEXTEIS LTDA e outro  
ADV : WALDIR LUIZ BRAGA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SOROCABA >10ª SSJ>SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0101 AC-SP 1404873 0012838-23.1999.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : THYSSEN PARMAF TRADING S/A  
ADV : GILBERTO SAAD  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0102 AC-SP 1432418 0032307-55.1999.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : USINA COSTA PINTO S/A ACUCAR E ALCOOL e filia(l)(is) e outros  
ADV : HAMILTON DIAS DE SOUZA  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

Adiado o julgamento, por indicação do(a) Relator(a).

0103 AC-SP 1379486 0002736-05.2000.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : DANZAS LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA  
ADV : RAFAEL PINHEIRO LUCAS RISTOW  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0104 AC-SP 1456715 0050633-29.2000.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : EDUARDO CASSEB  
ADV : HUGO CESAR MOREIRA DE PAULA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0105 AC-SP 1440544 0009072-65.2000.403.6119

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : CENTRO SUL REPRESENTACOES COM/ IMP/ E EXP/ LTDA  
ADV : MARCELO SILVA MASSUKADO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0106 AC-SP 1442703 0019008-40.2001.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : USINA COSTA PINTO S/A ACUCAR E ALCOOL e outros  
ADV : HAMILTON DIAS DE SOUZA  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

Adiado o julgamento, por indicação do(a) Relator(a).

0107 ApelReex-SP 1402808 0018396-50.2001.403.6182

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : ROSA AMELIA NASCIMENTO SIQUEIRA  
ADV : ERNANI AMODEO PACHECO  
REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 9 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao apelo da União, à remessa oficial e ao recurso adesivo, nos termos do voto do Relator.

0108 AC-SP 1410087 0009503-88.2002.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : CENTROFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
ADV : LUIS HENRIQUE DA SILVA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, tida por ocorrida, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0109 AC-SP 1455096 0010143-85.2002.403.6102

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : RUY DE CASTRO SANTOS espolio  
ADV : AVELINO ALVES PALMA FILHO

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0110 ApelReex-SP 1440572 0005958-65.2002.403.6114

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : EMPACOR EMPRESA PAULISTA CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
ADV : FLAVIO NUNES DE OLIVEIRA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE S B DO CAMPO SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0111 AC-SP 1389872 0028452-29.2003.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : CLALD MED CLINICA MEDICA S/C LTDA

ADV : ALEXANDRE LUIZ ROCHA BIERMANN  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0112 AC-MS 1419528 0009651-40.2004.403.6000

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : Fundacao Universidade Federal de Mato Grosso do Sul FUFMS  
ADV : NERY SA E SILVA DE AZAMBUJA  
APDO : EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A ENERSUL  
ADV : ALIRIO DE MOURA BARBOSA

A Turma, por unanimidade, não conheceu de parte do apelo e na parte conhecida deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

0113 AC-SP 1399096 0010504-40.2004.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : SILVA NUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS  
ADV : MERCES DA SILVA NUNES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0114 AMS-SP 312332 0035387-51.2004.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : GINJO AUTO PECAS LTDA  
ADV : MARIA CECILIA BERNARDO DOS RAMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 26 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0115 AMS-MS 301337 0004288-38.2005.403.6000

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : GERMIPASTO IND/ COM/ E EXP/ DE SEMENTES LTDA  
ADV : JADER EVARISTO TONELLI PEIXER  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADVG : SERGIO LUIS LOLATA PEREIRA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0116 AMS-SP 314507 0023500-36.2005.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : GIVAUDAN DO BRASIL LTDA  
ADV : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0117 AC-SP 1461017 0002232-11.2005.403.6104

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : CIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS COTEMINAS  
ADV : ÁLVARO SILVA BOMFIM  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0118 AC-SP 1402666 0002569-97.2005.403.6104

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : Prefeitura Municipal de Santos SP  
ADV : PERSIO SANTOS FREITAS  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF

ADV : MARCIO RODRIGUES VASQUES

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0119 AC-SP 1387758 0009133-70.2006.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO  
ADV : MURILO VOUZELLA DE ANDRADE  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
PARTE A : GLAWYS RIO CONFECÇOES LTDA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0120 AMS-SP 311400 0019135-02.2006.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : IBERSIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA  
ADV : EDUARDO SAMPAIO D+UTRA VAZ

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0121 AMS-SP 308950 0006424-47.2006.403.6105

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : PLASTEK DO BRASIL IND/ E COM/ LTDA  
ADV : ANDREA DE TOLEDO PIERRI  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0122 AMS-SP 315523 0005879-71.2006.403.6106

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : CINCO ESTRELAS DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS  
LTDA  
ADV : LUIS ANTONIO ROSSI  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0123 AC-SP 1430620 0003350-22.2006.403.6125

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : EMISSORAS COLIGADAS AGENCIA DE PROPAGANDA LTDA  
ADV : EDUARDO CINTRA MATTAR  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0124 AMS-SP 317309 0006101-23.2007.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA e outro  
ADV : PAULO AYRES BARRETO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0125 AC-SP 1415358 0018394-25.2007.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A e filia(l)(is)  
ADV : JOSE PAULO DE CASTRO EMSENHUBER  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0126 AMS-SP 310366 0029416-80.2007.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : ITAU VIDA E PREVIDENCIA S/A  
ADV : FERNANDO OLAVO SADDI CASTRO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

0127 AMS-SP 313683 0033506-34.2007.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
ADV : FABIO CAON PEREIRA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 15 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0128 AMS-SP 312064 0003193-75.2007.403.6105

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : ACTARIS LTDA  
ADV : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0129 AMS-SP 306558 0012234-66.2007.403.6105

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : JOAO ALMEIDA CARDOSO FILHO  
ADV : GUSTAVO FRONER MINATEL  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

0130 AMS-SP 311271 0015740-50.2007.403.6105

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : VITORIA QUIMICA TINTAS E ANTICORROSIVOS LTDA  
ADV : ANDRE LUIZ MOREGOLA E SILVA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0131 AC-SP 1383591 0000773-60.2007.403.6182

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : CENTRO AUTOMOTIVO SANTINA LTDA.  
ADV : LUIZ HENRIQUE FREIRE CESAR PESTANA  
APDO : Agencia Nacional do Petroleo Gas Natural e Biocombustiveis ANP  
ADV : SUELI MAZZEI

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0132 AMS-MS 313332 0001663-26.2008.403.6000

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : MARCOS ANTONIO CESAR SANCHES  
ADV : BEATRIZ CESAR SANCHES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

0133 AMS-MS 316162 0001245-76.2008.403.6004

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : JORGE PEIXOTO DELGADO  
ADV : ROBERTO ROCHA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CORUMBÁ - 4ª SSJ - MS

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0134 AMS-MS 315597 0001295-02.2008.403.6005

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : BANCO BMC S/A  
ADV : SIGISFREDO HOEPERS  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

0135 AMS-MS 314303 0000164-86.2008.403.6006

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : Banco do Brasil S/A  
ADV : HUMBERTO CARLOS PEREIRA LEITE  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

0136 AMS-SP 315755 0002055-54.2008.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN

APTE : PIRION COM/ DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA  
ADV : TIAGO LUVISON CARVALHO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0137 AC-SP 1387773 0002834-09.2008.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : GPS1 REPRESENTACOES LTDA  
ADV : LAERCIO BENKO LOPES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0138 AMS-SP 314420 0007005-09.2008.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : MULTIPREV FUNDO MULTIPLO DE PENSÃO  
ADV : MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

Adiado o julgamento, por indicação do(a) Relator(a).

0139 AC-SP 1408585 0007040-66.2008.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : REI FRANGO ABATEDOURO LTDA  
ADV : DANIELA FERRAZ FLORIOTO

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

0140 AC-SP 1452407 0010335-14.2008.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : ITAUTEC S/A GRUPO ITAUTEC  
ADV : WAGNER SERPA JUNIOR  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0141 AC-SP 1399082 0013889-54.2008.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : YKP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA  
ADV : JOSE LUIZ ANGELIN MELLO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0142 AMS-SP 316023 0015097-73.2008.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : BANCO DAYCOVAL S/A  
ADV : LUIZ ROBERTO PEROBA BARBOSA

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação e à remessa oficial, havida como submetida, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0143 AMS-SP 319731 0020765-25.2008.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO e outro  
ADV : JULIANA BURKHART RIVERO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, não conheceu do agravo retido e negou provimento à apelação, nos termos do voto do Relator.

0144 AMS-SP 315300 0021191-37.2008.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : CIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS  
ADV : JOSE ROBERTO MARCONDES  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 25 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0145 AC-SP 1400572 0000550-16.2008.403.6104

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : BRASIRIS PRODUTOS TEXTEIS LTDA  
ADV : JOSÉ GERALDO REIS  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0146 AMS-SP 315519 0006580-64.2008.403.6105

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : HELIO MARCOS COUTINHO BELTRAO  
ADV : LIGIA REGINI DA SILVEIRA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0147 REOMS-SP 314063 0006874-19.2008.403.6105

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
PARTE A : MAGNETI MARELLI SISTEMAS AUTOMOTIVOS IND/ E COM/  
LTDA e outro  
ADV : JOAO DACIO DE SOUZA PEREIRA ROLIM e outros  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0148 AMS-SP 314878 0007273-48.2008.403.6105

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA  
ADV : AILTON LEME SILVA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0149 AC-SP 1464968 0011828-11.2008.403.6105

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : ANDRADE E LATORRE PARTICIPACOES S/A  
ADV : FLAVIO RICARDO FERREIRA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0150 AMS-SP 318244 0006306-97.2008.403.6106

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : USINA COLOMBO S/A ACUCAR E ALCOOL  
REPTE : HELIO COLOMBO e outro  
ADV : EMILIANE PINOTTI CARRARA AVILES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : LAERTE CARLOS DA COSTA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0151 AMS-SP 314136 0000143-95.2008.403.6108

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : SILVEIRA E DIAS IND/ E COM/ DE GESSO LTDA  
ADV : OMAR AUGUSTO LEITE MELO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE BAURU - 8ª SSJ - SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento à remessa oficial e ao apelo da União, julgando prejudicado o agravo retido interposto, nos termos do voto do Relator.

0152 AMS-SP 316167 0003763-09.2008.403.6111

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : UNIMEM UNIDADE DE MEDICINA NUCLEAR S/C LTDA  
ADV : JULIANA NEME DE BARROS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MARILIA Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0153 AMS-SP 316669 0006784-81.2008.403.6114

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : FIBAM CIA INDL/ S/A  
ADV : PEDRO WANDERLEY RONCATO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0154 AMS-SP 317444 0009167-17.2008.403.6119

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : A L DVULHATKA INFORMATICA  
ADV : DYOGO CARDOSO MENDES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

0155 AC-SP 13995370005717-32.2009.403.9999(9600000070)

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : JOSE STELLATO  
ADV : FLAVIO DE CASTRO BORTOLOTO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
INTERES : IND/ DE LATICINIOS DRACENA LTDA

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

0156 AC-SP 13996680005848-07.2009.403.9999(0700000333)

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : ANGELO CEZAR ZANOTTO  
ADV : OSNY BUENO DE CAMARGO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
INTERES : SAO JOSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS e outro

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0157 AC-SP 14019630007154-02.2009.403.0399(9300269968)

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : FUNDAÇÃO ANTONIO E HELENA ZERRENNER INSTITUCAO NACIONAL DE BENEFICENCIA  
ADV : DIRCEU FREIRE

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

0158 ApelReex-SP 14204690015856-43.2009.403.9999(0700000113)

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : CISAN IND/ METALURGICA LTDA  
ADV : REGIANE DA SILVA NASCIMENTO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CAPIVARI SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao apelo da União e à remessa oficial e deu parcial provimento à apelação da embargante, nos termos do voto do Relator.

0159 AMS-SP 319793 0001308-37.2009.403.6111

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : CARINO INGREDIENTES LTDA  
ADV : MARCOS VINICIUS GONÇALVES FLORIANO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0160 AC-SP 1409639 0005059-42.2008.403.6119

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : MILAN IND/ E COM/ DE MAQUINAS LTDA  
ADV : FABIO BOCCIA FRANCISCO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : RADIAL LAFRANCE EQUIPAMENTOS LTDA

A Turma, por unanimidade, anulou de ofício a sentença, julgando prejudicada a apelação da embargante, nos termos do voto do Relator.

AC-SP 1005454 0009226-83.2000.403.6119

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : PADARIA E CONFEITARIA ELITE DE GUARULHOS LTDA e outros  
ADV : JONIAS ETELVINO BARBOSA

A Turma, por maioria, não conheceu da apelação, nos termos do voto da Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES, vencido o Relator que lhe dava provimento. Lavrará o acórdão a Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES.

ApelReex-SP 1303151 0000644-27.2005.403.6117

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
APTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APTE : CRISTINA DE ALMEIDA PRADO MARSIGLIO MINARELLI e outros  
ADV : ADELINO MORELLI  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE JAU Sec Jud SP

Após o voto do Relator negando provimento à apelação da parte autora e dando parcial provimento à apelação fazendária e à remessa oficial, pediu vista o Desembargador Federal MÁRCIO MORAES. Aguarda a Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES.

EM MESA REO-SP 381054 0045379-23.1997.403.9999(8700000021) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO  
PARTE A : ADARIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
ADV : SWAMI DE PAULA ROCHA e outro  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
INTERES : JOSE ADOLFO FERRERO e outro  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 274846 0076969-27.2006.403.0000(200561820285212) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : DINAMARCO ROSSI E LUCON ADVOCACIA S/C  
ADV : CANDIDO DA SILVA DINAMARCO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

REO-SP 11862660012251-60.2007.403.9999(9900000104)

RELATOR : DES.FED. CARLOS MUTA  
PARTE A : IRMAOS PARALUPPI LTDA massa falida  
ADV : FABIO MONACO PERIN  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CORDEIROPOLIS SP

Prosseguindo o julgamento, após o voto-vista do Desembargador Federal MÁRCIO MORAES dando parcial provimento à remessa oficial em menor extensão do que o fazia o Relator, para fazer incidir o encargo previsto no Decreto-Lei nº 1.025/69, pediu vista a Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES.

ApelReex-SP 1245250 0011472-02.2006.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV. SOUZA RIBEIRO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : ALUGAMAQUINAS COM/ E SERVICOS LTDA  
ADV : ENOS DA SILVA ALVES  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 21 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

Prosseguindo o julgamento, a Turma, por unanimidade, não conheceu do agravo retido e deu provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do Relator.

ApelReex-SP 306804 96.03.018196-0 (9409045541)

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : CIPATEX SINTETICOS VINILICOS LTDA

ADV : MARCIO LUIZ SONEGO e outros  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SOROCABA Sec Jud SP

Prosseguindo o julgamento, a Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação da autora e, por maioria, deu provimento à apelação da União e à remessa oficial, nos termos do voto do Relator, vencido o Desembargador Federal NERY JÚNIOR que lhes dava parcial provimento.

ApelReex-SP 1298331 0029792-37.2005.403.6100

RELATOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : Estado de Sao Paulo  
ADV : MILENA CARLA AZZOLINI PEREIRA  
APDO : Ordem dos Advogados do Brasil Secao SP  
ADV : SEBASTIAO BOTTO DE BARROS TOJAL  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

Prosseguindo o julgamento, a Turma, por unanimidade, deu provimento ao apelo da Fazenda Nacional e à remessa oficial, negando provimento ao agravo retido, nos termos do voto do Relator.

AMS-SP 301601 0010930-03.2005.403.6105

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : NATURES PLUS FARMACEUTICA LTDA  
ADV : LUIS CARLOS SZYMONOWICZ  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS

A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar e negou provimento às apelações e à remessa oficial, tida por ocorrida, nos termos do voto do Relator.

ApelReex-SP 1351765 0053188-53.1999.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : IDEC INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
ADV : MARCOS VICENTE DIEGUES RODRIGUEZ e outros

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

ApelReex-SP 434169 98.03.070971-2 (9503162351)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : BENEDITO FERNANDO DA COSTA e outros  
ADV : WILSON JOSE DORTA DE OLIVEIRA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

ApelReex-SP 540345 0098590-91.1999.403.0399(9611014988)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : VIRGILIO BRAGA DE MELLO NETO  
ADV : JANETE LEONILDE GANDELINI RIGHETTO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PIRACICABA SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 291991 0027261-12.2004.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : KEIKO E MAURO ASSESSORIA INFORMATICA S/C LTDA e outros  
ADV : LEONARDO SOBRAL NAVARRO  
PARTE A : CYPRESS INFORMATICA LTDA  
ADV : LEONARDO SOBRAL NAVARRO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 300238 0003207-45.2005.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : MARTINEZ PACHECO E PARTNERS PRODUCAO LTDA  
ADV : SANDRA PEREIRA DA SILVA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA ApelReex-SP 1444468 0029515-89.2003.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : FERNANDO ALVARO MAGALHAES e outros  
ADV : RAFAELA DOMINGOS LIROA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e deu provimento parcial à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

ApelReex-SP 1410104 0006742-11.2007.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : VALDEMAR DA SILVA  
ADV : ARISMAR AMORIM JUNIOR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AI-SP 192037 0067501-44.2003.403.0000(200361820082183)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : IND/ E COM/ DE DOCES SANTA FE LTDA  
ADV : PEDRO WANDERLEY RONCATO  
ADV : JEEAN PASPALTZIS  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AC-SP 1229955 0901640-51.2005.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : FORTE COLOCADORA LTDA  
ADV : RENATA SAVIANO AL MAKUL  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

ApelReex-SP 882283 0018920-62.2003.403.0399(9600195471)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : AMORIM S/A ACO INOXIDAVEL  
ADV : MARIA RITA FERRAGUT  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa oficial, não conheceu de parte da apelação da União Federal e deu parcial provimento à parte conhecida, nos termos do voto do Relator.

AC-SP 971281 0031063-49.2004.403.0399(9711028824)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S/A  
ADV : ANDRE MARTINS DE ANDRADE e outros

A Turma, por unanimidade, não conheceu da apelação e negou provimento à remessa oficial, nos termos do voto do Relator.

ApelReex-SP 963161 0028037-43.2004.403.0399(9711072785)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S/A  
ADV : ANDRE MARTINS DE ANDRADE  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PIRACICABA SP

A Turma, por unanimidade, não conheceu da apelação e negou provimento à remessa oficial, nos termos do voto do Relator.

AI-SP 63002 0018367-24.1998.403.0000(9102046229)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : FERTIBRAS S/A ADUBOS E INSETICIDAS  
ADV : MANOEL MOREIRA NETO e outro  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

A Turma, por maioria, deu provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator, vencido o Juiz Federal Convocado ROBERTO JEUKEN que lhe negava provimento.

AI-SP 53482 0048296-39.1997.403.0000(9002051620)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : FERTIBRAS S/A ADUBOS E INSETICIDAS  
ADV : MANOEL MOREIRA NETO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

A Turma, por maioria, deu provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator, vencido o Juiz Federal Convocado ROBERTO JEUKEN que lhe negava provimento.

AMS-SP 191571 0062268-72.1999.403.0399(9500354829)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
APDO : JOSE AUGUSTO DE SOUZA NETO  
ADV : GENIVAL DE SOUZA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AI-SP 44210 96.03.070234-0 (9500018403)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : BANCO BRADESCO S/A  
ADV : CLAUDIA ELIDIA VIANA e outros  
AGRDO : ALAOR DE SOUZA e outro  
ADV : GUSTAVO MATHIAS DUARTE e outros

Adiado o julgamento, por indicação do(a) Relator(a).

AI-SP 185045 0046349-37.2003.403.0000(0200000088)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : LATICINIOS RESPLENDOR IND/ E COM/ LTDA  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MIRANTE DO  
PARANAPANEMA SP

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

AMS-SP 320183 0005940-42.2009.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Conselho Regional de Educacao Fisica do Estado de Sao Paulo

ADV : CREF4SP  
ADV : JONATAS FRANCISCO CHAVES  
APDO : DOUGLAS MORENO SILVA  
ADV : RAFAEL FONTANA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 13 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

AI-SP 311294 0088940-72.2007.403.0000(9700000059)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : COM/ E EMBALAGEM DE FRUTAS GIACON LTDA e outro  
ADV : MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LIMEIRA SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AI-SP 297607 0034938-55.2007.403.0000(200461120081400)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : TELESERVIX TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE LTDA  
ADV : EVANDRO MIRALHA DIAS  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AI-SP 354183 0043765-21.2008.403.0000(200761030062489)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : DISTRIBUIDORA E DROGARIA SETE IRMAOS LTDA  
ADV : TATIANE MIRANDA  
AGRDO : Conselho Regional de Farmacia CRF  
ADV : PATRICIA APARECIDA SIMONI BARRETTO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE S J CAMPOS SP

A Turma, por maioria, deu provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator, vencido o Juiz Federal Convocado ROBERTO JEUKEN que lhe negava provimento.

AI-SP 180226 0031158-49.2003.403.0000(0100009503)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : UNIMED DE CATANDUVA COOPERATIVA DE TRABALHO  
MEDICO  
ADV : REGINALDO FERREIRA LIMA  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE CATANDUVA SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AI-SP 188161 0055599-94.2003.403.0000(9106582532)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : TREISA LOCADORA DE VEICULOS S/A  
ADV : TERESA CRISTINA FERREIRA GALVAO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, não conheceu de parte do agravo de instrumento e deu provimento à parte conhecida, nos termos do voto do Relator.

AI-SP 323088 0000581-15.2008.403.0000(200761000056876)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : DANONE LTDA  
ADV : FERNANDO ANTONIO A DE OLIVEIRA  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AI-SP 199059 0007046-79.2004.403.0000(9206063073)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : CERAMICA SUMARE LTDA  
ADV : ALEXANDRE HONORE MARIE THIOLLIER FILHO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : Cia Paulista de Forca e Luz CPFL  
ADV : MAURICIO LOPES TAVARES  
AGRDO : Centrais Eletricas Brasileiras S/A ELETROBRAS  
ADV : SILVIA FEOLA LENCIONI  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo de instrumento e julgou prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AI-SP 198621 0006472-56.2004.403.0000(9103153177)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : USINA ALBERTINA S/A  
ADV : ANDRE RIVALTA DE BARROS  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AI-SP 186795 0050675-40.2003.403.0000(9500599520)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : JULIO DE QUEIROZ NETO  
ADV : ADILSON MARCIO DE OLIVEIRA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 15 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AI-SP 196959 0003246-43.2004.403.0000(8800451535)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR

AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : WALTER MOURO  
ADV : GERALDO JOSE BORGES  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial ao agravo de instrumento e julgou prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AI-SP 189268 0060053-20.2003.403.0000(200361030006481)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : COML/ SAO JOSE TINTAS E VERNIZES LTDA  
ADV : SANDRO RODRIGUES DE SOUZA  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE S J CAMPOS SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo de instrumento e julgou prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AI-SP 220739 0060174-14.2004.403.0000(9103124835)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : JOSE ROBERTO MARTINELLI e outros  
ADV : PAULO MELLIN  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A Turma, por unanimidade, julgou prejudicado o agravo regimental e, por maioria, deu provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator, vencido o Juiz Federal Convocado ROBERTO JEUKEN que lhe negava provimento.

AI-SP 186782 0050660-71.2003.403.0000(9800000448)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : HSBC BAMERINDUS SEGUROS S/A  
ADV : VALTER FERNANDES DE MELLO

AGRDO : BENEDITO PAGINI  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AI-SP 186544 0050409-53.2003.403.0000(0200001292)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : CARVEREX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO IND/ E COM/  
LTDA  
ADV : AUGUSTO ALEIXO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE LIMEIRA SP

A Turma, por maioria, deu parcial provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator, vencido o Juiz Federal Convocado ROBERTO JEUKEN que lhe negava provimento.

ApelReex-SP 1457309 0033312-60.1999.403.6182

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : SHANGO BALL IND/ E COM/ LTDA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AC-SP 13336020034955-24.2008.403.0399(9715014437)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : GREEK MARINE COM/ IMP/ E EXP/ LTDA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AC-SP 1455091 0009356-08.2006.403.6105

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do  
: Estado de Sao Paulo CREA/SP  
ADV : RAFAEL AUGUSTO THOMAZ DE MORAES  
APDO : MAURO MARCONDES MACHADO FILHO

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

AC-SP 14563420034014-49.2009.403.9999(0300000014)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : BEZERRA E CIA LTDA

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

ApelReex-SP 1472175 0014025-96.2008.403.6182

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : MORGAN STANLEY DEAN WITTER DO BRASIL LTDA  
ADV : SERGIO FARINA FILHO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AC-SP 1469997 0011028-77.2007.403.6182

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : ITALINA S/A IND/ E COM/  
ADV : PAULO AUGUSTO ROSA GOMES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

AC-SP 1349051 0008915-82.2006.403.6119

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : FRAN PNEUS COM/ DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA -ME  
ADV : JOSE ALBERTO SANCHES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : CELIO TEIXEIRA GENTIL

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

AC-SP 1201531 0002116-17.2005.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : YURI CESTARI SILVA  
ADV : VALERIA REGINA DEL NERO REGATTIERI  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : VICTOR JEN OU

A Turma, por unanimidade, de ofício, reduziu a sentença aos limites do pedido e deu provimento à apelação para julgar procedente o pedido conforme o artigo 515, § 3º do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator.

AC-SP 1463528 0013092-60.2008.403.6106

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : ARGEMIRO DE SOUZA E ALMEIDA  
ADV : ALESSANDER DE OLIVEIRA  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ANTONIO CARLOS ORIGA JUNIOR

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

AC-SP 1462786 0001842-15.2008.403.6111

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : PAULO PEREIRA RODRIGUES  
APDO : LEONARDO GOMES JIMBO  
ADV : DALVA APARECIDA ALVES FERREIRA

A Turma, por unanimidade, não conheceu de parte da apelação e negou provimento à parte conhecida, nos termos do voto do Relator.

AC-SP 1473999 0012418-73.2008.403.6109

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : FERNANDA MARIA BONI PILOTO  
APDO : JESSICA DE ANGELO MANOEL  
ADV : RENATO VALDRIGHI

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AC-SP 1462045 0000089-44.2009.403.6125

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : DANIEL CORREA  
APDO : FERNANDA APARECIDA RODRIGUES  
ADV : JOSE EDUARDO POZZA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AC-SP 1462944 0000091-51.2008.403.6124

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ANTONIO CARLOS ORIGA JUNIOR  
APDO : RODRIGO BOLONEZI  
ADV : HELEN CRISTINA DA SILVA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AC-SP 1462788 0004043-32.2008.403.6126

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : GERALDO RIZZO (= ou > de 60 anos)  
ADV : ÉRICA FONTANA  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : DANIELE CRISTINA ALANIZ MACEDO

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AC-SP 1396090 0021724-93.2008.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : MARIA VIEIRA DE AGUIAR GABRIEL (= ou > de 60 anos) e outro  
ADV : IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : DANIELE CRISTINA ALANIZ MACEDO

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AMS-SP 320475 0028303-57.2008.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : ALPHAVILLE URBANISMO S/A  
ADV : LUIS CLAUDIO KAKAZU e outros  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AMS-SP 296614 0009010-72.2006.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : GT LASER COPIAS ESPECIAIS LTDA  
ADV : OSMAR ROQUE  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 24 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

REOMS-SP 28696 0007667-75.2005.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
PARTE A : BANCO VR S/A  
ADV : ROBERTO MOREIRA DA SILVA LIMA  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

REOMS-SP 288492 0021014-78.2005.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
PARTE A : POLICLINICA VETERINARIA DE COTIA S/S LTDA  
ADV : VALDEMIR JOSE HENRIQUE  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

REOMS-SP 297585 0005219-17.2005.403.6105

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
PARTE A : ALIBRA INGREDIENTES LTDA  
ADV : JOSE CARLOS MAGALHAES TEIXEIRA FILHO  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AMS-SP 236857 0041232-06.2000.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : CARREFOUR COM/ E IND/ LTDA  
ADV : DIMAS LAZARINI SILVEIRA COSTA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, tida por ocorrida, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AMS-SP 319822 0010383-95.2007.403.6103

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : PEDRO RODRIGUES  
ADV : MARIANA BARBOSA NASCIMENTO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AMS-SP 318756 0024181-98.2008.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : CRISTIANE NUNES CARLOS  
ADV : ANDRE FELIX RICOTTA DE OLIVEIRA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AMS-SP 196523 0021346-55.1999.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

APDO : CIA CANAVIEIRA DE JACAREZINHO e filia(l)(is)  
ADV : EDUARDO PEREZ SALUSSE  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 16 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AMS-SP 209879 0009729-98.1999.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : GAFISA PARTICIPACOES S/A e outros  
ADV : LUIS EDUARDO SCHOUERI  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 13 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação da impetrante e deu parcial provimento à apelação da União e à remessa oficial, nos termos do voto do Relator.

AMS-SP 252770 0002639-98.2002.403.6111

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE MARILIA S/C  
LTDA  
ADV : GLAUCO MARCELO MARQUES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AMS-SP 282136 0029105-65.2002.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : CARREFOUR COM/ E IND/ LTDA  
ADV : MAÍRA BRAGA OLTRA  
APTE : Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial CBEE  
ADV : EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES  
APTE : Agencia Nacional de Energia Eletrica ANEEL  
ADV : BRUNO ALVES LEITE PRACA  
APDO : CIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA  
ADV : IZAIAS FERREIRA DE PAULA

APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 17 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, deu parcial provimento às apelações do impetrante e da ANEEL e deu provimento à apelação da CBEE e à remessa oficial, nos termos do voto do Relator.

AMS-SP 281736 0014076-38.2003.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de Sao Paulo S/A  
ADV : LEANDRO COLBO FAVANO  
APTE : BANDEIRANTE ENERGIA S/A  
ADV : BRAZ PESCE RUSSO  
APTE : Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial CBEE  
ADV : EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES  
APDO : ASSOCIACAO FEMININA DAS SERVIDORAS PUBLICAS DO  
BRASIL AFEMI  
ADV : MARCELO DE CARVALHO RODRIGUES  
PARTE R : Cia Energetica de Sao Paulo CESP  
ADV : PAULO CELIO DE OLIVEIRA

A Turma, por unanimidade, deu parcial provimento à apelação da Eletropaulo e deu provimento à apelação da CBEE, da Bandeirante Energia S/A e à remessa oficial, tida por ocorrida, nos termos do voto do Relator.

AMS-SP 282132 0027172-57.2002.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : CARREFOUR COM/ E IND/ LTDA e filia(l)(is)  
ADV : MAÍRA BRAGA OLTRA  
APTE : BANDEIRANTE ENERGIA S/A  
ADV : BRAZ PESCE RUSSO  
APTE : Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial CBEE  
ADV : EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES  
APTE : Agencia Nacional de Energia Eletrica ANEEL  
ADVG : MARIANA RODRIGUES SILVA MELO  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 17 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação dos impetrantes, deu parcial provimento à apelação da ANEEL e deu provimento à apelação da CBEE, à remessa oficial e ao recurso adesivo da Bandeirante Energia S/A, nos termos do voto do Relator.

AMS-SP 308218 0011296-47.2002.403.6105

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : FIACAO DE SEDA BRATAC S/A  
ADV : WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : Cia Paulista de Forca e Luz CPFL  
ADV : MARIANA DENUZZO

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AMS-SP 318607 0013900-93.2002.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE SANTO ANDRE  
ADV : MARCELO DE CARVALHO RODRIGUES  
APDO : Agencia Nacional de Energia Eletrica ANEEL  
APDO : Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de Sao Paulo S/A  
ADV : PAULO RENATO FERRAZ NASCIMENTO  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AC-SP 680239 0014291-16.2001.403.0399(9400325550)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Centrais Eletricas Brasileiras S/A ELETROBRAS  
ADV : PAULO BARBOSA DE CAMPOS NETO  
APDO : CORRENTES INDUSTRIAIS IBAF S/A  
ADV : RICARDO GOMES LOURENCO

A Turma, por unanimidade, deu provimento parcial à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AMS-SP 288996 0010283-42.2004.403.6105

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRACAO E MARKETING  
CEAM LTDA  
ADV : ADIRSON DE OLIVEIRA JUNIOR

APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA  
ADV : FELIPE TOJEIRO  
ADV : PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AC-SP 1233293 0004914-24.2000.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado de Sao Paulo CREA/SP  
ADV : MARCOS JOSE CESARE  
APDO : DURAVEIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA  
ADV : FERNANDO KASINSKI LOTTENBERG

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AMS-SP 283364 0008122-40.2005.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE  
APDO : SANLY DROGARIA E PERFUMARIA LTDA -ME  
ADV : ANDRE BEDRAN JABR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 23 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AMS-SP 259847 0002986-91.2003.403.6113

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : CONSTRUCOES METALICAS SAO JUDAS TADEU LTDA  
ADV : LAERTE POLLI NETO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AC-SP 954304 0007666-95.2002.403.6100

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : BELMETAL IND/ E COM/ LTDA  
ADV : MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

REO-SP 733613 0046130-59.2001.403.0399(9800545808)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
PARTE A : PHILIPS DO BRASIL LTDA  
ADV : NANCY ROSA POLICELLI  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AC-SP 1338185 0008962-83.2006.403.6110

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA DE SOROCABA S/C LTDA  
ADV : CARLOS SILVA SANTOS e outro  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AC-SP 579991 0016791-89.2000.403.0399(9600233772)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR

APTE : MARISA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS  
LTDA  
ADV : PEDRO LUCIANO MARREY JUNIOR e outros  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, julgou prejudicada a apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

ApelReex-SP 579992 0016792-74.2000.403.0399(9700127273)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : MARISA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS  
LTDA  
ADV : PEDRO LUCIANO MARREY JUNIOR e outros  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 20 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, julgou prejudicada a apelação da autora, não conheceu de parte da apelação da União Federal e deu provimento à parte conhecida e à remessa oficial, nos termos do voto do Relator.

AC-SP 708425 0031976-36.2001.403.0399(9400091753)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : S/A INDUSTRIAS VOTORANTIM  
ADV : JOSE LUIZ GIMENES CAIAFA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, julgou prejudicada a apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

ApelReex-SP 708424 0031975-51.2001.403.0399(9400082177)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : S/A INDUSTRIAS VOTORANTIM  
ADV : JOSE LUIZ GIMENES CAIAFA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação da autora e deu provimento à apelação da União Federal e à remessa oficial, nos termos do voto do Relator.

EM MESA ApelReex-SP 1355148 0001704-11.2004.403.6104

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : EUGENIO FERNANDES (= ou > de 60 anos) e outros  
ADV : JOSE BARTOLOMEU DE SOUSA LIMA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
PARTE A : ARMINDA DUARTE DA SILVA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

Prosseguindo o julgamento, a Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação dos autores e negou provimento à apelação da União Federal e à remessa oficial, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AMS-SP 244640 0002673-10.2001.403.6111 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : SINDICATO DO COM/ VAREJISTA DE MARILIA  
ADV : BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE MARILIA Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 261591 0009625-86.2003.403.6126 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : NOVELIS DO BRASIL LTDA  
ADV : JOSE ROBERTO MARCONDES e outro  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 314539 0005773-59.2008.403.6100 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : JOAO TEIXEIRA SALGADO  
ADV : ANA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 23 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 1397182 0002708-47.2008.403.6103 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : VALTER GRAFFUNDER (= ou > de 60 anos)  
ADV : MARCEL ANDRÉ GONZATTO

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 948548 0022423-57.2004.403.0399(9700347745) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : JOSE BENEDITO ARDENGHE PAVAN e outros  
ADV : JOAO ROBERTO EGYDIO PIZA FONTES  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : CONFEDERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL  
ADV : MARIO EDUARDO ALVES  
APDO : SINDICATO UNIAO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADV : ISRAEL MOREIRA DE AZEVEDO  
APDO : FEDERACAO SINDICAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE SAO PAULO  
APDO : Fazenda do Estado de Sao Paulo  
ADV : PASQUAL TOTARO (Int.Pessoal)  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF

ADV : RENATO VIDAL DE LIMA e outros

A Turma, por unanimidade, acolheu os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 938056 0016149-77.2004.403.0399(9710007556) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : MARIA APARECIDA MERENCIANO DA SILVA e outro  
ADV : CIRO CECCATTO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, acolheu os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA CauInom-SP 6794 0035965-05.2009.403.0000(9500378167) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
REQTE : BANCO SCHAHIN CURY S/A  
ADV : ANGELA BEATRIZ PAES DE BARROS DI FRANCO  
REQDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA AI-SP 385176 0032908-76.2009.403.0000(8800456227) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : VALTER GARCIA NICOLAU  
ADV : SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 22 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo inominado, nos termos do voto do(a) Relator(a). AI-SP 304199 0069213-30.2007.403.0000(9800003674) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : FORTEX ARTEFATOS TEXTEIS LTDA e outros

ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE AMERICANA SP

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo inominado, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 242978 0001744-34.2002.403.6113 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : LAGOINHA COML/ DE VEICULOS IMP/ E EXP/ LTDA filial  
ADV : EDILSON JAIR CASAGRANDE  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 378993 0025235-32.2009.403.0000(200761820044837) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : INSTITUTO INDIANOPOLIS LTDA  
ADV : DENISE DE ABREU ERMINIO VICTOR  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 317928 0010612-80.2006.403.6106 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : DISGRAL COML/ SAKASHITA DE BEBIDAS LTDA  
ADV : WILLIAM ROBERT NAHRA FILHO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE S J RIO PRETO SP

A Turma, por unanimidade, acolheu parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

EM MESA ApelReex-SP 1460680 0004610-07.2005.403.6114 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : TUPAHUE TINTAS LTDA  
ADV : EVADREN ANTONIO FLAIBAM  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S B DO CAMPO SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 314917 0016598-62.2008.403.6100 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : FABRICIO DA SILVA LIMA  
ADV : RODRIGO PERES DA COSTA  
APDO : Conselho Regional de Educacao Fisica do Estado de Sao Paulo CREF4SP  
ADV : ANDERSON CADAN PATRICIO FONSECA

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 314201 0017549-56.2008.403.6100 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : SUSANA GRANDO  
ADV : RODRIGO PERES DA COSTA  
APDO : Conselho Regional de Educacao Fisica do Estado de Sao Paulo CREF4SP  
ADV : JONATAS FRANCISCO CHAVES

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 313264 0017568-62.2008.403.6100 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : MIGUELANGELA GRACIELA DE ALMEIDA  
ADV : RODRIGO PERES DA COSTA  
APDO : Conselho Regional de Educacao Fisica do Estado de Sao Paulo CREF4SP  
ADV : JONATAS FRANCISCO CHAVES

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 300265 0022426-10.2006.403.6100 INCID. :11 - EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : MEGADATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA  
LTDA  
ADV : ANTONIO CARLOS MORAD  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : YARA PERAMEZZA LADEIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 301493 0024961-77.2004.403.6100 INCID. :11 - EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE  
APDO : VIDA NATURAL FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA  
ADV : ALEX RODRIGUES  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 26 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 312869 0016584-78.2008.403.6100 INCID. :11 - EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Conselho Regional de Educacao Fisica do Estado de Sao Paulo CREF4SP  
ADV : JONATAS FRANCISCO CHAVES  
APDO : GERMANO ALMEIDA PESCHEL  
ADV : RODRIGO PERES DA COSTA

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 16 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Encerrou-se a sessão às 16:30 horas, tendo sido julgados 243 processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 4 de março de 2010.

DESEMBARGADORA FEDERAL CECILIA MARCONDES

Presidente do(a) TERCEIRA TURMA

SILVIA SENCIALES SOBREIRA MACHADO

Secretário(a) do(a) TERCEIRA TURMA

PROC. : 98.03.000189-2 AC 402936 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
EM AC 402936  
EMBGTE : LAPONIA VEICULOS REGENTE LTDA  
EMBGDO : ACÓRDÃO DE FLS. 197/202  
ORIG. : 9612048185 1 Vr PRESIDENTE PRUDENTE/SP  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : LAPONIA VEICULOS REGENTE LTDA  
ADV : DANTE SOARES CATUZZO e outros  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE PRES. PRUDENTE SP  
RELATOR : DES.FED. BAPTISTA PEREIRA / TERCEIRA TURMA

## EMENTA

### PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO.

1.O v. acórdão embargado foi expresso em consignar que "no caso dos autos, vê-se que, determinada pelo Juízo 'a quo' a emenda da inicial, peticionou a autoria sustentando haver coerência entre a causa de pedir e o pedido".

2.Desnecessária a menção a dispositivos legais ou constitucionais para que se considere prequestionada uma matéria, bastando que o Tribunal expressamente se pronuncie sobre ela. Precedentes do STJ e STF.

3.Embargos de declaração conhecidos, porém rejeitados.

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, mas rejeitá-los, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 10 de abril de 2008.

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### TERCEIRA TURMA

### PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 25 de março de 2010, QUINTA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00001 AI 107404 2000.03.00.020518-5 9700000029 SP

: DES.FED. MÁRCIO MORAES

#### RELATOR

AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : T W O TARNSPORTES LTDA  
ADV : ANTONIO BERTOLDO ARANTES  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PIRASSUNUNGA SP

00002 AMS 279435 2005.61.02.001021-6

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : ELPIDIO MARCHESI JUNIOR  
ADV : ANTONIO CARLOS DUVA  
APDO : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaveis  
IBAMA

ADV : KARINA GRIMALDI

00003 AMS 312504 2007.60.00.009428-0

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Universidade Federal de Mato Grosso do Sul UFMS  
ADV : MARCIA ELIZA SERROU DO AMARAL  
APDO : SANDRA SALOMAO RIBEIRA  
ADV : MIRTYS FABIANY DE AZEVEDO PEREIRA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE CAMPO GRANDE Sec Jud MS  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT. AGR.RET.

00004 AMS 307379 2007.60.00.009348-2

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Fundacao Universidade Federal de Mato Grosso do Sul FUFMS  
ADV : MARCIA ELIZA SERROU DO AMARAL  
APDO : SHEILA DE ASSIS ANDRADE  
ADV : ALLAN MARCILIO LIMA DE LIMA FILHO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPO GRANDE Sec Jud MS  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00005 AMS 306906 2007.60.00.009333-0

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Universidade Federal de Mato Grosso do Sul UFMS  
ADVG : MARCELO DA CUNHA RESENDE  
APDO : CARLOS ALBERTO MOLINA JARO  
ADV : ALLAN MARCILIO LIMA DE LIMA FILHO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPO GRANDE Sec Jud MS  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00006 AMS 305247 2007.60.00.004911-0

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Universidade Federal de Mato Grosso do Sul UFMS  
ADV : ANTONIO PAULO DORSA VIEIRA PONTES  
APDO : CLAYTON LUIZ DELBEN  
ADV : JORGE HASSIB IBRAHIM  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPO GRANDE Sec Jud MS  
Anotações : DUPLO GRAU AGR.RET.

00007 AMS 303527 2007.60.00.000636-6

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Fundacao Universidade Federal de Mato Grosso do Sul FUFMS  
ADVG : ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA  
APDO : LEE BORIS FLORES ORELLANA  
ADV : ALLAN MARCILIO LIMA DE LIMA FILHO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPO GRANDE Sec Jud MS  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT. AGR.RET.

00008 AMS 305245 2007.60.00.006696-0

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Universidade Federal de Mato Grosso do Sul UFMS  
ADV : MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI  
APDO : HENRIQUE DOS SANTOS MARQUES  
ADV : ALLAN MARCILIO LIMA DE LIMA FILHO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPO GRANDE Sec Jud MS  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT. AGR.RET.

00009 AMS 305328 2007.60.00.006385-4

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Universidade Federal de Mato Grosso do Sul UFMS  
ADV : MARCIA ELIZA SERROU DO AMARAL  
APDO : FRANCISCO JAVIER ALVAREZ CAMAYO  
ADV : DIVONCIR SCHREINER MARAN JUNIOR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPO GRANDE Sec Jud MS  
Anotações : DUPLO GRAU AGR.RET.

00010 AMS 310089 2007.60.00.011689-5

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Fundacao Universidade Federal de Mato Grosso do Sul FUFMS  
ADV : NERY SA E SILVA DE AZAMBUJA  
APDO : WALTER MAMANI COLQUE  
ADV : ALLAN MARCILIO LIMA DE LIMA FILHO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPO GRANDE Sec Jud MS  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00011 AMS 255536 2000.61.00.005432-0

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Conselho Regional de Farmacia CRF  
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE  
APTE : Ministerio Publico Federal  
PROC : MARLON ALBERTO WEICHERT  
APDO : RENATO ROSA E CIA LTDA  
ADV : ANDREA SALGADO DE AZEVEDO

00012 ApelRe 1482790 2004.61.05.004446-7

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : HOPAC FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA e outro  
ADV : JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00013 AC 1231426 2005.61.12.002861-9

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : BRASWEY S/A IND/ E COM/  
ADV : FERNANDO LUIZ DA GAMA LOBO D ECA

00014 AC 1111677 2002.61.82.036493-7

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : SCOVILL IND/ E COM/ DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA  
ADV : JOAO BATISTA TAMASSIA SANTOS  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

00015 AC 1480900 2010.03.99.001732-4 0900004786 SP

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : JOSE BARCELOS SOBRINHO  
ADV : ETIE ADAMI MOSCATEL  
APDO : Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 2 Regiao em Sao Paulo  
CRECI/SP  
ADV : ADEMIR LEMOS FILHO

00016 AC 1419505 2007.61.10.012134-9

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Prefeitura Municipal de Sorocaba SP  
PROC : ROBERTA GLISLAINE A DA P SEVERINO  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

00017 AC 1465560 2007.61.82.011030-5

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT  
ADV : RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA  
APDO : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP  
ADV : SIMONE ANDRÉA BARCELOS COUTINHO

00018 AMS 175041 96.03.064707-1 9000184304 SP

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
APTE : RIO NEGRO TRADING S/A e outro  
ADV : TANIA MARIA DO AMARAL DINKHUYSEN e outros  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

00019 AC 1451271 2009.03.99.031709-3 0700001386 SP

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : COML/ IKEDA LTDA  
ADV : RICARDO LACAZ MARTINS  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

00020 AC 1469064 2002.61.82.045278-4

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : RETIFISCO CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTARIA S/C LTDA  
ADV : DANIELA DE FARIA MOTA PIRES CITINO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

00021 AMS 319551 2008.61.24.002049-2

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : DIRCEU BRANCO  
ADV : EDNA EVANI SILVA PESSUTO  
APDO : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaveis  
IBAMA

00022 AMS 317323 2008.61.10.003172-9

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : INCORP INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA -EPP  
ADV : ADRIANA LEVANTESI  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SOROCABA Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00023 AC 1184616 2007.03.99.011632-7 9815049054 SP

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : VICENTE LEAL DE MOURA  
ADV : ALENICE CEZARIA DA CUNHA  
Anotações : JUST.GRAT. REC.ADES. AGR.RET.

00024 ApelRe 1462929 2007.61.00.022388-4

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : HIDEHIRO OKUNO  
ADV : MARIA HELENA PURKOTE  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 23 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU REC.ADES.

00025 ApelRe 1462871 2004.61.14.005669-0

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Fazenda do Estado de Sao Paulo

ADV : JULIANA YUMI YOSHINAGA  
APTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : MARIA GEORGINA JUNQUEIRA GONZAGA  
ADV : MARIA GEORGINA JUNQUEIRA SOANE  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE S B DO CAMPO SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00026 AC 1346010 2007.61.00.020915-2

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Conselho Regional de Administracao de Sao Paulo CRA/SP  
ADV : LUCIANO DE SOUZA  
APDO : FRANCO ADMINISTRACAO E SERVICOS GERAIS LTDA  
ADV : ARMINDO DA CONCEICAO T RIBEIRO

00027 AC 1275295 2004.61.00.031288-0

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Conselho Regional de Economia da 2 Regiao CORECON/SP  
ADV : PAULO ROBERTO SIQUEIRA  
APDO : SKOPOS ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA  
ADV : ANELISE CERIZZE MARCONDES

00028 ApelRe 1196544 2007.03.99.021993-1 0006401260 SP

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Conselho Regional de Economia CORECON  
ADV : CLAUDIO GROSSKLAUS e outros  
APDO : SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
ADV : LOURDES DA CONCEICAO LOPES  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00029 AMS 311736 2008.03.99.051026-5 9600414580 SP

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : GUSTAVO BERALDO FABRICIO  
APDO : SINCOFARMA SINDICATO DO COM/ VAREJISTA DE PRODUTOS  
FARMACEUTICOS NO ESTADO DE SAO PAULO e outro  
ADV : ARY DOS SANTOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

Anotações : DUPLO GRAU

00030 AC 1475085 2001.61.26.011857-0

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : CASA DE PAO VIA FIORI LTDA-ME

00031 AC 1442478 2009.03.99.027490-2 0200000344 SP

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : VASMI ALZIRA PIRAN TAMBERLINI  
ADV : VALDIR JOSE GAZETTA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00032 AC 357691 97.03.006294-6 9605287714 SP

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : ISA LABORATORIOS LTDA  
ADV : JOSE GUILHERME LUCANTE BULCAO

00033 AC 1474957 2001.61.26.010827-8

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : POINT SPORT CONFECÇAO E REPRESENTACOES LTDA

00034 AC 1475083 2001.61.26.011985-9

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : PANIFICADORA JARDIM CARLA LTDA

00035 AC 1324766 2008.03.99.031195-5 0600000437 SP

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : PAULO SILVA GARCIA e outros  
ADV : PAULO ROBERTO BRUNETTI  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
INTERES : MIRACOPAS IND/ E COM/ DE MOVEIS LTDA

00036 AC 1463039 2009.03.99.036790-4 0600000785 SP

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : ORB ESTRUTURAS METALICAS LTDA  
ADV : ANA MARIA PARISI  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

00037 ApelRe 1475573 2009.03.99.042656-8 9805414132 SP

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : LUCIANO NESTOR CORDEIRO CHOQUE  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00038 ApelRe 1350648 2006.61.06.009056-2

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : RIO PRETO MOTOR LTDA  
ADV : DARIO CLARO ALVES  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE S J RIO PRETO SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00039 AMS 289174 2005.61.19.005406-1

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES

APTE : TOTAL RECURSOS HUMANOS LTDA e outros  
ADV : MARINELLA DI GIORGIO CARUSO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

00040 AMS 317700 2005.61.00.029682-9

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : LANCER SERVICOS GERAIS LTDA  
ADV : ANA PAULA LUPINO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

00041 AMS 315773 2008.61.00.027291-7

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : ATENA COOPERATIVA DE TRABALHO NA AREA DA INDUSTRIA  
ADV : FELIPE MAIA DE FAZIO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

00042 ApelRe 1484560 2003.61.09.007251-2

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JOSÉ DEODATO DINIZ FILHO  
APDO : IRMAOS BALDIN E CIA LTDA  
ADV : GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO CARLOS > 15ª Ssj> SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00043 ApelRe 851995 2001.61.00.031333-0

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : L HUBER EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA  
ADV : JANDIR JOSE DALLE LUCCA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 17 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00044 AI 242940 2005.03.00.064297-2 9700000739 SP

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : IMPORLAB COML/ QUIMICA LTDA e outros  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE AMERICANA SP

00045 AI 252802 2005.03.00.089035-9 9700000408 SP

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : ARARY LOUREIRO GRACIANO e outros  
ADV : ANDRÉ CASTILHO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE NOVO HORIZONTE SP

00046 AI 237761 2005.03.00.045244-7 0000526061 SP

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : WANDA APPARECIDA TEIXEIRA JULIANI  
ADV : MAURO EDUARDO LIMA DE CASTRO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
PARTE R : FRIGORIFICO SOCORRO LTDA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00047 AI 174562 2003.03.00.011133-7 0300000004 SP

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : ANERPA COML/ DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CONCHAS SP

00048 AI 246134 2005.03.00.071925-7 8900116436 SP

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : CARLOS EUGENIO TELLES SOARES

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00049 AI 143677 2001.03.00.035791-3 9203000780 SP

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : IANE IARA MASSI FREITAS  
ADV : ANTONIO DOMINGOS ANDRIANI  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

00050 AI 143683 2001.03.00.035797-4 9703158242 SP

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : NELSON BENEDICTO LUCAS  
ADV : MARCO ANTONIO MARCONDES MACHADO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

00051 AI 242545 2005.03.00.063787-3 200261260050451 SP

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : TRIBUNA COM/ DE ARTEFATOS DOMESTICOS LTDA e outros  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª Ssj>SP

00052 AI 241728 2005.03.00.061753-9 200161260060713 SP

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : CORVINPEL IND/ E COM/ LTDA -ME e outros  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª Ssj>SP

00053 AI 242949 2005.03.00.064306-0 9800001449 SP

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR

AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : METROCON SERVICOS NA CONSTRUCAO S/C LTDA -ME e outros  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE AMERICANA SP

00054 AI 75248 98.03.104391-9 9806120205 SP

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PAULINIA S/A  
EMDEP  
ADV : MARIA JOSE AREAS ADORNI  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

00055 AI 345730 2008.03.00.032416-1 200361820535955 SP

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : ADOLFO MARMONTI  
ADV : LUCIANA SEMENZATO GARCIA  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
PARTE R : WHINNER REPRESENTACOES E PARTICIPACOES LTDA e outro  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00056 AI 279184 2006.03.00.091027-2 200661000085616 SP

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA  
ADV : RENATO MALUF  
AGRDO : Junta Comercial do Estado de Sao Paulo JUCESP  
ADVG : RUBEN FUCS  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 25 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP

00057 AI 377926 2009.03.00.023906-0 200961180009313 SP

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : NELSON ANTONIO GUIMARAES  
ADV : FLÁVIO LUÍS PETRI  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE GUARATINGUETA Sec Jud SP

00058 AI 337025 2008.03.00.020537-8 200561820217000 SP

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : OLIMPIA COML/ IMOBILIARIA LTDA  
ADV : PAULO SERGIO GAGLIARDI PALERMO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00059 AI 305553 2007.03.00.081062-2 9200371809 SP

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : JOMARCA IND/ DE PARAFUSOS LTDA  
ADV : CLEBER ROBERTO BIANCHINI  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
PARTE A : IRMAOS CORAZZA S/A MOVEIS CONSTRUCOES IND/ E COM/ e  
outro  
ADV : CLEBER ROBERTO BIANCHINI  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

00060 AI 206096 2004.03.00.022447-1 9202060770 SP

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : EDMILSON NEVES DISTRIBUIDORAS DE CIMENTO LTDA  
ADV : RICARDO BAPTISTA  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

00061 AI 281690 2006.03.00.099518-6 9302001253 SP

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : BASF BRASILEIRA S/A INDUSTRIAS QUIMICAS  
ADV : PAULO AUGUSTO GRECO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

00062 AI 281692 2006.03.00.099520-4 9602020326 SP

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : BASF S/A  
ADV : PAULO AUGUSTO GRECO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

00063 AI 193667 2003.03.00.073045-1 9100142530 SP

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : ELDORADO S/A COM/ IND/ E IMP/  
ADV : ANTONIO AUGUSTO DE MESQUITA NETO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 18 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

00064 AI 238172 2005.03.00.045682-9 9200718450 SP

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
AGRDO : MINARI IND/ E COM/ DE MOVEIS LTDA  
ADV : ANTONIO IVO AIDAR  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

00065 ApelRe 1130170 2006.03.99.026329-0 9700466191 SP

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : RODAR VEICULOS E PECAS LTDA  
ADV : LUIZ FERNANDO MUSSOLINI JUNIOR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00066 ApelRe 1284351 2006.61.13.000675-3

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : MILTON DE PAULA MARTINS  
ADV : CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
INTERES : CESTAMAX COML/ LTDA e outros  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE FRANCA Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00067 ApelRe 1284350 2006.61.13.000674-1

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : MARCIO ANDRADE AVELAR e outro  
ADV : MILTON DE PAULA MARTINS  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
INTERES : CESTAMAX COML/ LTDA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE FRANCA Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00068 ApelRe 1284349 2006.61.13.000557-8

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : NOE PAULINO BUENO  
ADV : JOSE ANTONIO LOMONACO  
INTERES : CESTAMAX COML/ LTDA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE FRANCA Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00069 AC 1487326 2007.61.82.047933-7

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : A GUSMAN TRATORES LTDA  
ADV : JOAO LUIZ AGUION  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

00070 AC 1487359 2005.61.03.001623-9

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : GRANJA ITAMBI LTDA

ADV : THIAGO LUIS CARBALLO ELIAS

00071 ApelRe 1485003 2010.03.99.003364-0 9605263947 SP

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : CARTONAGEM FLOR DE MAIO S/A  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00072 AMS 262831 2003.61.04.006541-0

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MONICA BARONTI MONTEIRO BORGES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : DIRCE OJEA MARTINS (= ou > de 65 anos) e outro  
ADV : JOSE BARTOLOMEU DE SOUSA LIMA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE SANTOS Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00073 ApelRe 1282863 2004.61.00.000967-8

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : JOSE ORTEGA e outro  
ADV : CLAUDIA TIMOTEO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00074 ApelRe 458787 1999.03.99.011287-6 9611020309 SP

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : JOSE LUIZ BENECIUTI  
ADV : JOSE VALDIR GONCALVES  
PARTE R : BANESPA BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE PIRACICABA SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00075 REOMS 320164 2008.61.00.022188-0

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
PARTE A : CARLOS EDUARDO MELCHIOR e outro  
ADV : LEILA FARES GALASSI DE OLIVEIRA  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00076 AMS 305103 2006.61.00.022896-8

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : ADEMIR ALBANEZ  
ADV : FABIO SANTOS SILVA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 20 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00077 AMS 304406 2007.61.00.010496-2

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : DINERGES TONIOLO DOS SANTOS MOURA  
ADV : CARLOS ROBERTO CASTIGLIONE  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

00078 AMS 288086 2006.61.00.002412-3

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : CARLOS LOZANO e outro  
ADV : LEILA FARES GALASSI DE OLIVEIRA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00079 AMS 272971 2004.61.00.022848-0

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : RUBENS ALEXANDRE CHONSO  
ADV : CELSO LIMA JUNIOR

00080 AMS 295330 2004.61.00.006956-0

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : FRANCISCO SOLAN PIRES DOS SANTOS  
ADV : DJAIR DE SOUZA ROSA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 22 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00081 AC 1314345 2007.61.09.005439-4

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : MARIA APARECIDA MORAES ANTOGNOLI e outro  
ADV : RONEI RICARDO FARIA  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SILVIO TRAVAGLI

00082 AC 1314344 2007.61.09.003002-0

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : MARIA APARECIDA MORAES ANTOGNOLI e outro  
ADV : RONEI RICARDO FARIA  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SILVIO TRAVAGLI

00083 AC 1323106 2007.61.06.005705-8

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : JOSE SCATOLIM  
ADV : MARCOS AFONSO DA SILVEIRA  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

Anotações : JUST.GRAT.

00084 AC 1228048 2006.61.11.004963-1

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : ERIKA TOYOMI KASHIMA DIAS BORGES  
ADV : GUSTAVO DE ALMEIDA SOUZA  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ROBERTO SANTANNA LIMA  
Anotações : JUST.GRAT.

00085 AC 1339770 2007.61.05.006882-5

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : JOSE JULIO ARENA ARENQUE  
ADV : REGIS DE SOUZA LOBO VIANNA  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SILVIO TRAVAGLI

00086 AC 1478233 2010.03.99.000601-6 0800001271 SP

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : BANCO BRADESCO S/A  
ADV : JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO  
APDO : ERALDO BACELAR SOARES e outro  
ADV : MARCO ANTONIO MONCHELATO

00087 AC 1485248 2007.61.07.006315-8

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
APDO : CARLOS AUGUSTO CABAS  
ADV : FABIANA EMIKO KIMURA  
Anotações : JUST.GRAT. REC.ADES.

00088 AC 1482822 2009.61.19.002188-7

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR

APTE : JOSE IGNACIO DA MOTA  
ADV : ANGELA MARIA RAMOS  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : CLAUDIA SOUSA MENDES  
Anotações : JUST.GRAT.

00089 AC 1485095 2008.61.06.009425-4

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ANTONIO CARLOS ORIGA JUNIOR  
APDO : VANESSA CARLA ROMBAIOLO  
ADV : JULIO CESAR FERRANTI  
Anotações : JUST.GRAT.

00090 AC 1485401 2008.61.20.010739-2

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
APDO : CLAUDEMIR APARECIDO CAZOTTI  
ADV : HAMILTON DA CUNHA BUENO

00091 AC 1484509 2008.61.06.004557-7

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ANTONIO CARLOS ORIGA JUNIOR  
APDO : JULIANA MAIA MARCHIOTE  
ADV : SIDNEI PAULO NARDINI  
Anotações : JUST.GRAT.

00092 AC 1473335 2007.61.27.001221-3

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ROBERTA TEIXEIRA PINTO DE SAMPAIO MOREIRA  
APTE : MARCIA MARIA ZERBINATTI e outros  
ADV : LUCAS ANTONIO MASSARO  
APDO : OS MESMOS  
Anotações : JUST.GRAT.

00093 AC 1476968 2008.61.00.032023-7

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : CLAUDIA SOUSA MENDES  
APDO : IZABEL MARIA DA CONCEICAO (= ou > de 60 anos)  
ADV : CLEIDE EUGENIO DE CAMPOS  
Anotações : JUST.GRAT. PRIORIDADE

00094 AC 1482087 2007.60.03.000437-2

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : RENATO CARVALHO BRANDÃO  
APDO : TALITA MANCINI POSSARI  
ADV : LUIZ ANTONIO MIRANDA MELLO

00095 AC 1478829 2008.61.15.002190-2

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
APDO : DOLORES VILLAR CORREA  
ADV : VALMIR GURIAN

00096 ApelRe 1239578 2005.61.00.014600-5

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : MOINHO ROMARIZ IND/ E COM/ IMP/ E EXP/ DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
ADV : SILVIA FERREIRA LOPES PEIXOTO  
APTE : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA  
ADVG : MARCIA MARIA FREITAS TRINDADE  
ADV : PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VALERIA BELAZ MONTEIRO DE BARROS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 25 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00097 AMS 285232 2002.61.10.006571-3

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : KLAUSSBER IND/ E COM/ LTDA  
ADV : MARCELO DE CARVALHO RODRIGUES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA  
PROC : PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO

00098 AC 1217354 2005.61.05.005020-4

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : INDUSTRIAS NOVACKI S/A  
ADV : TATIANA GRECHI  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA  
ADVG : MARCIA MARIA FREITAS TRINDADE  
ADV : PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO

00099 AC 965246 2002.61.06.003251-9

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : ELIACO IND/ E COM/ DE MOVEIS DE ACO LTDA  
ADV : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
APDO : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA  
ADV : VINICIUS NOGUEIRA COLLACO  
ADV : PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

00100 AC 811337 2002.61.20.001169-6

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : CLINICA DO CORACAO DR LINEU J S BIAZOTTI S/C LTDA  
ADV : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA  
ADV : PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO

00101 AMS 245563 2001.61.00.027661-8

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR

APTE : UNIPAC EMBALAGENS LTDA  
ADV : MOACYR PEREIRA JUNIOR  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

00102 AC 1177548 2002.61.08.008454-9

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : AUTO POSTO PEDRA BRANCA DE SAO MANUEL LTDA  
ADV : ADIRSON DE OLIVEIRA JUNIOR  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
PROC : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA  
PROC : RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA  
ADV : PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO

00103 ApelRe 818629 2002.61.00.002371-0

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : FOUR ONE IND/ E COM/ LTDA  
ADV : NELSON TROMBINI JUNIOR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00104 REOMS 242419 2002.03.99.041932-6 0100000451 SP

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
PARTE A : SEBASTIAO PEREIRA  
ADV : SEBASTIAO PEREIRA  
PARTE R : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUCIO LEOCARL COLLICCHIO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE LINS SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00105 AMS 320781 2009.61.00.010457-0

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Ordem dos Advogados do Brasil Secao SP  
ADV : EDUARDO DE CARVALHO SAMEK  
APDO : SUELEN SANTOS TENTOR e outros

ADV : MARLENE DOS SANTOS TENTOR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 15 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00106 AC 1421425 2007.61.02.010068-8

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : GUSTAVO RICCHINI LEITE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JOAO BATISTA BARBOSA  
ADV : RICARDO VASCONCELOS

00107 ApelRe 1221237 2004.61.02.010942-3

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : VERZA E LAVECCHIA SERVICOS MEDICOS S/S  
ADV : JOSE LUIZ MATTHES  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00108 ApelRe 985471 2004.03.99.037818-7 9800150749 SP

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : DROGARIA INTERDROGA LTDA  
ADV : MAURICIO JOSE BARROS FERREIRA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00109 AMS 217693 2000.61.19.019208-3

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : ACOS F SACCHELLI LTDA  
ADV : JOSE ROBERTO MARCONDES  
ADV : SANDRA AMARAL MARCONDES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ADV : SANDRA AMARAL MARCONDES

APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE GUARULHOS Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00110 AMS 276033 2003.61.19.006615-7

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : METRO TAXI AEREO S/A  
ADV : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

00111 AMS 305548 2007.61.10.011954-9

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : ZF SISTEMAS DE DIRECAO LTDA  
ADV : VIVIANE FERRAZ GUERRA

00112 AMS 278449 2005.61.26.001365-0

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : ENGEVIL ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA  
ADV : EDWAL CASONI DE PAULA FERNANDES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

00113 AMS 288533 2005.61.14.003201-0

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
APTE : PRO TE CO INDL/ S/A  
ADV : MURILO CRUZ GARCIA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

00114 AMS 319134 2009.61.20.000788-2

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR

APTE : HUSQVARNA DO BRASIL IND/ E COM/ DE PRODUTOS PARA  
FLORESTA E JARDIM LTDA  
ADV : HORACIO VILLEN NETO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 12 de março de 2010.

DESEMBARGADORA FEDERAL CECILIA MARCONDES

Presidente do(a) TERCEIRA TURMA

??\_??

## **SUBSECRETARIA DA 4ª TURMA**

PROC. : 2000.61.02.003636-0 AMS 219228  
ORIG. : 5 Vr RIBEIRAO PRETO/SP  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : USINA SANTA FE S/A  
ADV : HAMILTON DIAS DE SOUZA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP  
RELATOR : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO / QUARTA TURMA

### **E M E N T A**

MANDADO DE SEGURANÇA. CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS. IPI. AÇÚCAR. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SELETIVIDADE TRIBUTÁRIA EM FUNÇÃO DA ESSENCIALIDADE DO PRODUTO. ART. 153, § 3º, I, CF. PRECEDENTES. APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

I. Pretende a Impetrante-Apelante eximir-se do recolhimento do IPI incidente sobre as saídas de açúcar relativas à safra de 2000/2001, à alíquota de 18%, nos termos da Lei 8393/91, por infringência a princípios constitucionais, em especial, o da seletividade tributária em função da essencialidade do produto, insculpido no art. 153, § 3º, I, da Carta Política.

II. Conquanto o Plenário desta Corte tenha reconhecido a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei 8393/91 na AMS nº 93.63.110492-7, Rel. Desembargadora Federal Diva Malerbi, presentemente a questão restou superada com o entendimento da Corte Constitucional (AI - AgR 360461/MG, Relator Ministro Celso de Mello, j. 6/12/05) no sentido de que "a isenção tributária que a União Federal concedeu, em matéria de IPI, sobre o açúcar de cana (Lei nº 8393/91, art. 2º) objetiva conferir efetividade ao art. 3º, incisos II e III, da Constituição da República. Essa pessoa política, ao assim proceder, pôs em relevo a função extrafiscal desse tributo, utilizando-o como instrumento de promoção do desenvolvimento nacional e de superação das desigualdades sociais e regionais".

III. No mesmo sentido: STJ RESP 40719, reg. 199300318160/SP, Rel. Min. Milton Luiz Pereira, j. 31/05/95, p. 19/06/95; TRF 3ª Região AMS 256740, proc. nº 2003.03.61.00.004254-9, Rel. Des. Fed. Salette Nascimento, j. 09/06/04, p. 31/08/04.

IV. Apelação e remessa oficial providas.

### **A C Ó R D Ã O**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima especificadas.

Decide esta Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por unanimidade, dar provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado.

São Paulo, 30 de julho de 2009 (data do julgamento).

PROC. : 2003.61.26.002231-9 AC 974291  
ORIG. : 2 Vr SANTO ANDRE/SP  
APTE : UNIFEC UNIAO PARA FORMACAO EDUCACAO E CULTURA DO  
ABC LTDA  
ADV : RENATA MELOCCHI  
APDO : JUSSARA AYRES GONCALVES  
ADV : ANTONIO LUIZ TOZATTO  
RELATOR : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO / QUARTA TURMA

#### E M E N T A

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. ENSINO SUPERIOR. MATRÍCULA. SITUAÇÃO FÁTICA CONSOLIDADA PELO TRANSCURSO DO TEMPO. PRECEDENTES.

I. Impetrante, aluna de curso superior, que efetivou a matrícula mercê de liminar, confirmada por sentença. Consolidou-se, no tempo, situação fática que merece resguardo, à luz de orientação pretoriana (STJ:- EDRESP-139867/CE, Rel. Min. Garcia Vieira, DJ 04.05.98; RESP. 190493/RN, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros, DJ 15.03.99; RESP. 140782/SP, Rel. Min. Hélio Mosimann, DJ 01.02.99; TRF1: REO 01050086, Rel. Des. Federal José Amilcar Machado, DJ 17.03.03; AMS 38000262699, Rel. Des. Fed. Tourinho Neto, DJ 03.02.03; REO 38030012368, Rel. Juiz Luiz Gonzaga Barbosa Moreira, DJ 16.07.01; TRF3: AG 70792, Rel. Des. Fed. Lazarano Neto, DJ 22.08.02; AMS 189710, Rel. Des. Fed. Salette Nascimento, DJU 03.09.02).

II. Apelação e remessa oficial tida por interposta prejudicadas.

#### A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima especificadas.

Decide a Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, julgar prejudicadas a apelação e a remessa oficial tida por interposta, nos termos do relatório, voto e notas precedentes que integram o presente julgado.

São Paulo, 12 de novembro de 2009 (data do julgamento).

PROC. : 2004.61.00.016501-9 AMS 282034  
ORIG. : 16 Vr SAO PAULO/SP  
APTE : ANTONIO JOSE ISSAAC CHALITA  
ADV : WANDER CARVALHO DOMPIERI GARCIA  
APDO : Ordem dos Advogados do Brasil - Secao SP  
ADV : ALEXANDRA BERTON SCHIAVINATO  
RELATOR : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO / QUARTA TURMA

#### E M E N T A

MANDADO DE SEGURANÇA. CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. IMPUGNAÇÃO AOS CRITÉRIOS PERTINENTES AO EXAME DE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. LIMITE DO CONTROLE JURISDICIONAL. PRECEDENTES. APELAÇÃO IMPROVIDA.

I. Impetrante que se vale da via mandamental para assegurar sua inscrição na lista de aprovados do Exame de Ordem da OAB, Secção de São Paulo.

II. Extrai-se do processado que a correção da prova do Impetrante se ateuve aos critérios definidos em edital, vinculante para as partes.

III. Assentou o Excelso Pretório que "não cabe ao poder judiciário, no controle jurisdicional da legalidade, substituindo-se à banca examinadora nos critérios de correção de provas e de atribuição de notas a elas". (RE-Agr 560551/RS, Rel. Min. Eros Grau, j. 17/06/08, p. Dje 01/08/08).

IV. Apelo a que se nega provimento.

#### A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima especificadas.

Decide a Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, negar provimento à apelação, nos termos do relatório, voto e notas precedentes, que integram o presente julgado.

São Paulo, 16 de outubro de 2008 (data do julgamento)

PROC. : 2004.61.00.022105-9 AMS 285399  
ORIG. : 6 Vr SAO PAULO/SP  
APTE : EAGLES FLIGHT BRASIL EXCELENCIA EM TREINAMENTOS  
CRIATIVOS LTDA  
ADV : RICARDO LUIS MAHLMEISTER  
ADV : MARIELZA EVANGELISTA DA SILVA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RELATOR : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO / QUARTA TURMA

#### E M E N T A

"MANDADO DE SEGURANÇA. CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO. CIDE. LEIS 10.168/00 E 10.332/01. ART. 149, CF. INEXIGIBILIDADE DE LEI COMPLEMENTAR E DE REFERIBILIDADE ENTRE O CONTRIBUINTE DA EXAÇÃO E O OBJETIVADO BENEFÍCIO. PRECEDENTES. APELAÇÃO IMPROVIDA.

I. A Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei 10.168/00 e alterada pela Lei 10.332/01, volta-se a estimular o desenvolvimento científico e tecnológico nacional, incidindo sobre as remessas de 'royalties' ao exterior decorrentes de uso, fruição ou exploração de direitos, in casu, relativos à transferência de tecnologia.

II. Contribuição interventiva instituída em observância ao disposto no art. 149 da Constituição Federal, inexigível lei complementar na espécie.

III. Assentou, mais, o Excelso Pretório prescindível a referibilidade entre o contribuinte da exação e o benefício (STF, REAgr nº 451.915/PR, Rel. Min. Gilmar Mendes, j. 17/10/06).

IV. Apelação improvida."

#### A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima especificadas.

Acordam os Desembargadores da Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação, nos termos do relatório, voto e notas precedentes, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 2 de julho de 2009 (data do julgamento).

DESPACHO:

PROC. : 2004.61.00.034706-7 AC 034706-7  
ORIG. : 22 VR SAO PAULO/SP  
APTE : BENACOOOL AÇUCAR E ALCOOL S/A  
ADV : LIGIA REGINI DA SILVEIRA  
APDO : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LIGIA SCAFF VIANNA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
RELATOR : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO / QUARTA TURMA

Vistos etc.

Fls. 339/340:

Peticona Benacool Açúcar e Álcool S/A nos autos, objetivando após o julgamento (protocolo 07.12.2009), a desistência da ação e quaisquer recursos a serem eventualmente interpostos.

A competência é a medida da jurisdição, que exauri quando da prolação do V. Acórdão (art. 463 do CPC).

Publique-se com prioridade o V. Acórdão.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2010.

Desembargadora Federal - Relatora Salette Nascimento

## **SUBSECRETARIA DA 5ª TURMA**

PROC. : 2006.03.00.047796-5 AI 269344  
ORIG. : 200661260019401 3 Vr SANTO ANDRE/SP  
AGRTE : GISLENE APARECIDA FLORENTINO e outro  
ADV : ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS  
ADV : ROXANE ELISA DE OLIVEIRA CAMPOS  
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SILVIO TRAVAGLI  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SSJ>SP  
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

I - Arguição de irregularidade no julgado que não se justifica, tendo em vista exegese clara e inteligível da matéria aduzida constante do Acórdão.

II - Recurso julgado sem omissões nem contradições, na linha de fundamentos que, segundo o entendimento exposto, presidem a questão.

III - A omissão que justifica a declaração da decisão por via dos embargos não diz respeito à falta de menção explícita dos dispositivos legais referidos no recurso ou à falta de exaustiva apreciação, ponto por ponto, de tudo quanto suscetível de questionamentos.

IV - A declaração do julgado pelo motivo de contradição apenas se justifica se há discrepância nas operações lógicas desenvolvidas na decisão, vale dizer, se há dissonância interna e não suposta antinomia entre Acórdão e dispositivos legais ou constitucionais que a parte invoca em seu favor.

V - Indevido emprego dos embargos em ordem a revesti-los de inadmissível caráter infringente.

VI - Embargos rejeitados.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,

DECIDE a 5ª Turma do E. Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do relatório e voto, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 22 de junho de 2009. (data do julgamento).

## SUBSECRETARIA DA 8ª TURMA

### PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 12 de abril de 2010, SEGUNDA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00001 AC 1478975 2009.61.17.002578-4

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : SEBASTIANA SAMPAIO SANTESSO  
ADV : CARLOS ALEXANDRE TREMENTOSE (Int.Pessoal)  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RAQUEL CARRARA MIRANDA DE ALMEIDA PRADO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00002 AC 970304 2002.61.06.009095-7

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LAURO ALESSANDRO LUCCHESI BATISTA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : APARECIDA MARTINS MONTEZINO  
ADV : LUIZ AUGUSTO RIBEIRO  
Anotações : JUST.GRAT.

00003 ApelRe 920082 2004.03.99.007569-5 0100000079 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ROBERIO BANDEIRA SANTOS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ISAURA MODA FERREIRA  
ADV : ACIR PELIELO  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PENAPOLIS SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00004 AC 1078480 2005.03.99.053061-5 0400001301 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RODRIGO STOPA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ROMEU CRUZ DE CARVALHO  
ADV : ADEMIR VICENTE DE PADUA  
Anotações : JUST.GRAT. REC.ADES.

00005 AC 1090791 2006.03.99.007722-6 0300001024 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANGELO MARIA LOPES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : FLORATA ALVES DA SILVA  
ADV : ERICA APARECIDA PINHEIRO  
Anotações : JUST.GRAT.

00006 AC 1435083 2008.61.16.000638-7

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : MARIA DE JESUS  
ADV : MARCELO MARTINS DE SOUZA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : JOSE RENATO DE LARA E SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

Anotações : JUST.GRAT.

00007 AC 1462154 2009.03.99.036373-0 0800010470 MS

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : DANILO VON BECKERATH MODESTO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : WALDOMIRO SUNIGA PAVAN  
ADV : ARMANDO DE JESUS GOUVEA CABRAL  
Anotações : JUST.GRAT. PRIORIDADE

00008 AC 1479261 2010.03.99.000845-1 0700047250 MS

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : ANTONIO LUIZ DA COSTA  
ADV : ABADIO QUEIROZ BAIRD  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : REGINA FLAVIA AZEVEDO MARQUES DOS SANTOS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00009 AC 1480201 2010.03.99.001266-1 0800000410 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LAURO ALESSANDRO LUCCHESI BATISTA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ANA CARLOTA GIL FERREIRA  
ADV : ANDRE LUIZ GALAN MADALENA  
Anotações : JUST.GRAT.

00010 AC 1484877 2010.03.99.003976-9 0800000943 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : MARIA MARQUES DIAS (= ou > de 60 anos)  
ADV : CRISTIANO PINHEIRO GROSSO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : FABIO VIEIRA BLANGIS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT. PRIORIDADE

00011 ApelRe 1249073 2005.61.09.001764-9

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA VEIGA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : THEREZA DE OLIVEIRA RODRIGUES  
ADV : FERNANDO VALDRIGHI  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PIRACICABA SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00012 AC 1241354 2005.61.14.000084-6

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : BRUNO CESAR LORENCINI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JOSE PEIXOTO DO REGO (= ou > de 60 anos)  
ADV : IZABEL DE SA OLIVEIRA LESSA  
Anotações : JUST.GRAT.

00013 AC 1414991 2008.61.14.006493-0

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : MARIA DA GLORIA (= ou > de 60 anos)  
ADV : ALEXANDRE SABARIEGO ALVES  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CARLA CRUZ MURTA DE CASTRO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT. PRIORIDADE

00014 AC 1327683 2008.03.99.032584-0 0700001373 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA SUANA  
APDO : EDEMILSON APARECIDO DIAS  
ADV : RONALDO CARRILHO DA SILVA  
Anotações : JUST.GRAT.

00015 AC 1485310 2008.61.03.000581-4

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : ERMINIA PRAXEDES PEREIRA  
ADV : GERALDO MAGELA DA CRUZ  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LUIZ ANTONIO MIRANDA AMORIM SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00016 AC 1484241 2010.03.99.003583-1 0800000898 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : AGENOR VIEIRA MACHADO  
ADV : JOSE CARLOS MACHADO SILVA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ALYSSON IDE RIBEIRO DA SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00017 AC 1082212 2006.03.99.001050-8 9400000225 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ORISON MARDEN JOSE DE OLIVEIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JOAO DIAS DA PAZ e outros  
ADV : JOSE RUZ CAPUTI  
Anotações : JUST.GRAT.

00018 AI 383291 2009.03.00.030435-0 0900001031 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : JOSE DE VASCONCELOS SILVA  
ADV : MARCOS SOUZA DE MORAES  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 6 VARA DE SAO CAETANO DO SUL SP

00019 AI 383283 2009.03.00.030427-0 0900002721 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : JOSE RENATO DE SOUZA  
ADV : JULIANA GIUSTI CAVINATTO  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE LIMEIRA SP

00020 AI 384332 2009.03.00.031787-2 0900000580 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : YVES SANFELICE DIAS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
AGRDO : ANTONIO DE JESUS DUTRA  
ADV : ELIANDRO MARCOLINO  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LENCOIS PAULISTA SP

00021 AI 390340 2009.03.00.039390-4 0900002481 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ADRIANA OLIVEIRA SOARES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
AGRDO : TELMO PEREIRA DE MORAIS  
ADV : SEBASTIAO HILARIO DOS SANTOS  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAJAMAR SP

00022 AI 385413 2009.03.00.033183-2 200961210030670 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LEONARDO MONTEIRO XEXEO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
AGRDO : JOFRE VANDERLEI DOS SANTOS  
ADV : JOÃO FELIPE DE FARIA SILVA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE TAUBATE - 21ª SSJ - SP

00023 AI 384563 2009.03.00.031632-6 0900025564 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARIA LUCIA SOARES DA SILVA CHINELLATO  
ADV : CARLOS ALBERTO PIAZZA  
AGRDO : NELSON LAURINDO DOS SANTOS  
ADV : RINALDO LUIZ VICENTIN  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JAGUARIUNA SP

00024 AI 381564 2009.03.00.028409-0 200961140055105 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CYNTHIA ALESSANDRA BOCHIO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
AGRDO : FRANCISCA MARIA DA SILVA  
ADV : GILSON JOSE SIMIONI  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S B DO CAMPO SP

00025 AI 382078 2009.03.00.029007-6 0900001669 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : ANANIAS SILVA ALMEIDA  
ADV : MARCIA APARECIDA DA SILVA  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MOGI GUACU SP

00026 AI 380879 2009.03.00.027556-7 200861030077151 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : FIRMINA CARVALHO FERREIRA  
ADV : FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S J CAMPOS SP

00027 AI 373382 2009.03.00.018373-9 200961270013251 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : ARISTEU DEBERALDINI  
ADV : RENER DA SILVA AMANCIO  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J DA BOA VISTA>27ª SSJ>SP

00028 AI 390483 2009.03.00.039546-9 200961830064878 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : IRINEIA DA CONCEICAO OLIVEIRA  
ADV : AIRTON FONSECA  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

00029 AI 387809 2009.03.00.036182-4 0900002895 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : JUSTINIANO LOPES DIAS  
ADV : JOSE ANTONIO PAVANI  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PEDREIRA SP

00030 AI 387502 2009.03.00.035815-1 0900001514 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : JOSEFA MARIA SILVA  
ADV : SIDNEI SIQUEIRA  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PRESIDENTE EPITACIO SP

00031 AI 387495 2009.03.00.035806-0 0900001910 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : MARIA APARECIDA MURSA DE SOUZA CRUZ  
ADV : JULIANA GIUSTI CAVINATTO  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LIMEIRA SP

00032 AI 387355 2009.03.00.035592-7 200961200080408 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : AMARO BARBOSA  
ADV : RITA DE CASSIA THOMAZ DE AQUINO  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ARARAQUARA - 20ª SSJ - SP

00033 AI 387246 2009.03.00.035480-7 0900000486 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA

AGRTE : JOAO MARTINS DE OLIVEIRA  
ADV : EDLAINE PRADO SANCHES  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALESOPOLIS SP

00034 AI 387157 2009.03.00.035384-0 0900001142 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : JOSELIA APARECIDA ROBERTO CELESTINO  
ADV : GESLER LEITAO  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MOGI MIRIM SP

00035 AI 387119 2009.03.00.035346-3 0900001472 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : IVANIR PEREIRA MATOS RODRIGUES  
ADV : SIDNEI SIQUEIRA  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PRESIDENTE EPITACIO SP

00036 AI 387118 2009.03.00.035345-1 0900001471 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : VERA LUCIA ROSA DA SILVA SANTOS  
ADV : SIDNEI SIQUEIRA  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PRESIDENTE EPITACIO SP

00037 AI 386726 2009.03.00.034827-3 200961830026816 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : FRANCISCO PAULO DE SOUZA  
ADV : LUCIANO OLIVEIRA DE JESUS  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO  
SP>1ª SSJ>SP

00038 AI 386439 2009.03.00.034446-2 200961830077782 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : JOAO CARLOS MACHADO CARVALHO  
ADV : RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO  
SP>1ª SSJ>SP

00039 AI 386380 2009.03.00.034320-2 0900030211 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : JOS ESIMOE NETO  
ADV : VALÉRIO BRAIDO NETO  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AGUI SP

00040 AI 385454 2009.03.00.033226-5 200961090069310 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : OZEAS GALLI RODRIGUES  
ADV : SILVIA HELENA MACHUCA  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE PIRACICABA SP

00041 AI 383281 2009.03.00.030425-7 0900001008 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : JACIRA MARIA DOS SANTOS  
ADV : RODRIGO VICENTE FERNANDEZ  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JACAREI SP

00042 AC 1448411 2008.61.83.002738-5

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : MARIA LUCIA TELES DE ANDRADE  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JULIANA DA PAZ STABILE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00043 AC 1466250 2008.61.83.008951-2

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : JOSE TAKASHI URAKAWA  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUCIANE SERPA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00044 AC 1425988 2008.61.83.004976-9

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : MARIA DA PENHA CATTO  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : DENISE MARIA SARTORAN DIAS GRECCO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00045 AC 1448302 2008.61.83.005491-1

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : ADILSON MORETTI  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : DENISE MARIA SARTORAN DIAS GRECCO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00046 AC 1448312 2008.61.83.004601-0

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : JOAO CORREIA DA SILVA  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LAURA DE SOUZA CAMPOS MARINHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00047 AC 1458433 2008.61.83.008369-8

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : CLAUDIO WALTER BARALDI  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUCIANE SERPA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00048 AC 1466251 2008.61.83.008618-3

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : ANA MARIA FUZARO  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LAURA DE SOUZA CAMPOS MARINHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00049 AC 1473620 2008.61.83.008054-5

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : RICARDO JULIANO  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JULIANA DA PAZ STABILE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00050 AC 1432871 2008.61.83.008989-5

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : PAULO YUTAKA YAMASHITA  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : DENISE MARIA SARTORAN DIAS GRECCO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00051 AC 1476280 2008.61.83.005438-8

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : DANIEL RAMOS  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00052 AC 1458232 2008.61.83.005916-7

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : WALDIR JOSE LUCIANO  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LAURA DE SOUZA CAMPOS MARINHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00053 AC 1430149 2008.61.83.005982-9

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : DAVID MATIAS SALIM FILHO  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
PROC : DENISE MARIA SARTORAN DIAS GRECCO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00054 AC 1476176 2008.61.83.010746-0

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : HELIO MONTEIRO  
ADV : ADEILTON ALVES DE OLIVEIRA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JULIANA DA PAZ STABILE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00055 AC 1447772 2008.61.23.000189-0

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : INES MARTINS

ADV : VANESSA FRANCO SALEMA TAVELLA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : GUSTAVO DUARTE NORI ALVES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00056 AC 1305907 2008.03.99.020249-2 0700000045 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : PAULO SERGIO BIANCHINI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MARIA APARECIDA MASSONI SOARES  
ADV : ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
Anotações : JUST.GRAT.

00057 ApelRe 1244019 2007.03.99.043956-6 0600000431 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANGELO MARIA LOPES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : PAULINA DA COSTA  
ADV : ALTAIR MAGALHAES MIGUEL  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JACAREI SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00058 AC 1459893 2009.03.99.035018-7 0800000923 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : SARA MARIA BUENO DA SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ANTONIA DOS SANTOS PASSOS NOGUEIRA  
ADV : ALTAIR MAGALHAES MIGUEL  
Anotações : JUST.GRAT.

00059 AC 1429006 2009.03.99.020495-0 0700000137 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARIO LUCIO MARCHIONI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA APARECIDA DOS SANTOS MAGALHAES (= ou > de 65 anos)  
ADV : MARTA CRISTINA BARBEIRO  
Anotações : JUST.GRAT. AGR.RET. PRIORIDADE

00060 AC 1407722 2009.03.99.009335-0 0600002133 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : LUIZ MARQUES  
ADV : OLENO FUGA JUNIOR  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RAQUEL BENEVIDES MONTENEGRO ANSELMO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT. AGR.RET.

00061 AC 1350529 2008.03.99.045565-5 0600001659 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : APARECIDA LOURDES DA SILVA SANTANA (= ou > de 60 anos)  
ADV : CLEITON GERALDELI  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : PAULO AFONSO JOAQUIM DOS REIS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT. PRIORIDADE

00062 AC 1450029 2009.61.17.000293-0

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : ERMINIA HERRERA POLONIO  
ADV : RAFAEL SOUFEN TRAVAIN  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MAURO ASSIS GARCIA BUENO DA SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00063 AC 1054152 2005.03.99.038288-2 0100000931 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : MARIA APARECIDA ROSA FERNANDES DOS SANTOS  
ADV : AFONSO DE MORAES REGO (Int.Pessoal)  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ROBERTO WAGNER LANDGRAF ADAMI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00064 AC 1305054 2005.61.83.006392-3

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : JOAO RODRIGUES BRAGA  
ADV : MARCIO SILVA COELHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LAURA DE SOUZA CAMPOS MARINHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00065 AC 1437763 2009.03.99.025330-3 0800000373 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : VICENTE DE PAULO ALVES  
ADV : ANDREA APARECIDA SOUZA GOMES BRAGA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RENATA MIURA KAHN DA SILVEIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00066 ApelRe 1088886 2003.61.16.001542-1

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : CONCEICAO APARECIDA TALMAN DOS SANTOS  
ADV : PAULO ROBERTO MAGRINELLI  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ASSIS Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00067 ApelRe 1184253 2007.03.99.011052-0 0500000917 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUCILENE SANCHES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : APARECIDA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS  
ADV : ANTONIO MARIO DE TOLEDO  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BRODOWSKI SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT. REC.ADES. AGR.RET.

00068 ApelRe 1286431 2008.03.99.010222-9 0600000771 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : ANA LAURA JUNQUEIRA NOGUEIRA BALDO e outro  
ADV : SIDNEI GRASSI HONORIO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : GERALDO JUNIO DE SA FERREIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS  
REMTTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO JOSE DO RIO PARDO SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00069 AC 467847 1999.03.99.020547-7 9500000057 SP

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOAO LUIZ MATARUCO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : WALTER COSTA  
ADV : JOSE RUZ CAPUTI  
Anotações : JUST.GRAT.

00070 AC 427794 98.03.059437-0 9100001697 SP

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CELSO LUIZ DE ABREU  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : LAZARA OLIVEIRA MASCARO e outros  
ADV : LUIZ FREIRE FILHO

00071 AC 421685 98.03.039590-4 9100001220 SP

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ARMELINDO ORLATO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ARMANDO GUSMANO  
ADV : AGUINALDO DE BASTOS

00072 AC 414398 98.03.028376-6 9100000748 SP

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANTONIA BRISOLA CARROZZA  
ADV : JOAQUIM NEGRAO e outro

00073 AC 476414 1999.03.99.029320-2 9000000215 SP

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : ARISTIDES FERREIRA  
ADV : CARLOS ROBERTO MICELLI  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CRISTIANE AGUIAR DA CUNHA BELTRAME  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

00074 AC 452362 1999.03.99.002969-9 8800000820 SP

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : MARIA NATIVIDADE BARBOSA  
ADV : ANTONIO CACERES DIAS  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : GLAUCIA VIRGINIA AMANN MORETTI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

00075 AC 406782 98.03.006745-1 9000000048 SP

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : AUGUSTO CESAR VIEIRA MENDES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JOSE RODRIGUES VALERIO  
ADV : IVO ARNALDO CUNHA DE OLIVEIRA NETO e outros  
Anotações : JUST.GRAT.

00076 AC 733065 1999.61.13.004881-9

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUCIANO MAGNO SEIXAS COSTA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APTE : VICTOR CELESTINO  
ADV : ANTONIO MARIO DE TOLEDO  
APDO : OS MESMOS  
Anotações : JUST.GRAT.

00077 AC 1473624 2009.61.83.003943-4

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : LUIZ CARLOS SPADACIO DE LIMA  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ROBERTA ROVITO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00078 AC 1475997 2009.61.05.009250-2

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : SONIA MARIA LOPES FRAY  
ADV : FERNANDA MINNITTI  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CARLOS ALBERTO PIAZZA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00079 AC 1465016 2009.61.05.008030-5

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : OSCAR GOMES DA SILVA  
ADV : FERNANDA MINNITTI  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANA PAULA FERREIRA SERRA SPECIE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00080 AC 1450232 2009.61.27.001413-9

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : JOSE ROSARIO DA ROCHA SANTOS  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00081 AC 1473179 2009.61.05.012922-7

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : JURANDIR LOPES SOARES DE CASTRO (= ou > de 60 anos)  
ADV : FERNANDA MINNITTI  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ADRIANO BUENO DE MENDONCA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT. PRIORIDADE

00082 AC 1464027 2009.61.05.011045-0

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : LUIZ ALBERTO GAMEIRO  
ADV : FERNANDA MINNITTI  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ADRIANO BUENO DE MENDONCA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00083 AC 1485714 2008.61.83.009114-2

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : LUIZ CARLOS DA SILVA  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FABIOLA MIOTTO MAEDA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00084 AC 1478208 2008.61.83.008377-7

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : FAUSTO LUIZ GERMAO MENNOCCHI  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RICARDO QUARTIM DE MORAES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00085 AC 1482150 2008.61.83.003254-0

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : MARIA DA ASCENCAO CARDOSO DOS SANTOS  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FABIOLA MIOTTO MAEDA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

Anotações : JUST.GRAT. AGR.RET.

00086 AC 1482143 2008.61.83.001401-9

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : ROBERTO ALONSO  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RICARDO QUARTIM DE MORAES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00087 AC 1484118 2009.61.83.008898-6

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : MARIA RITA GOMES PRIOR  
ADV : PAULO SÉRGIO DE TOLEDO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : DENISE MARIA SARTORAN DIAS GRECCO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00088 AC 470076 1999.03.99.023233-0 9700002789 SP

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CLAUDIO RENE D AFFLITTO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JOSE VILIONI  
ADV : EDNESIO GERALDO DE PAULA SILVA  
Anotações : JUST.GRAT.

00089 ApelRe 1346815 2004.61.83.001326-5

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JANDYRA MARIA GONCALVES REIS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JOSE DE ALENCAR DE ANDRADE FIGUEIRAS (= ou > de 65 anos)  
ADV : CARLOS PRUDENTE CORREA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO  
SP>1ª SSJ>SP  
Anotações : DUPLO GRAU REC.ADES.

00090 ApelRe 888261 2000.61.11.000544-3

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUCIANO ZANGUETIN MICHELAO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : HERTA RODRIGUES ARCON  
ADV : JOSUE COVO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE MARILIA Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00091 AC 1364158 2007.61.23.000478-3

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : GUSTAVO DUARTE NORI ALVES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : LUIS ROBERTO BRANDAO  
ADV : VANESSA FRANCO SALEMA TAVELLA  
Anotações : JUST.GRAT.

00092 AC 1266834 2007.03.99.051199-0 0500001100 SP

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : OSMAR MASSARI FILHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JOSE CLAUDIO PECINI  
ADV : DIRCEU MIRANDA  
Anotações : JUST.GRAT.

00093 ApelRe 1419318 2009.03.99.015275-4 0800000305 SP

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : PAULO SERGIO BIANCHINI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : EDENI MAY  
ADV : DULCILINA MARTINS CASTELAO  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MACAUBAL SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00094 AC 1246724 2007.03.99.045076-8 0500001512 SP

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ANTONIO ROSSI  
ADV : JOSE FRANCISCO PERRONE COSTA  
Anotações : JUST.GRAT.

00095 AI 393522 2009.03.00.043336-7 200961090049840 SP

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE  
AGRTE : SILVIA HELENA FELIX  
ADV : SILVIA HELENA MACHUCA  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANA PAULA STOLF MONTAGNER PAULILLO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE PIRACICABA SP

00096 AI 394430 2009.03.00.044453-5 200961140091997 SP

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE  
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ELIANA FIORINI VARGAS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
AGRDO : COSME DE JESUS SANTOS - prioridade  
ADV : VANDERLEI BRITO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S B DO CAMPO SP PRIORIDADE

00097 AI 393486 2009.03.00.043289-2 200961270039320 SP

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE  
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
AGRDO : FRANCINEIDE DE SOUZA GOMES  
ADV : MIQUELA CRISTINA BALDASSIN  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J DA BOA VISTA>27ª SSJ>SP

00098 AI 394811 2009.03.00.044898-0 200961070109234 SP

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE

AGRTE : ALEX CARDOSO FARIA  
ADV : SIDNEY DE SOUZA LOPES  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ARACATUBA SecJud SP

00099 AI 392229 2009.03.00.041794-5 0900063227 SP

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE  
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : DANIELA JOAQUIM BERGAMO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
AGRDO : ANDRE AUGUSTO GONCALVES SANCHEZ incapaz  
REPTA : CELIA MARIA GONCALVES  
ADV : JOSE EDUARDO POZZA  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PIRAJU SP  
Anotações : INCAPAZ

00100 AI 380304 2009.03.00.026873-3 0800000407 SP

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE  
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VLADIMILSON BENTO DA SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
AGRDO : ELIZABETH APARECIDA DE SOUZA  
ADV : FRANCISCO CARLOS AVANCO  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ATIBAIA SP

00101 AI 231246 2005.03.00.015671-8 200461830043087 SP

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE  
AGRTE : LUZIA FELISMINO DA SILVA  
ADV : SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HELOISA NAIR SOARES DE CARVALHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO  
SP>1ª SSJ>SP

00102 AI 393183 2009.03.00.042984-4 0900001443 SP

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE  
AGRTE : SELMA BARBOSA  
ADV : RODRIGO VICENTE FERNANDEZ  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ORIGEM : JUÍZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JACAREI SP  
Anotações : JUST.GRAT.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 11 de março de 2010.

DESEMBARGADORA FEDERAL MARIANINA GALANTE

Presidente do(a) OITAVA TURMA

## **SUBSECRETARIA DA 9ª TURMA**

DESPACHO:

PROC. : 2001.03.99.055833-4 AC 753828  
ORIG. : 9500397528 2V Vr SAO PAULO/SP  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HELOISA NAIR SOARES DE CARVALHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ROLF MAX HENRY DORMIEN e outro  
ADV : IRENE BARBARA CHAVES  
REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 2 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO  
SP>1ª SSJ>SP  
RELATOR : DES.FED. SANTOS NEVES / NONA TURMA

Decisão/Despacho de fls.:76/79.

Data do início pagto/decisão TRF: 29.03.2007

Data da citação : 20.09.1995

Data do ajuizamento : 23.06.1995

Parte: ROLF MAX HENRY DORMIEN

Nro.Benefício : 0603159001

Nro.Benefício Falecido:

Parte: URSULA HILDEGARD DORMIEN

Nro.Benefício : 0824517873

Nro.Benefício Falecido:

Vistos etc, nos termos do art. 557, do CPC.

A parte autora ajuizou ação de revisão de benefício previdenciário em face do INSS.

A ação foi julgada parcialmente procedente na primeira instância e a sentença determinou a incidência de correção monetária e juros moratórios sobre os atrasados. Deixou de estabelecer honorários advocatícios ante a sucumbência recíproca, sem custas.

Sentença submetida ao reexame necessário.

O INSS, por seu turno, interpôs apelação sustentando a legalidade do procedimento adotado e a obediência à legislação aplicável à hipótese.

Apresentadas contra-razões, os autos foram encaminhados a esta Instância e, após distribuição, vieram conclusos.

É o relatório. Decido.

Prevaleço-me, no caso, do disposto no art. 557, do CPC, para a apreciação do recurso voluntário interposto e da remessa oficial.

Com referência ao pedido de revisão da renda mensal inicial, para que sejam aplicados os índices de correção monetária previstos na Lei nº 6.423/77 (ORTN/OTN) na atualização dos salários-de-contribuição, a jurisprudência do Egrégio Superior Tribunal de Justiça é remansosa, no sentido da tese acolhida pela r. sentença a quo. A propósito, destacam-se os seguintes arestos:

"PREVIDENCIÁRIO - RECURSO ESPECIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO ANTES DA CF/88 E NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A CF/88 E A EDIÇÃO DA LEI 8.213/91 - SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO - CORREÇÃO MONETÁRIA - LEI 6.423/77 - ARTIGOS 31 E 144, DA LEI 8.213/91.

(...)

- Na atualização monetária dos salários-de-contribuição, dos benefícios concedidos antes da promulgação da Constituição Federal, deve-se obedecer ao prescrito na Lei 6.423/77, que fixa o cálculo da renda mensal inicial com base na média dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 últimos, corrigidos pela variação da ORTN/OTN.

(...)."

(STJ, Quinta Turma, Recurso Especial 253823, Processo 2000/0031206-1, DJU 19/02/2001, pg. 201, Relator Min. JORGE SCARTEZZINI, decisão unânime).

"PREVIDENCIÁRIO - RECURSO ESPECIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO ANTES DA CF/88 E NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A CF/88 E A EDIÇÃO DA LEI 8.213/91 - SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO - CORREÇÃO MONETÁRIA - LEI 6.423/77 - ARTIGOS 31 E 144, DA LEI 8.213/91.

(...)

- Na atualização monetária dos salários-de-contribuição, dos benefícios concedidos antes da promulgação da Constituição Federal, deve-se obedecer ao prescrito na Lei 6.423/77, que fixa o cálculo da renda mensal inicial com base na média dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 últimos, corrigidos pela variação da ORTN/OTN.

(...)."

(STJ, Quinta Turma, Recurso Especial 253823, Processo 2000/0031206-1, DJU 19/02/2001, pg. 201, Relator Min. JORGE SCARTEZZINI, decisão unânime).

"PREVIDENCIÁRIO - REVISIONAL DE BENEFÍCIO - LEI 6.423/77 - ORTN/OTN - ÍNDICES INFLACIONÁRIOS - CORREÇÃO MONETÁRIA.

1. Os salários de contribuição anteriores aos últimos doze meses, para efeito de cálculo de benefício previdenciário, devem ser corrigidos pelo índice de variação nominal da Ortn/Otn.

(...)."

(STJ, Quinta Turma, Recurso Especial 132323, Processo 1997/0034251-4, DJU 17/02/1999, pg. 158, Relator Min. EDSON VIDIGAL, decisão unânime).

"PREVIDENCIÁRIO - REVISIONAL DE BENEFÍCIO - LEI 6.423/77 - ORTN/OTN - ÍNDICES INFLACIONÁRIOS - CORREÇÃO MONETÁRIA.

1. Os salários de contribuição anteriores aos últimos doze meses, para efeito de cálculo de benefício previdenciário, devem ser corrigidos pelo índice de variação nominal da Ortn/Otn.

(...)."

(STJ, Quinta Turma, Recurso Especial 132323, Processo 1997/0034251-4, DJU 17/02/1999, pg. 158, Relator Min. EDSON VIDIGAL, decisão unânime).

Outrossim, reiteradas decisões deste Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região pacificaram a questão e, em decorrência, foi editada a Súmula nº 07, cujo enunciado transcrevo:

"Para a apuração da renda mensal inicial dos benefícios previdenciários concedidos antes da Constituição Federal de 1988, a correção dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos últimos 12 (doze), deve ser feita em conformidade com o que prevê o artigo 1º da Lei 6.423/77."

Assim, tendo em vista que os benefícios previdenciários dos Autores foram concedidos antes da Constituição Federal de 1988, deve ser mantida a sentença nesse aspecto, vez que se encontra em harmonia com a jurisprudência dominante.

Constato nos autos a presença dos requisitos para a concessão da tutela antecipada, tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso II, da Portaria Interministerial nº 26, de 25 de janeiro de 2006.

Assim, antecipo de ofício a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 461 do CPC, para que o INSS proceda à imediata implantação da prestação em causa, valendo-se, para tanto, da tabela de correção à que alude a Orientação Interna Conjunta INSS/DIRBEN/PFE nº 01, de 13.09.2005, ressalvando que o quantum, em relação às diferenças concernentes às prestações em atraso (não atingidas pela prescrição quinquenal), somente será apurado após os cálculos pertinentes e na fase processual oportuna.

Determino seja remetida esta decisão por via eletrônica à autoridade administrativa, a fim de que cumpra a ordem judicial no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária, que será oportunamente fixada em caso de descumprimento.

Ante o exposto, com fundamento no art. 557, do CPC, nego seguimento à apelação do INSS e dou parcial provimento à remessa oficial, para fixar a data da citação como termo a quo para incidência dos juros de mora, mantendo, no mais, a sentença recorrida. Antecipo, de ofício, os efeitos da tutela.

Intimem-se.

São Paulo, 28 de março de 2007.

Documento assinado por DF10054-Desembargador Federal Santos Neves

Autenticado e registrado sob o n.º 0036.08BB.11CA.1078 - SRDDTRF3-00

(Sistema de Assinatura Eletrônica e Registro de Documentos - TRF 3ª Região)

PROC. : 1999.03.99.074205-7 AC 517368  
ORIG. : 9800000353 1 Vr CAMPOS DO JORDAO/SP  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : PEDRO PAULO FILHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JESUS DE CARVALHO  
ADV : JOAO CARLOS MOLITERNO FIRMO  
RELATOR : DES.FED. SANTOS NEVES / NONA TURMA

Data do início pagto/decisão TRF: 05.09.2007

Data da citação : 06.08.1998

Data do ajuizamento : 18.06.1998

Parte: JESUS DE CARVALHO

Nro.Benefício : 0714055670

Nro.Benefício Falecido:

Vistos etc, nos termos do art. 557, do CPC.

Trata-se de ação de revisão de benefício previdenciário em face do INSS.

A ação foi julgada procedente e a sentença condenou o INSS a proceder à revisão pleiteada, devendo, ainda, pagar as parcelas atrasadas, observada a prescrição quinquenal, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros legais, a partir da citação. Afinal, condenou o Réu ao pagamento das despesas processuais, custas e honorários advocatícios.

Sentença proferida em 22/02/1998 e não submetida ao reexame necessário.

O INSS interpôs apelação sustentando a legalidade do procedimento adotado e a obediência à legislação aplicável à hipótese, reportando-se à doutrina e à jurisprudência.

Sem contra-razões, os autos foram encaminhados a esta Instância e, após distribuição, vieram conclusos.

É o relatório. Decido.

Prevaleço-me, no caso, do disposto no art. 557, do CPC, para a apreciação do recurso voluntário interposto.

Observo, primeiramente, que a sentença que acolheu o pedido da parte Autora foi proferida em 22/02/1998, sujeitando-se, portanto, ao duplo grau obrigatório de jurisdição, por força da Lei n.º 9.469, de 10/07/1997. Ademais, ainda que não tenha o Magistrado submetido, expressamente, a sentença ao reexame necessário, deverá este Tribunal, na apreciação da apelação, reexaminar a sentença, de ofício.

Ainda em sede de preliminar, saliento que a prescrição quinquenal atinge as prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação (Súmula n.º 85 do Egrégio Superior Tribunal de Justiça), restando sanada a omissão da sentença nesta questão, nos termos do § 5º do artigo 219 do CPC, com a redação determinada pela Lei n.º 11.280 de 16/02/2006.

Passo à análise do mérito.

Com referência ao pedido de revisão da renda mensal inicial, a jurisprudência do Egrégio Superior Tribunal de Justiça é remansosa, no sentido de que em se tratando de benefício previdenciário concedido antes da promulgação da CF/88, somente os vinte e quatro primeiros salários de contribuição, anteriores aos doze últimos, que integram o cálculo da RMI, devem ser atualizados pelos índices de correção monetária previstos na Lei nº 6.423/77 (ORTN). A propósito, destacam-se os seguintes arestos:

"PREVIDENCIÁRIO - RECURSO ESPECIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO ANTES DA CF/88 E NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A CF/88 E A EDIÇÃO DA LEI 8.213/91 - SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO - CORREÇÃO MONETÁRIA - LEI 6.423/77 - ARTIGOS 31 E 144, DA LEI 8.213/91.

- Os benefícios concedidos no período compreendido entre a promulgação da Constituição Federal de 1988 e o advento da Lei 8.213/91, devem ser atualizados consoante os critérios definidos nos artigos 31 e 144, da Lei 8.213/91, que fixaram o INPC e sucedâneos legais como índices de correção dos salários-de-contribuição.

- Precedentes.

- Na atualização monetária dos salários-de-contribuição, dos benefícios concedidos antes da promulgação da Constituição Federal, deve-se obedecer ao prescrito na Lei 6.423/77, que fixa o cálculo da renda mensal inicial com base na média dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 últimos, corrigidos pela variação da ORTN/OTN.

- Recurso conhecido mas desprovido."

(STJ, Quinta Turma, Recurso Especial 253823, Processo 2000/0031206-1, DJU 19/02/2001, pg. 201, Relator Min. JORGE SCARTEZZINI, decisão unânime).

"PREVIDENCIÁRIO - REVISIONAL DE BENEFÍCIO - LEI 6.423/77 - ORTN/OTN - ÍNDICES INFLACIONÁRIOS - CORREÇÃO MONETÁRIA.

1. Os salários de contribuição anteriores aos últimos doze meses, para efeito de cálculo de benefício previdenciário, devem ser corrigidos pelo índice de variação nominal da Ortn/Otn.

2. Legalidade de aplicação dos valores do IPC no período de junho/87, janeiro/89, e março /abril de 1990 a fevereiro de 1991 na correção monetária do débito. Divergência jurisprudencial pacificada pela Corte Especial.

3. Recurso parcialmente conhecido pela divergência, mas não provido."

(STJ, Quinta Turma, Recurso Especial 132323, Processo 1997/0034251-4, DJU 17/02/1999, pg. 158, Relator Min. EDSON VIDIGAL, decisão unânime).

(destaquei)

Outrossim, reiteradas decisões deste Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região pacificaram a questão e, em decorrência, foi editada a Súmula nº 07, cujo enunciado transcrevo:

"Para a apuração da renda mensal inicial dos benefícios previdenciários concedidos antes da Constituição Federal de 1988, a correção dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos últimos 12 (doze), deve ser feita em conformidade com o que prevê o artigo 1º da Lei 6.423/77."

Deste modo, tendo em vista que o benefício previdenciário da parte Autora teve seu início em 01/05/1980, merece reforma a decisão recorrida neste aspecto.

Por outro lado, o Egrégio Superior Tribunal de Justiça consolidou entendimento no sentido de que a Súmula 260 do extinto TFR se aplica aos benefícios concedidos antes da Constituição de 1988 e até o sétimo mês subsequente à promulgação da Lei Maior - abril de 1989, quando então passou a vigor o art. 58 do ADCT - não vinculando, todavia, o reajuste do benefício à variação do salário mínimo, conforme as decisões que destaco:

"RECURSO ESPECIAL. PREVIDENCIÁRIO. REAJUSTE DE BENEFÍCIO. SÚMULA Nº 260/TFR. INCIDÊNCIA. PRESCRIÇÃO. ARTIGO 58 DO ADCT.

(...)

3. Vigente o artigo 58 do ADCT, não tem mais aplicação a primeira parte da Súmula nº 260 do TFR no reajustamento futuro dos benefícios previdenciários, sendo forçoso reconhecer que houve modificação na forma de reajuste então vigente, de modo que o termo inicial da vigência da norma constitucional deve ser considerado o dies a quo do prazo prescricional.

4. Em sendo paga a última parcela a menor, por desobediência ao comando da primeira parte da Súmula nº 260/TFR, em março de 1989 e sem reflexos na renda futura do benefício previdenciário, eis que, para a aplicação do artigo 58 do ADCT, há de se considerar o valor da data da concessão do benefício, tem-se que, passados mais de cinco anos daquela data, impõe-se reconhecer a prescrição do direito às diferenças decorrentes da não aplicação da aludida Súmula, nos termos do disposto nos artigos 1º do Decreto nº 20.910/32 e 103 da Lei nº 8.213/91. Precedentes.

(...)."

(STJ, Sexta Turma, Recurso Especial 544657, Processo 2003/0094134-8, DJU 10/05/2004, pg. 357, Relator Min. HAMILTON CARVALHIDO, decisão unânime)

"PREVIDENCIÁRIO - RECURSO ESPECIAL - REVISIONAL DE BENEFÍCIO - DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL - SÚMULA 260/TFR - TERMO FINAL - PRESCRIÇÃO QUINQUÊNAL.

(...)

- 'Se a última parcela paga a menor, por desobediência ao comando da Súmula nº 260 do TFR, refere-se a março de 1989, e não havendo reflexos desse erro na renda futura do benefício previdenciário, tem-se que, passados mais de cinco anos dessa data, prescreve o direito de pleitear as diferenças decorrentes da não-aplicação do referido verbete, por força do art. 1º do Decreto nº 20.910/32 e do art. 103 da Lei nº 8.213/91.' (REsp 524.170/SP, Rel. Min. LAURITA VAZ, DJU de 15.09.2003).

(...)."

(STJ, Quinta Turma, Recurso Especial 501457, Processo 2003/0019632-0, DJU 24/05/2004, pg. 329, Relator Min. JORGE SCARTEZZINI, decisão unânime)

Deste modo, como a ação foi proposta em 18/06/1998, não há diferenças relativas à aplicação da Súmula nº 260 a apurar, vez que alcançadas pela prescrição quinquenal.

Afinal, o artigo 58 do ADCT deve ser aplicado aos benefícios de prestação continuada, mantidos pela Previdência Social na data da promulgação da CF/88, a partir de abril de 1989 e até a publicação do Decreto nº 357/91, em 09/12/1991, data em que cessou a equivalência do valor dos benefícios em número de salários mínimos.

A partir de então, os benefícios passaram a ser reajustados conforme o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 8.213/91 e legislação subsequente.

Nesse sentido, confira-se:

"PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. REAJUSTE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS APÓS A CF/88. SÚMULA 260-TFR. INTELIGÊNCIA. ART. 58 DO ADCT/88. VINCULAÇÃO AO NÚMERO DE SALÁRIOS MÍNIMOS. PERÍODOS RESTRITOS. REAJUSTAMENTOS. ART. 41, II DA LEI 8.213/91. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS. EFEITO INFRINGENTE. EXCEPCIONALIDADE.

(...)

IV- O critério de equivalência salarial preconizado no artigo 58 do ADCT, aplica-se, somente, aos benefícios em manutenção em outubro de 1988, restringindo-se ao período entre abril de 1989 (04/89 - sétimo mês a contar da promulgação) e dezembro de 1991, quando houve a regulamentação dos planos de custeio e benefícios. Precedentes.

(...)."

(STJ, Quinta Turma, EDAGA 517974, Processo 2003/0071116-5, DJU 01/03/2004, pg. 190, Relator Min. GILSON DIPP, decisão unânime)

Seguindo na mesma direção, foi editada a Súmula nº 18 desse Egrégio Tribunal Regional da 3ª Região:

"O critério do artigo 58 do ADCT é aplicável a partir de 05/04/1989 até a regulamentação da Lei de Benefícios pelo Decreto nº 357 de 09/12/91."

Assim, tendo em vista que o benefício previdenciário do Autor foi concedido antes da Constituição Federal de 1988, deve ser mantida a sentença nesse aspecto, vez que se encontra em harmonia com a jurisprudência dominante.

No que tange aos índices expurgados, já é entendimento pacificado no Egrégio Superior Tribunal de Justiça a impossibilidade de sua inclusão no reajuste do benefício.

A respeito, as ementas abaixo transcritas:

#### PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE BENEFÍCIO. ÍNDICES INFLACIONÁRIOS EXPURGADOS.

1. Inexiste direito adquirido à aplicação dos índices inflacionários expurgados para efeito de reajuste de benefícios previdenciários.
2. Precedentes do STJ.
3. Recurso conhecido.

(STJ, Sexta Turma, Recurso Especial 17447/SP, Proc. 1998/0036957-0, DJU 18.12.1998, pg. 427, Rel. Min. ANSELMO SANTIAGO, v.u.)

#### PREVIDENCIÁRIO - REVISÃO DE BENEFÍCIO - CRITÉRIO DE CORREÇÃO - TERMO INICIAL - APLICAÇÃO DOS ÍNDICES INFLACIONÁRIOS EXPURGADOS.

1. Os benefícios previdenciários concedidos antes da promulgação da Constituição de 1988 devem ser corrigidos com base na ORTN/OTN.
2. A correção monetária deve ser contada a partir de quando devidas as parcelas em atraso. Sum. 43 e Sum. 149-STJ.
3. Não existe direito adquirido à aplicação dos índices inflacionários expurgados, para fins de reajuste de benefício previdenciário. Índices aplicáveis, apenas, nos cálculos de liquidação.
4. Recurso parcialmente provido.

(STJ, Sexta Turma, Recurso Especial 148090/SP, Proc. 1997/0064661-0, DJU 13.10.1998, pg. 195, Rel. Min. ANSELMO SANTIAGO, v.u.).

(destaquei)

Quanto à URP relativa ao mês de fevereiro de 1989, já é entendimento pacificado no Egrégio Superior Tribunal de Justiça a inexistência de direito adquirido à sua incorporação aos benefícios previdenciários.

Nesse sentido:

"RECURSOS ESPECIAIS. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. NÃO CONHECIMENTO. ESGOTAMENTO DE INSTÂNCIA. DISSÍDIO NÃO DEMONSTRADO. AÇÃO RESCISÓRIA. PETIÇÃO INICIAL. INÉPCIA. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. URP DE FEVEREIRO DE 1989 E DE ABRIL E MAIO DE 1988. DIREITO ADQUIRIDO. SÚMULA 343/STJ. MATÉRIA CONSTITUCIONAL.

(...)

V- Não há direito adquirido ao reajuste de benefícios previdenciários pelo índice da URP de fevereiro de 1989 (26,05%) e da URP de abril e maio de 1988, salvo, quanto a este, a fração de 7/30. (Precedentes).

VI- Recurso especial de Antônio Damião da Silva e outros não conhecido. Recurso especial do INSS provido."

(STJ; Quinta Turma; RESP 297704/PE; proc. 2000/0144312-7; DJU 01.07.2002, p.373; Rel. Min. FELIX FISCHER; v.u.).

"PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO. REAJUSTES. SÚMULA 260-TFR. ART. 58 DO adct/88. URP DE FEVEREIRO DE 1989 (26,05%)

(...)

2- Descabe direito adquirido ao reajuste pela URP de fevereiro de 1989 (26.05%). Precedentes do STF e STJ.

3- Recurso conhecido em parte e, nessa, provido."

(STJ, Resp 197153/SP, proc. 1998/0089319-9, DJU 13.03.2000, p. 189, Rel. Min. WILSON DIPP, v.u.)."

Por outro lado, o Egrégio Superior Tribunal de Justiça consolidou entendimento no sentido de que os benefícios previdenciários devem ser reajustados com base no salário mínimo vigente no mês de junho de 1989, no valor de NCz\$ 120,00 (cento e vinte cruzados novos), conforme as decisões que destaco:

"PREVIDENCIÁRIO - SALÁRIO MÍNIMO DE JUNHO/89 - NCz\$120,00 - LEI 7.789/89 - ÍNDICES INFLACIONÁRIOS - REAJUSTE - HONORÁRIOS - PRESTAÇÕES VINCENDAS - SÚMULA Nº 111/STJ. CORREÇÃO. LEI Nº 6.899/81 - APLICABILIDADE.

1.Para o reajuste do benefício de competência de junho de 1989, deve-se observar o salário mínimo de NCz\$120,00,a teor do que dispõe a Lei nº 7.789/89.

2.Admissível a incorporação dos índices inflacionários na correção dos benefícios previdenciários.

3.'Os honorários advocatícios, nas ações previdenciárias, não incidem sobre as prestações vincendas.' (Súmula nº 111/STJ).

4.A correção monetária, diante do caráter alimentar do benefício previdenciário, deve incidir desde quando as parcelas em atraso, não prescritas, passaram a ser devidas, compatibilizando-se, assim, a aplicação simultânea das Súmulas 43 e 148 deste Superior Tribunal de Justiça, com a Lei nº 6.899/81.

5.Recurso conhecido e parcialmente provido."

(STJ, Sexta Turma, Recurso Especial 165528/SP, proc. 1998/0013972-9, Rel. Min. HAMILTON CARVALHIDO, DJU 05.06.2000, pg. 221, v.u.)

"PREVIDENCIÁRIO - REVISÃO DE BENEFÍCIO - SALÁRIO MÍNIMO - JUNHO/89 - LEI 7.789/89 - 26,05% - URP DE FEVEREIRO/89 - DECRETO-LEI 2.335/87 - LEI 7.730/89 - CORREÇÃO MONETÁRIA - SÚMULA 71/TFR - LEI 6.899/81 - SÚMULAS 149 E 43/STJ.

-Os benefícios previdenciários relativos ao mês de junho/89 devem ser calculados com base no salário mínimo vigente, no valor de NCz\$120,00 (cento e vinte cruzados novos) a teor da Lei 7.789/89, artigos 1º e 6º.

-Inexiste direito adquirido ao reajuste de 26,05% - URP de fevereiro de 1988 - em face da revogação do Decreto-lei 2.335/87, que o previa, pela Lei 7.730/89.

-Deve-se aplicar os critérios de correção monetária, previstos na Lei 6.899/81, às prestações devidas e cobradas na sua vigência, ainda que ocorridas antes do ajuizamento da ação, consoante aplicação simultânea das Súmulas 43 e 148, desta Corte Superior.

-Recurso conhecido e parcialmente provido."

(STJ, Quinta Turma, Recurso Especial 234999/SP, proc. 1999/0094385-6, DJU 28.08.2000, pg. 107, Rel. Min. JORGE SCARTEZZINI, v.u.).

(destaquei)

Igualmente, com relação ao pagamento do abono anual nos termos do artigo 201, § 6º da Constituição Federal, o Egrégio Supremo Tribunal Federal firmou entendimento no sentido da auto-aplicabilidade do referido dispositivo constitucional, não merecendo reforma a decisão recorrida.

Nesse sentido, destaco o seguinte julgado:

"PREVIDENCIÁRIO - VALOR MÍNIMO DO BENEFÍCIO - FONTE DE CUSTEIO - CF, ARTIGO 195, § 5º - APLICABILIDADE IMEDIATA DA NORMA INSCRITA NO ARTIGO 201, §§ 5º E 6º, DA CARTA POLÍTICA - PRECEDENTES(PLENÁRIO E TURMAS DO STF) - AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou-se, de modo unânime e uniforme, no sentido da auto-aplicabilidade das normas inscritas no art. 201, §§ 5º e 6º, da Constituição da República. A garantia jurídico-previdenciária outorgada pelo art. 201, §§ 5º e 6º, da Carta Federal deriva de norma provida de eficácia plena e revestida de aplicabilidade direta, imediata e integral. Esse preceito da Lei Fundamental qualifica-se como estrutura jurídica dotada de suficiente densidade normativa, a tornar prescindível qualquer mediação legislativa concretizadora do comando nele positivado. Essa norma constitucional - por não reclamar a "interpositio legislatoris" - opera, em plenitude, no plano jurídico todas as suas virtualidades eficaciais, revelando-se aplicável, em consequência, desde a data da promulgação da Constituição Federal de 1988. A exigência inscrita no artigo 195, § 5º, da Carta Política traduz comando que tem, por destinatário exclusivo, o próprio legislador ordinário, no que se refere à criação, majoração ou extensão de outros benefícios ou serviços da seguridade social."

(STF, Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 151.536-9-SP, Relator o Eminentíssimo Ministro Celso de Mello, v.u.)

Outrossim, reiteradas decisões deste Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região pacificaram a questão e, em decorrência, foi editada a Súmula nº 13 e 14, cujos enunciados transcrevo:

Sumula 13.

"O salário mínimo de NCz\$ 120,00 (cento e vinte cruzados novos) é aplicável ao cálculo dos benefícios previdenciários no mês de junho de 1989."

Súmula 14

"O artigo 201, parágrafo 6º da CF, tem aplicabilidade imediata para efeito de pagamento da gratificação natalina dos anos de 1988 e 1989."

Entretanto, como a ação foi proposta em 18/06/1998, não há diferenças relativas à aplicação do salário mínimo de junho de 1989 no valor de NCz\$ 120,00, bem como referente à aplicação do artigo 201, parágrafo 6º da Constituição Federal a ser apuradas, vez que alcançadas pela prescrição quinquenal.

Passo a analisar o pedido de inclusão da variação integral do IRSM nos meses de novembro e dezembro de 1993 e janeiro e fevereiro de 1994.

Regulamentado o Plano de Benefícios da Previdência Social com a publicação do Decreto nº 357/91, em 09/12/1991, os benefícios deixaram de ser reajustados conforme o critério preconizado pelo artigo 58 do ADCT, passando a ser disciplinados pelo artigo 41 da Lei nº 8.213/91.

Assim, fazendo uma breve digressão histórica, tem-se que:

a) de 05/04/1991 a 12/1992, tais reajustamentos foram feitos com base na variação do INPC, calculado pelo IBGE, nas mesmas épocas em que o salário mínimo era alterado;

b) de 01/1993 a 12/1993, as correções foram feitas pelo IRSM - Índice de Reajuste do Salário-Mínimo, de acordo com o comando contido no artigo 9º, § 2º, da Lei n.º 8.542, de 23/12/1992, que também disciplinou que os reajustes dos benefícios mantidos pela Previdência Social passariam a ser, a partir de maio de 1993, quadrimestrais, nos meses de janeiro, maio e setembro.

c) Sobreveio, então, a Lei n.º 8.700/93, que instituiu o FAS - Fator de Atualização Salarial, a partir de janeiro de 1994, também com aplicação quadrimestral.

Tal norma legal assegurou as antecipações, a começar em agosto de 1993, relativamente aos meses de fevereiro, março, abril, junho, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro, apuradas de acordo com a variação acumulada do IRSM, desde que ultrapassassem a taxa de 10%. O percentual remanescente de 10% era considerado quando da aplicação do reajuste quadrimestral, que consistia na variação integral do IRSM, deduzidas as antecipações.

A conferir:

§ 1º, do artigo 9º, com a redação dada pela Lei 8.700/93, verbis:

"Art. 9º Os benefícios de prestação continuada da Previdência Social serão reajustados nos seguintes termos:

§ 1º São asseguradas ainda aos benefícios de prestação continuada da Previdência Social, a partir de agosto de 1993, inclusive, antecipações em percentual correspondente à parte da variação do IRSM que exceder a 10% (dez por cento) no mês anterior ao de sua concessão, nos meses de fevereiro, março, abril, junho, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro."

d) Em 27 de fevereiro de 1994, foi editada a Medida Provisória nº 434, que posteriormente foi convertida na Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994, determinando a conversão dos benefícios previdenciários em URV - Unidade Real de Valor, a partir de 1º de março de 1994, na forma do artigo 20 do aludido diploma legal:

"Art. 20. Os benefícios mantidos pela Previdência Social são convertidos em URV em 1º de março de 1994, observado o seguinte:

I - dividindo-se o valor nominal, vigente nos meses de novembro e dezembro de 1993 e janeiro e fevereiro de 1994, pelo valor em Cruzeiros Reais do equivalente em URV do último dia desses meses, respectivamente, de acordo com o Anexo I desta lei; e

II - extraíndo-se a média aritmética dos valores resultantes do inciso anterior."

Com isso, restou revogada expressamente a Lei nº 8.700/93, o que impossibilitou a mera expectativa de direito da parte Autora de perceber o reajuste de seus benefícios no mês de maio de 1994, pela variação integral do IRSM.

A inexistência de direito adquirido foi sustentada a partir de manifestação do Plenário do Egrégio Supremo Tribunal Federal, quando da postulação de servidores da ativa, em relação a futuros vencimentos ou reajuste de vencimentos, correspondentes a atividades funcionais ou laborais ainda não exercidas ou desempenhadas (Mandado de Segurança nº 21.216/D.F.). Daí porque anteriormente divergi da aplicação desse entendimento a esta hipótese, posto que aqui não se trata de vencimentos ou salários, condicionados a uma futura atividade, que pode ou não ocorrer, mas de proventos de aposentadoria, retribuição percebida pro labore facto, dependente apenas da consumação de data prefixada, com o que, desde logo, já teria se incorporado ao patrimônio de seu titular (art. 6º, § 2º, da Lei de Introdução ao Código Civil; sentença datada de 04/12/95, 1ª Vara da 2ª Subseção de São Paulo, processo nº 95.0300551-5).

Todavia, prevaleceu na jurisprudência pacificada, à qual adiante se faz remissão - não mais passível de ser questionada - a tese de que o direito adquirido não teria sido violado, pois a legislação foi alterada antes que houvesse a aquisição do direito ao reajuste e do término do quadrimestre que serviria de base para o cálculo da variação do IRSM, atingindo-se apenas a expectativa de direito, de maneira a não se falar em percentual remanescente - ainda que não se esclarecesse porque não teria ocorrido a indigitada aquisição, em relação a aposentadorias e pensões.

Na seqüência, não cabe argumentar que as citadas antecipações mensais sejam consideradas como reajuste para a incidência da variação integral, pois elas mesmas garantem ao Estado o direito de abater, no reajuste das datas-base, os reajustes parciais que deferiu no quadrimestre antecedente.

Portanto, a conversão do benefício em URV deve ser realizada conforme os valores nominais dos meses de novembro e dezembro de 1993, com as antecipações que lhes corresponderam.

No que se refere aos resíduos relativos aos meses de novembro e dezembro de 1993, estes foram incorporados ao reajuste do benefício de janeiro de 1994, não comportando maiores discussões.

Já com relação ao resíduo de 10% do IRSM de janeiro de 1994 (40,25%), não há falar em direito adquirido no seu recebimento em maio de 1994, por força de sua revogação como índice de reajuste, pela Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1994, antes, pois, do aperfeiçoamento do primeiro quadrimestre do ano (maio de 1994), condição temporal da sua incorporação ao reajustamento do benefício.

O mesmo vale para o índice integral do IRSM no mês de fevereiro de 1994 (39,67%), que deveria ser antecipado em 29,67% em março de 1994, restando 10% para o mês de maio. Nesse caso, como a antecipação era feita sempre no mês seguinte ao do índice registrado, esta resta indevida, pois em 01 de março de 1994 foi feita a conversão prevista no art. 20, I e II, da Lei 8.880/94, também não restando aprimorado o direito adquirido nesse caso.

Nesse sentido tem decidido o Colendo o STJ:

"PROCESSUAL E PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO.

REAJUSTES. ANTECIPAÇÕES DE NOV/DEZ 93. IRSM 40,25% E 39,67%. CONVERSÃO EM URV. LEI 8880/94.

I. As antecipações de 10% referentes a novembro e dezembro de 1993 foram incorporadas aos valores dos benefícios em janeiro de 1994.

II. Mostra-se correto o cálculo da média para conversão em URV, sem reajustar os valores mensais do benefício, com inclusão do resíduo de 10% do IRSM de janeiro 94 e do IRSM de fevereiro 94 (39,67%).

III. Recurso conhecido e provido."

(Resp 262.106/SC, Relator Ministro Gilson Dipp, in DJ 27/8/2001).

Também na mesma orientação a Súmula n.º 01, da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, de 30/09/2002:

"A conversão dos benefícios previdenciários em URV, em março/94, obedece às disposições do art. 20, incisos I e II da Lei 8.880/94 (MP nº 434/94)".

E para pacificar a questão definitivamente, o Plenário do Supremo Tribunal Federal - STF, ao apreciar o RE 313.382, em 26/09/2002, concluiu pela constitucionalidade da palavra "nominal", constante do inciso I do artigo 20, da Lei nº 8.880/94, encerrando o debate sobre o direito dos aposentados e pensionistas a receber os resíduos ora em debate.

Por oportuno, transcrevo o acórdão do julgado:

"RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. LEIS 8542/92 E 8700/93. CONVERSÃO DO BENEFÍCIO PARA URV. CONSTITUCIONALIDADE DA PALAVRA "NOMINAL" CONTIDA NO INCISO I DO ARTIGO 20 DA LEI 8880/94. ALEGAÇÃO PROCEDENTE.

1. O legislador ordinário, considerando que em janeiro de 1994 os benefícios previdenciários teriam os seus valores reajustados, e que no mês subsequente se daria a antecipação correspondente à parcela que excedesse a 10% (dez por cento) da variação da inflação do mês anterior, houve por bem determinar que na época da conversão da moeda para Unidade Real de Valor fosse observada a média aritmética das rendas nominais referentes às competências de novembro e dezembro de 1993 e janeiro e fevereiro de 1994, período que antecedeu a implantação do Plano Real, dado que a URV traduzia a inflação diária. 2. Conversão do benefício para URV. Observância das Leis 8542/92, 8700/93 e 8880/94. Inconstitucionalidade da palavra nominal contida no inciso I do artigo 20 da Lei 8880/94, por ofensa à garantia constitucional do direito adquirido (CF, artigo 5º, XXXVI). Improcedência. O referido vocábulo apenas traduz a vontade do legislador de que no cálculo da média aritmética do valor a ser convertido para a nova moeda fossem considerados os reajustes e antecipações efetivamente concedidos nos meses de novembro e dezembro de 1993 e janeiro e fevereiro de 1994.

2. Recurso extraordinário conhecido e provido."

(RE 313382/SC, Relator Ministro Maurício Corrêa, in DJ 08/11/2002).

Anoto também, que o artigo 201, § 4º, da Constituição Federal de 1988, estabeleceu que a lei definiria os critérios de reajustamento dos benefícios.

Na hipótese, fixado o indexador para o reajuste dos benefícios previdenciários, conforme disposto na legislação previdenciária, cumprido está o mandamento constitucional, não havendo violação ao princípio da irredutibilidade (nominalmente, não houve diminuição do valor do benefício), bem como ao da preservação do valor real.

Relativamente aos juros de mora, são devidos a partir da data da citação, no percentual de 6% (seis por cento) ao ano, até 10/01/2003 (Lei n.º 4.414/64, artigo 1º, Código Civil/1916, artigos 1.062 e 1.536, § 2º; Código de Processo Civil, artigo 219; Súmula 204/STJ) e, a partir de 11/01/2003, no percentual de 1% (um por cento) ao mês (Código Civil/2002, artigos 405 e 406; Código Tributário Nacional, artigo 161, §1º), até o efetivo pagamento.

Quanto aos honorários advocatícios, o percentual arbitrado merece ser mantido, porquanto fixado segundo orientação desta Nona Turma, devendo incidir, entretanto, sobre o valor das parcelas vencidas até a data da prolação da sentença, consoante o parágrafo 3º, do artigo 20, do Código de Processo Civil e Súmula n.º 111 do STJ.

Constato nos autos a presença dos requisitos para a concessão da tutela antecipada, tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso II, da Portaria Interministerial nº 26, de 25 de janeiro de 2006.

Assim, antecipo de ofício a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 461 do CPC, para que o INSS proceda à imediata implantação da prestação em causa, valendo-se, para tanto, da tabela de correção à que alude a Orientação Interna Conjunta INSS/DIRBEN/PFE nº 01, de 13.09.2005, ressalvando que o quantum, em relação às diferenças concernentes às prestações em atraso (não atingidas pela prescrição quinquenal), somente será apurado após os cálculos pertinentes e na fase processual oportuna.

Determino seja remetida esta decisão por via eletrônica à autoridade administrativa, a fim de que cumpra a ordem judicial no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária, que será oportunamente fixada em caso de descumprimento.

Ante o exposto, com fundamento no art. 557, do CPC, reconheço, de ofício, a prescrição das prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação e dou parcial provimento à apelação do INSS e à remessa oficial tida por interposta, para afastar da condenação a atualização dos doze últimos salários-de-contribuição que integram o cálculo da renda mensal inicial pela ORTN/OTN e a inclusão dos índices expurgados no reajuste do benefício; julgar improcedentes os pedidos relativos à aplicação do salário mínimo de junho/89 no valor de NCz\$ 120,00, e à aplicação do parágrafo 6º do artigo 201 da Constituição Federal em face do reconhecimento da prescrição; fixar os juros moratórios, a partir da citação, no percentual de 6% (seis por cento) ao ano, até 10/01/2003 e, a partir de 11/01/2003, no percentual de 1% (um por cento) ao mês; bem como determinar que os honorários advocatícios incidam sobre o valor das parcelas vencidas até a data da prolação da sentença, mantendo, no mais, a decisão recorrida. Antecipo, de ofício, os efeitos da tutela.

Intimem-se.

São Paulo, 5 de setembro de 2007.

Documento assinado por DF10054-Desembargador Federal Santos Neves

Autenticado e registrado sob o n.º 0036.08IH.0117.1078 - SRDDTRF3-00

(Sistema de Assinatura Eletrônica e Registro de Documentos - TRF 3ª Região)

PROC. : 1999.03.99.084548-0 AC 526694  
ORIG. : 9300001199 1 Vr BARRA BONITA/SP  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MILTON CARLOS BAGLIE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JOAO BOARETTO e outros  
ADV : JOAO CARLOS MOLITERNO FIRMO  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BARRA BONITA SP  
RELATOR : JUIZA FED.CONV. VANESSA MELLO / NONA TURMA

Data do início pagto/decisão TRF: 18.02.2008

Data da citação : 23.12.1993

Data do ajuizamento : 25.11.1993

Parte: LUIZ COSTALDELLI

Nro.Benefício : 0015760596

Nro.Benefício Falecido:

Vistos, em decisão, nos termos do art. 557, do CPC.

Trata-se de ação, proposta em face do Instituto Nacional do Seguro Social, para revisão de benefício previdenciário.

O pedido foi julgado parcialmente procedente e a sentença condenou o instituto previdenciário a proceder à revisão pleiteada, observada a prescrição quinquenal, com a quitação dos valores em atraso, monetariamente corrigidos e acrescidos de juros legais, a partir da citação. Em face da sucumbência recíproca, determinou que cada parte arcasse com metade das custas processuais e com os honorários de seus respectivos patronos.

Constou da sentença a cláusula do duplo grau de jurisdição.

O Instituto Nacional do Seguro Social interpôs recurso de apelação. Defende a legalidade do procedimento adotado e a obediência à legislação aplicável à hipótese, reportando-se à doutrina e à jurisprudência atinentes à matéria. Em caso de manutenção da sentença, pleiteia a reforma no que concerne à fixação da correção monetária.

Apresentadas contra-razões, os autos foram encaminhados a esta instância e, após distribuição, vieram conclusos.

É o relatório. Decido.

Prevaleço-me, no caso, do disposto no art. 557, do Código de Processo Civil, para a apreciação do recurso voluntário interposto e da remessa oficial.

Cuida-se de ação ajuizada em litisconsórcio ativo facultativo perante o Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita, visando à revisão de benefício previdenciário.

Compulsando os autos às fls. 32 e 39, verifico que as autoras Nair Rodrigues Barbosa e Aurora Massucatto Pimentel são titulares de pensão por morte decorrente de acidente de trabalho - espécie - 93. Nesta hipótese, a Justiça Federal é absolutamente incompetente para processar e julgar a matéria, conforme o disposto no artigo 109, inciso I, da Constituição Federa, in verbis:

"Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

I - As causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidente de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho."

(destaquei)

Nesse mesmo sentido, é o entendimento pacificado do Egrégio Supremo Tribunal Federal, conforme decisão que assinalo:

"COMPETÊNCIA. REAJUSTE DE BENEFÍCIO ORIUNDO DE ACIDENTE DO TRABALHO. JUSTIÇA COMUM.

- Ao julgar o RE 176.532, o Plenário desta Corte reafirmou o entendimento de ambas as Turmas (assim, no RE 169.632, 1ª Turma, e no AGRAVO 154.932, 2ª Turma) no sentido de que a competência para julgar causa relativa a reajuste de benefício oriundo de acidente do trabalho é a da Justiça Comum, porquanto, se essa Justiça é competente para julgar as causas de acidente de trabalho por força do disposto na parte final do inciso I do artigo 109 da Constituição, será ela igualmente competente para julgar o pedido de reajuste desse benefício que é objeto de causa que não deixa de ser relativa a acidente dessa natureza, até porque o acessório segue a sorte do principal.

- Dessa orientação divergiu o acórdão recorrido.

- Recurso extraordinário conhecido e provido."

(STF, Primeira Turma, RE nº 351.528-4/SP, DJU 31.10.2002, Rel. Min. MOREIRA ALVES, v.u.).

Sobre o tema, o Colendo Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula nº 15, segundo a qual "compete à Justiça Estadual processar e julgar os litígios decorrentes de acidente do trabalho", estendendo-se às causas cuja pretensão seja a revisão e reajuste dos benefícios acidentários. Confira-se a respeito:

"PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL.

- A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consagrou o entendimento de que as ações revisionais de benefícios acidentários têm como foro competente a Justiça Comum Estadual.

- Precedentes do STF (RE 204.204/SP, rel. Min. Maurício Corrêa e RE 264.560/SP, rel. Min. Ilmar Galvão)

- Conflito conhecido, declarando-se competente o Juízo Estadual."

(STJ, 3ª Seção, CC nº 33252, Rel. Min. Vicente Leal, j. 13/03/2002, DJU 23/08/2004, p. 118).

"PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-ACIDENTE. COMPETÊNCIA. JUSTIÇA ESTADUAL. MAJORAÇÃO DO PERCENTUAL. IMPOSSIBILIDADE. ATO JURÍDICO PERFEITO. DIPLOMA LEGAL DE REGÊNCIA. LEI NO TEMPO.

1. No tema relativo à competência, sem embargo do posicionamento contrário, deve ser adotada a linha jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal por se tratar de matéria de cunho constitucional.

2. Em consequência, compete à Justiça Estadual o processo e julgamento das causas referentes a reajuste de benefício decorrente de acidente do trabalho. Corolário da regra de o acessório seguir a sorte do principal. Precedentes do STF - RREE 176.532, Plenário - 169.632 - 2ª Turma e 205.886-6.

(...)

4. Recurso especial conhecido em parte e improvido."

(STJ, 6ª Turma, RESP nº 295577, Rel. Min. Fernando Gonçalves, j. 20/03/2003, DJU 07/04/2003, p. 343).

"PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. AUXÍLIO-ACIDENTE. PERCENTUAL. LEI NOVA MAIS BENÉFICA. INCIDÊNCIA. COMPETÊNCIA. JUSTIÇA ESTADUAL.

1. (...)

2. Compete à Justiça Estadual o processo e julgamento das causas referentes à concessão e reajuste de benefício decorrente de acidente do trabalho. Precedentes.

3. Recurso especial não conhecido.

(STJ; 6ª T.; RESP nº 440824; Relator Min. Fernando Gonçalves; DJU de 20/03/2003, p. 354)".

Ademais, não se tratando, "in casu", de delegação de competência prevista no artigo 109, § 3º, da Constituição Federal, a matéria deve ser examinada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do § 4º do citado dispositivo constitucional.

Assim, a incompetência desta Corte para apreciar o recurso em relação a Nair Rodrigues Barbosa e a Aurora Massucatto Pimentel deve ser decretada de ofício, a teor do artigo 113, "caput", do CPC, bem como o feito desmembrado. Compete ao advogado das referidas autoras providenciar a extração de cópia integral dos autos, a serem remetidas ao Tribunal competente.

Passo à análise do mérito.

Com relação à revisão da renda mensal inicial do benefício do autor Luiz Castaldelli, a jurisprudência do Egrégio Superior Tribunal de Justiça é remansosa, no sentido da tese acolhida pela r. sentença a quo. A propósito, destacam-se os seguintes arestos:

"PREVIDENCIÁRIO - RECURSO ESPECIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO ANTES DA CF/88 E NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A CF/88 E A EDIÇÃO DA LEI 8.213/91 - SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO - CORREÇÃO MONETÁRIA - LEI 6.423/77 - ARTIGOS 31 E 144, DA LEI 8.213/91.

(...)

- Na atualização monetária dos salários-de-contribuição, dos benefícios concedidos antes da promulgação da Constituição Federal, deve-se obedecer ao prescrito na Lei 6.423/77, que fixa o cálculo da renda mensal inicial com base na média dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 últimos, corrigidos pela variação da ORTN/OTN.

(...)."

(STJ, Quinta Turma, Recurso Especial 253823, Processo 2000/0031206-1, DJU 19/02/2001, pg. 201, Relator Min. JORGE SCARTEZZINI, decisão unânime).

"PREVIDENCIÁRIO - REVISIONAL DE BENEFÍCIO - LEI 6.423/77 - ORTN/OTN - ÍNDICES INFLACIONÁRIOS - CORREÇÃO MONETÁRIA.

1. Os salários de contribuição anteriores aos últimos doze meses, para efeito de cálculo de benefício previdenciário, devem ser corrigidos pelo índice de variação nominal da Ortn/Otn.

(...)."

(STJ, Quinta Turma, Recurso Especial 132323, Processo 1997/0034251-4, DJU 17/02/1999, pg. 158, Relator Min. EDSON VIDIGAL, decisão unânime).

Outrossim, reiteradas decisões deste Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região pacificaram a questão e, em decorrência, foi editada a Súmula nº 07, cujo enunciado transcrevo:

"Para a apuração da renda mensal inicial dos benefícios previdenciários concedidos antes da Constituição Federal de 1988, a correção dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos últimos 12 (doze), deve ser feita em conformidade com o que prevê o artigo 1º da Lei 6.423/77."

Assim, deve ser mantida a decisão recorrida nesse aspecto, pois em harmonia com a jurisprudência dominante.

Por outro lado, o Egrégio Superior Tribunal de Justiça consolidou entendimento no sentido de que a renda mensal inicial da aposentadoria por invalidez, da pensão e do auxílio-reclusão, concedidos antes da promulgação da Constituição Federal, deve ser calculada considerando-se, apenas, os doze últimos salários de contribuição, sem atualização. A respeito, as decisões:

"PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA. RECURSO ESPECIAL. AGRAVO REGIMENTAL.

1. Nos benefícios da aposentadoria por invalidez, pensão e auxílio-reclusão (Decreto 83.080/79, art. 37, I), concedidos antes da Constituição Federal vigente, não há correção, pela variação da ORTN/OTN, dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 (doze) últimos, em razão de expressa vedação legal (Decreto 89.312/84, art. 21, I).

2. Agravo Regimental provido.

(STJ, Quinta Turma, Agravo Regimental no Recurso Especial 312123, Processo 2001/0033040-1, DJU 08.04.2002, pg. 264, Relator Min. EDSON VIDIGAL, v.u.)."

"PREVIDENCIÁRIO - SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO - PENSÃO POR MORTE - CORREÇÃO - ORTN - APLICAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE.

- Para a aposentadoria por invalidez, pensão e auxílio-reclusão (art. 37, I, do Decreto nº 83.080/79), de benefícios concedidos antes da Constituição Federal de 1988, não há correção, pela variação da ORTN/OTN, dos 24 salários de contribuição, anteriores aos 12 últimos, ante expressa vedação legal (art. 21, I, do Decreto nº 89.312/84). Precedentes.

- Recurso especial conhecido e provido."

(STJ, Quinta Turma, Recurso Especial 523907/SP, Processo 2003/0051534-3, DJU 24.11.2003, pg. 367, Relator Min. JORGE SCARTEZZINI, v.u.).

"PREVIDENCIÁRIO. SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO. CORREÇÃO. ORTN. APLICAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.

1- Para a aposentadoria por invalidez, pensão e auxílio-reclusão (art. 37, I, do Decreto nº 83.080/79) concedidos antes da Constituição Federal, não há correção, pela variação da ORTN/OTN, dos 24 salários-de-contribuição, anteriores aos últimos 12, ante expressa vedação legal (art. 21, I, do Decreto nº 89.312/84).

(...)

3- Recurso especial conhecido."

(STJ, Sexta Turma, Recurso Especial 279045/SP, Proc. 2000/0096779-3, DJU 11.12.2000, pg. 257, Rel. Min. VICENTE LEAL, v.u.).

Compulsando os autos às fls. 157, 140, 49, 34 e 143, verifico que as autoras Helena Reis Carizia, Ivone dos Santos Cabral e Ângela Henrique Volpato são beneficiárias de pensão por morte, e o autor Sebastião Brás de Oliveira, de aposentadoria por invalidez. Portanto, incabível a atualização dos salários-de-contribuição pela ORTN/OTN por eles pleiteada.

Igualmente, não merece acolhida o pedido de revisão da renda mensal inicial em relação aos autores Joaquim Vieira e João Boaretto.

Os benefícios em questão, respectivamente concedidos em 10/03/1989 e 28/11/1990, conforme documentos de fls. 17 e 143, tiveram a renda mensal inicial recalculada por força do disposto no art. 144, da Lei nº 8.213/91.

O referido dispositivo determinou que todos os benefícios previdenciários, concedidos entre a data da promulgação da Constituição Federal, de 05/10/1988 e o termo inicial dos efeitos da Lei nº 8.213/91, ocorrido em 05/04/1991, fossem revisados de acordo com o novo Plano de Benefícios da Previdência Social, ou seja, tivessem a renda mensal inicial recalculada, atualizando-se os trinta e seis últimos salários-de-contribuição pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. Vide o artigo 31 da lei citada.

Entretanto, por força de seu parágrafo único, os efeitos pecuniários desta revisão seriam devidos aos segurados somente a partir da competência de junho de 1992, deixando de serem pagas as diferenças relativas às competências de outubro de 1988 a maio de 1992.

Anoto que a constitucionalidade do artigo 144 da Lei nº 8.213/91 foi reconhecida pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, ao decidir que a norma do art. 202, caput, da CF, dependia de regulamentação - RE nº 193.456-5/RS, Plenário, Rel. para acórdão, Min. Maurício Corrêa, DJ 07/11/97.

Seguindo a esteira da Suprema Corte, o Egrégio Superior Tribunal de Justiça firmou o entendimento de que os benefícios concedidos entre a promulgação da Constituição Federal e a Lei nº 8.213/91 devem ser revisados administrativamente, nos termos do artigo 144 da Lei nº 8.213/91, inexistindo qualquer débito concernente ao período anterior a junho de 1992.

A propósito, colaciono as seguintes ementas:

"PREVIDENCIÁRIO. REVISIONAL. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ENTRE 05/10/1988 E 05/04/1991. SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO. CORREÇÃO. INPC. ART. 202 DA CF. RENDA MENSAL INICIAL. RECÁLCULO. ART. 144 DA LEI Nº 8.213/91. DIFERENÇAS ANTERIORES A JUNHO DE 1992 INDEVIDAS.

(...)

2. Feito o recálculo da renda mensal inicial dos benefícios concedidos entre 05/10/1988 e 05/04/1991, consoante determinava o art. 144 da Lei nº 8.213/91, não são devidas quaisquer diferenças relativas ao período anterior a junho de 1992, a teor do estatuído no parágrafo único de referido artigo.

3. Entendimento firmado em alinhamento com a decisão do Excelso Supremo Tribunal Federal (RE nº 193.456/RS, Tribunal Pleno, Rel. Min. Marco Aurélio, DJ de 07/11/1997), que considerou não ser o art. 202 da Constituição Federal, em sua redação original, norma de eficácia plena e aplicação imediata.

4. Recurso especial conhecido e provido."

(STJ, Quinta Turma, Resp 496701/SP, proc. 2003/0019331-4, DJU 30.06.2003, p. 299, Re. Min. LAURITA VAZ, v.u.).

"PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO CONCEDIDO APÓS A CF/88 E ANTES DA LEI 8.213/91. CÁLCULO DA RENDA MENSAL INICIAL E REAJUSTES POSTERIORES. CF, ART. 202. NÃO AUTO-APLICABILIDADE. LEI 8.213/91, ART. 144 E PARÁGRAFO ÚNICO.

1. Por decisão plenária, o STF concluiu pela não auto-aplicabilidade da CF, art. 202, cuja eficácia foi adquirida apenas com a adição da Lei nº 8.213/91. Tem-se, pois, como perfeitamente aplicável o Art. 144, e parágrafo único, da referida lei (RE nº 193.456-5/SP, DJ de 05/03/97).

2. Todos os benefícios de prestação continuada concedidos pela Previdência Social entre 05 de outubro de 1988 e 05 de abril de 1991 devem ser recalculados e reajustados de acordo com a variação do INPC e índices subseqüentes, pagas as diferenças somente a partir de junho de 1992.

3. Recurso conhecido e provido."

(STJ, Quinta Turma, Resp 238088/SP; proc. 1999/0102673-3, DJU 08.03.2000, p. 157, Rel. Min. EDSON VIDIGAL, v.u.).

"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREVIDENCIÁRIO. ERRO DE FATO PRESENTE. DISCORDÂNCIA ENTRE O PLEITO RECURSAL E O DECIDIDO. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS APÓS A CF/88. CORREÇÃO DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO ANTERIORES AOS 12 ÚLTIMOS PELA ORTN/OTN/BTN. DESCABIMENTO. INCLUSÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS NO REAJUSTE DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 86 DO STJ. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. EFEITO MODIFICATIVO. AMBOS EMBARGOS ACOLHIDOS.

(...)

2. Os benefícios foram concedidos posteriormente à promulgação da Carta Política de 1988, portanto o cômputo da renda mensal inicial deve ser realizado conforme expressa o artigo 144 combinado com o artigo 31 da Lei nº 8.213/91, ou seja, corrigindo-se os 36 salários de contribuição pela variação do INPC.

(...)

5. Embargos de declaração do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - e dos autores acolhidos, com efeito modificativo."

(STJ, Sexta Turma, EDcl no Resp 192039/SC, DJU 05/09/2005, pg. 498, Rel. Min. HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, v.u.).

Desta forma, entendo ser incabível a pretensão dos autores Joaquim Vieira e João Boaretto, devendo ser reformada a decisão recorrida nesse aspecto.

Quanto à aplicabilidade do critério de reajuste, preconizado pela Súmula nº 260 do extinto Tribunal Federal de Recursos, razão parcial assiste ao apelante.

A Lei nº 3.807/60, no art. 67, § 2o, previu que, no reajuste dos benefícios previdenciários, seria levado em conta o tempo de duração do benefício, a partir do último reajustamento ou da data da concessão, quando posterior. Autorizou, assim, a aplicação proporcional do índice no primeiro reajuste.

Posteriormente, o art. 17 do Decreto-lei nº 66/66 alterou esta sistemática, estabelecendo que os índices do reajustamento dos benefícios seriam os mesmos da política salarial.

Todavia, entendeu o Instituto Nacional do Seguro Social que permanecia a proporcionalidade na aplicação do índice quando do primeiro reajuste do benefício.

A matéria foi objeto de intenso debate jurídico à época, até que o C. Tribunal Federal de Recursos editou a Súmula nº 260, que encerrou esta controvérsia:

"No primeiro reajuste do benefício previdenciário, deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês da concessão, considerado, nos reajustes subsequentes, o salário mínimo então atualizado."

A primeira parte da Súmula nº 260, adotou o critério da integralidade, ou seja, qualquer que tenha sido o mês da concessão do benefício, o índice do primeiro reajuste deve ser integral. Sua aplicação estende-se até 04.04.1989, quando passou a vigorar o artigo 58, do ADCT.

Reiteradas decisões deste Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região pacificaram a questão e, em decorrência, foi editada a Súmula nº 25, cujo enunciado transcrevo:

"Os benefícios previdenciários concedidos até a promulgação da Constituição Federal de 1988 serão reajustados pelo critério da primeira parte da Súmula nº 260 do Tribunal Federal de Recursos até o dia 04 de abril de 1989."

Convém ressaltar que a referida Súmula autoriza o reajuste pelo índice integral da política salarial, não mencionando, em momento algum, a variação integral do salário mínimo.

Já a sua segunda parte, se refere ao período abrangido pela Lei nº 6.708/79.

Naquela época, o sistema de reajuste de benefícios da previdência social era similar ao aplicado aos salários dos demais trabalhadores da ativa, consistindo em verificar quantos salários mínimos o segurado recebia e, obtido este parâmetro, então, aplicar índice maior de reajuste quanto menor fosse a faixa salarial.

Ao proceder o cálculo do enquadramento dos benefícios nas faixas salariais, a Autarquia dividia o valor do benefício pelo salário mínimo revogado (portanto, desatualizado), e não por aquele atualizado a cada semestre/ano. Com esta prática, o enquadramento se dava em faixas superiores, com menor índice de reajustamento.

Tal defasagem não se verificava quando o benefício era enquadrado na primeira faixa salarial, pois, nesse caso, o reajustamento era sempre pelo índice maior, por ser a faixa de reajuste do salário mínimo.

Posteriormente, o Decreto-lei nº 2.171/84, estabeleceu, em seu artigo 2º, fosse utilizado, para fins de enquadramento do valor do benefício, as mesmas faixas salariais adotadas pela política salarial da época, considerando-se, então, o valor do novo salário-mínimo.

Somente com o advento da Lei nº 7.604/87 as distorções decorrentes do critério adotado pelo INSS foram retificadas, determinando que os benefícios de duração continuada, corrigidos pela política salarial e mantidos pela previdência social urbana, a partir de 1º de abril de 1987, fossem pagos com a atualização prevista no artigo 2º, do Decreto-lei nº 2.171/84, alcançando essa atualização, total ou parcialmente, o período de novembro de 1979 a maio de 1984, conforme o segurado tenha usufruído o benefício durante todo o período ou parte dele.

Assim, a segunda parte da Súmula nº 260, do TFR, abrange as diferenças relativas aos reajustes dos benefícios ocorridos entre novembro de 1979 a outubro de 1984, deixando de vigorar em novembro de 1984, com a edição do Decreto-lei nº 2.171/84, que determinou a utilização do salário mínimo novo, e não o revogado, para o enquadramento nas faixas salariais.

No caso vertente, como a ação foi proposta em 25/11/1993, os autores Helena Reis Carizia, Ivone dos Santos Cabral, Ângela Henrique Volpato, Sebastião Brás de Oliveira e Luiz Castaldelli somente fazem jus às diferenças referentes à aplicação da primeira parte da Súmula nº 260, do TFR, vez que aquelas relativas à segunda parte foram alcançadas pela prescrição quinquenal.

Nesse mesmo sentido, o entendimento consolidado pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça, conforme decisões que assinalo:

"RECURSO ESPECIAL. PREVIDENCIÁRIO. REAJUSTE. SÚMULA Nº 260/TFR. INCIDÊNCIA. SEGUNDA PARTE. IPC DE JUNHO DE 1989. INCABIMENTO.

1. "No primeiro reajuste do benefício previdenciário, deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês da concessão, considerado, nos reajustes subsequentes, o salário mínimo então atualizado." (Enunciado nº 260 da Súmula do extinto Tribunal Federal de Recursos).

2. A primeira parte da referida Súmula, que só perdeu vigor com o artigo 58 do ADCT/88 (abril de 1989), adotou o critério da integralidade, vale dizer, qualquer que tenha sido o mês da concessão do benefício, o índice do primeiro reajuste deve ser integral.

3. A segunda parte da Súmula nº 260 do TFR somente se aplica se houver diferenças de reajuste devidas no período de novembro de 1979 a outubro de 1984, perdendo vigor em novembro de 1984, com a edição do Decreto-lei 2.171/84 (artigo 2º, parágrafo 1º), que mandou tomar o salário mínimo novo, em vez do revogado.

(...)

5. Recurso conhecido e provido."

(STJ, Sexta Turma, Recurso Especial 279391/SP, Processo 2000/0097570-2, DJU 24.06.2002, pg. 350, Relator Min. HAMILTON CARVALHIDO, decisão unânime)

"PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO. ATUALIZAÇÃO DOS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO. REAJUSTAMENTOS. SÚMULA 260 - TFR. EQUIVALÊNCIA DO ART. 58 DO ADCT/88.

(...)

2. A primeira parte da Súmula 260 - TFR é aplicável aos benefícios concedidos antes da CF/88, porém a sua segunda parte teve aplicação apenas até 11.84 (DL 2.171/84 e Lei 7.604/87).

Recurso conhecido em parte e, nessa, provido."

(STJ, Quinta Turma, Recurso Especial 199534/RJ, Processo 1998/0098079-2, DJU 10.04.2000, pg. 111, Relator Min. GILSON DIPP, decisão unânime).

Anoto que no caso dos autores João Boaretto e Joaquim Vieira, o primeiro reajuste de seus benefícios, concedidos após a Constituição Federal, deverá ser proporcional, de acordo com suas respectivas datas de início.

Valho-me da jurisprudência dominante do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, cujas ementas colaciono:

"PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 8.213/91. CORREÇÃO DOS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO. INPC. PROPORCIONALIDADE NO PRIMEIRO REAJUSTE. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 260/TFR. LIMITE DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. DECRETO 97.968/91. DIREITO ADQUIRIDO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ISENÇÃO. LEI Nº 8.213/91.

(...)

2. A atualização proporcional da renda mensal inicial, no primeiro reajuste, não ofende a Lei nº 8.213/91. Inaplicável a Súmula 260 - TFR aos benefícios concedidos após o advento da CF/88.

(...)

5. Recurso não conhecido."

(STJ, Quinta Turma, REsp 234657/RS, proc. 1999/0093589-6, DJU 21.02.2000, p. 174, Rel. Min. EDSON VIDIGAL, v.u.).

"PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO. TETO. LIMITAÇÃO AO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. LEI Nº 8.213/91, ARTS. 29,33 E 136. RECURSO ESPECIAL. DECISÃO COM BASE NA JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

(...)

III- Com relação aos benefícios de prestação continuada, o primeiro reajuste da renda mensal inicial deve observar o critério da proporcionalidade, levando em conta a data da concessão do benefício, na forma do art. 41 da Lei 8.213/91.

(...)

V- Agravo interno desprovido."

(STJ, Quinta Turma, AgRg no Resp 438452/MG, proc 2002/0068694-0, DJU 16/12/2002, p. 374, v.u.).

Dessa forma, tendo em vista que os benefícios dos autores João Boaretto e Joaquim Vieira foram concedidos após a Constituição Federal, deve ser afastada a aplicação da Súmula nº 260 do TFR.

Por sua vez, o artigo 58 do ADCT e seu parágrafo único determinaram que os benefícios de prestação continuada, mantidos pela Previdência Social na data da promulgação da CF/88, fossem revistos a partir do sétimo mês a contar da promulgação da Constituição, a fim de que fosse restabelecido o poder aquisitivo, expresso em número de salários mínimos que tinham na data de sua concessão.

A norma citada é de caráter transitório e auto-aplicável e vigorou de abril de 1989 até a publicação do Decreto 357/91, em 09/12/1991, que regulamentou o Plano de Benefícios da Previdência Social, Lei n.º 8.213/91, data em que cessou a equivalência do valor dos benefícios em número de salários mínimos.

Contudo, sua aplicação é restrita aos benefícios previdenciários concedidos antes da promulgação da Constituição Federal de 1988. Anoto que este não é o caso dos autores João Boaretto e Joaquim Vieira, cujos benefícios foram concedidos em 28/11/1990 e 01/03/1989, respectivamente, ficando, assim, fora da incidência do referido dispositivo constitucional.

Nesse sentido, a Súmula 687 do Egrégio Supremo Tribunal Federal:

"A revisão de que trata o art. 58 do ADCT não se aplica aos benefícios previdenciários concedidos após a promulgação da Constituição de 1988."

Cumpra, ainda, consignar que eventuais valores pagos administrativamente, a título de aplicação do artigo 58 do ADCT, deverão ser compensados na fase de liquidação.

No que se refere ao valor do salário mínimo a ser utilizado no mês de junho de 1989, o Egrégio Superior Tribunal de Justiça consolidou entendimento no sentido de que os benefícios previdenciários devem ser reajustados com base no valor de NCz\$ 120,00 (cento e vinte cruzados novos), conforme as decisões que destaco:

"PREVIDENCIÁRIO - SALÁRIO MÍNIMO DE JUNHO/89 - NCz\$120,00 - LEI 7.789/89 - ÍNDICES INFLACIONÁRIOS - REAJUSTE - HONORÁRIOS - PRESTAÇÕES VINCENDAS - SÚMULA Nº 111/STJ. CORREÇÃO. LEI Nº 6.899/81 - APLICABILIDADE.

1. Para o reajuste do benefício de competência de junho de 1989, deve-se observar o salário mínimo de NCz\$120,00, a teor do que dispõe a Lei nº 7.789/89.

(...)

5. Recurso conhecido e parcialmente provido."

(STJ, Sexta Turma, Recurso Especial 165528/SP, proc. 1998/0013972-9, Rel. Min. HAMILTON CARVALHIDO, DJU 05.06.2000, pg. 221, v.u.)

"PREVIDENCIÁRIO - REVISÃO DE BENEFÍCIO - SALÁRIO MÍNIMO - JUNHO/89 - LEI 7.789/89 - 26,05% - URP DE FEVEREIRO/89 - DECRETO-LEI 2.335/87 - LEI 7.730/89 - CORREÇÃO MONETÁRIA - SÚMULA 71/TFR - LEI 6.899/81 - SÚMULAS 149 E 43/STJ.

-Os benefícios previdenciários relativos ao mês de junho/89 devem ser calculados com base no salário mínimo vigente, no valor de NCz\$120,00 (cento e vinte cruzados novos) a teor da Lei 7.789/89, artigos 1º e 6º.

(...)

-Recurso conhecido e parcialmente provido."

(STJ, Quinta Turma, Recurso Especial 234999/SP, proc. 1999/0094385-6, DJU 28.08.2000, pg. 107, Rel. Min. JORGE SCARTEZZINI, v.u.).

Outrossim, reiteradas decisões deste Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região pacificaram a questão e, em decorrência, foi editada a Súmula nº 14, cujo enunciado transcrevo:

"O salário mínimo de NCz\$ 120,00 (cento e vinte cruzados novos) é aplicável ao cálculo dos benefícios previdenciários no mês de junho de 1989."

Saliento que o autor João Boaretto não faz jus à diferença pleiteada, tendo em vista que seu benefício foi concedido em período posterior.

Quanto ao artigo 201, parágrafos 5º e 6º da Carta Magna, em sua redação original, o Egrégio Supremo Tribunal Federal, ao se pronunciar sobre a matéria, decidiu serem eles auto-aplicáveis. A propósito, destaca-se o seguinte aresto:

"CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO: CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 201, § 5º E § 6º: AUTO-APLICABILIDADE. AUXÍLIO-SUPLEMENTAR. OFENSA REFLEXA.

I- As normas inscritas nos § 5º e § 6º, do art. 201, da Constituição Federal, são de eficácia plena e aplicabilidade imediata. O disposto no § 5º do art. 195 da Lei Maior e nos artigos 58 e 59, ADCT, não lhes tira a auto-aplicabilidade.

(...)

III- Agravo não provido."

(STF, Segunda Turma, AI-AgR 396695/RJ, DJU 06.02.2004, p. 39, Re. Min. CARLOS VELLOSO, v.u.).

Outrossim, reiteradas decisões deste Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região pacificaram a questão e, em decorrência, foram editadas as Súmulas nºs 05, e 13, cujos enunciados transcrevo:

Súmula 05:

"O preceito contido no artigo 201, parágrafo 5º, da Constituição da República consubstancia norma de eficácia imediata, independentemente sua aplicabilidade da edição de lei regulamentadora ou instituidora da fonte de custeio."

Súmula 13:

"O artigo 201, parágrafo 6º da CF, tem aplicabilidade imediata para efeito de pagamento da gratificação natalina dos anos de 1988 e 1989."

Anoto, porém, que eventual pagamento efetuado pelo INSS deverá ser compensado na fase de execução.

Quanto à correção monetária, o E. STJ já sedimentou entendimento no sentido de que as parcelas não prescritas e anteriores ao ajuizamento da ação devem ser atualizadas nos termos da Lei nº 6.899/81, sendo inaplicável o critério fixado pela Súmula nº 71 do TFR.

Neste sentido, julgado da Terceira Seção:

"EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. PREVIDENCIÁRIO. REAJUSTE DE PROVENTOS. CORREÇÃO MONETÁRIA. SÚMULA 71/TFR. LEI 6.899/81. SÚMULAS 43 E 148/STJ. TERMO INICIAL.

Incidência da correção monetária a parcelas não prescritas e devidas, afastando os critérios da Súmula 71/TFR, no que se refere ao salário- mínimo, e aplicando os critérios da Lei 6.899/81, inclusive às anteriores ao ajuizamento da ação, em face do caráter alimentar do benefício previdenciário.

Compatibilidade da simultânea aplicação das Súmulas 43 e 148 do STJ.

Entendimento adotado quando da interposição dos primeiros embargos declaratórios.

Embargos de divergência não conhecidos."

(Embargos de Divergência no REsp 94109/RN, DJU 26/06/2000, p.136, Rel. Min. JOSÉ ARNALDO DA FONSECA).

Constato nos autos a presença dos requisitos para a concessão da tutela antecipada, tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso II, da Portaria Interministerial nº 26, de 25 de janeiro de 2006.

Assim, antecipo de ofício a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 461 do CPC, para que o INSS proceda à imediata implantação da prestação em causa, valendo-se, para tanto, da tabela de correção à que alude a Orientação Interna Conjunta INSS/DIRBEN/PFE nº 01, de 13.09.2005. Ressalvo que o quantum, em relação às diferenças concernentes às prestações em atraso não atingidas pela prescrição quinquenal, somente será apurado após os cálculos pertinentes e na fase processual oportuna.

Determino seja remetida esta decisão, por via eletrônica, à autoridade administrativa, para que cumpra a ordem judicial no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária, que será oportunamente fixada em caso de descumprimento.

Diante do exposto, com fundamento no art. 557, do CPC, reconheço, de ofício, a incompetência desta Corte para apreciar o pedido de revisão do benefício acidentário de Nair Rodrigues Barbosa e Aurora Massucatto Pimentel, em relação às quais o feito deve ser desmembrado, cabendo ao advogado das referidas autoras providenciar a extração de cópia integral dos autos, a serem remetidas ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Em relação ao mérito do pedido, dou parcial provimento à remessa oficial e à apelação interposta pelo Instituto Nacional do Seguro Social. Excluo da condenação: a) a aplicação da Lei nº 6.423/77 na atualização dos salários-de-contribuição dos autores Helena Reis Carizia, Ivone dos Santos Cabral, Ângela Henrique Volpato, Sebastião Brás de Oliveira, Joaquim Vieira e João Boaretto; b) a aplicação da segunda parte do critério de reajuste preconizado pela Súmula nº 260 do TFR dos benefícios aos autores Helena Reis Carizia, Ivone dos Santos Cabral e Ângela Henrique Volpato, Sebastião Brás de Oliveira e Luiz Castaldelli c) a aplicação do retrocitado Enunciado e do artigo 58, do ADCT

em relação aos autores João Boaretto e Joaquim Vieira; d) julgo improcedente o pedido de utilização do salário mínimo de junho de 1989 no valor de NCz\$ 120,00 quanto ao benefício do autor João Boaretto. Afasto a utilização da Súmula nº 71 como critério de atualização do débito previdenciário. Mantenho, no mais, a sentença recorrida. Antecipo, de ofício, os efeitos da tutela.

Intimem-se.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2008.

Documento assinado por JF00176-Juíza Federal Convocada Vanessa Vieira de Mello

Autenticado e registrado sob o n.º 0036.097A.0171.0B1A - SRDDTRF3-00

(Sistema de Assinatura Eletrônica e Registro de Documentos - TRF 3ª Região)